



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3458 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	18
1ª TURMA RECURSAL.....	18
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	24

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	121
DIRETORIA GERAL	123
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	128
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	130

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 39/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006485-04.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006485-04.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: WANDERLÚBIO BARBOSA GENTIL

ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO DE MELLO E JOSÉ VICENTE SANTINI

IMPETRADOS: JUIZ DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS E JUIZ DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: P-TEC MINERAÇÃO SPE LTDA

ADVOGADO: GABRIEL ATLAS UCCI

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator

Vogal

Vogal

Juiz João Rigo Guimarães
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal
Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006126-54.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIA C.C DANOS MORAIS Nº 5000929-38.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES
AGRAVADO: RAIMUNDO LOPES PEREIRA
ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
INTERESSADO: CLS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006727-60.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000238-92.2014.827.2720, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO
AGRAVANTE: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADA: LILIANE CÉSAR APPROBATO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO
ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO E OUTRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006953-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000313-07.2013.827.2712, DA 1ª CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ/TO
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: ANTÔNIO ARAÚJO
ADVOGADO: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009449-67.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0015704-02.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ALINE DINIZ DE OLIVEIRA
DEF.PÚBLICA: FABIANA RAZERA GONÇALVES
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009713-84.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000490-32.2014.827.2741, DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE WANDELÂNDIA/TO
AGRAVANTE: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: FERNADO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA
AGRAVADO: MARLENE MATOS
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO
INTERESSADO: LEANDRO SOUSA FREITAS DA SILVA
PROCURADOR: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000621-82.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5041874-57.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: JOÃO ANTÔNIO DA HORA
ADVOGADOS: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008748-09.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0010607-21.2014.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA PALMAS-TO
AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAM
ADVOGADOS: FÁBIO RIVELLI E EDUARDO LUIZ BROCK
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURDORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009160-37.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007894-73.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA NEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
AGRAVADA: JOVITA LIMA GALVÃO
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008622-56.2014.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 0015873-86.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNIC.: CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA
AGRAVADO: JOÃO MARTINS DA SILVA NETO
DEF. PÚBLICO: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004100-83.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000330-74.2013.827.2734, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PEIXE-TO
AGRAVANTE: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
ADVOGADOS: RENATO DE OLIVEIRA, ALEX HENNEMANN E OUTROS
AGRAVADOS: WALDEMIR PESSIN E TIAGO PESSIN
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004144-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JSUTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 5016697-91.2013.827.2729, DA 3ªVARA CÍVEL
AGRAVANTE: GABRIEL JÁCOMO DO COUTO
ADVOGADOS: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA
AGRAVADO: SEBASTIÃO ROSA
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004171-85.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0003934-12.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: JOSEVALDO SANTANA COELHO

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS
AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011132-42.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003400-10.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 5006649-94.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTES: RICARDO CÉSAR SACARDO E DAYSE XAVIER SACARDO
ADVOGADO: PÉRICLES LADGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, MAURÍCIO CORDENONZI, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E FERNANDA RAMOS RUIZ
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001819-57.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5000001-68.2008.827.2724 (AUTOS FÍSICOS 2008.0007.4403-0), DA 1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM
ADVOGADO: JUCELINO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

16. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009207-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000021-72.2007.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REQUERENTE: VAILTON VITORINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
PROCURDORES DO MUNICÍPIO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E GILBERTO SOUSA LUCENA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

17. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000088-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000551-98.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
REQUERENTE: CARLOS MENDES CORRÊA
DEF.PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
APELADA: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON DA SILVA MARINHO, NÁDIA BECMAN LIMA E OUTROS
PROCURADRA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

18. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007849-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000029-86.2001.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADOS: RICOL – REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, RAIMUNDO DA SILVA FONSECA E JANE MOREIRA FONSECA
ADVOGADA: CECÍLIA MOREIRA FONSECA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

19. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007855-18.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO AP 0002624-10.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 500006-81.1999, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: IRANA DE SOUZA
APELADO: CALÇADOS C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

20. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – APMS 50067031520128270000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0008.6585-9, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ALVORADA/TO
APELANTE: DUARTE CAMARGO SOBRINHO
ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
APELADA: MIRIAM SALVADOR COSTA
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0001798-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000925-40.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: LEITE & LEITE LTDA – ME
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0012142-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000478-86.2002.827.2729 (PROCESSO FÍSICO 2070/02-2005.0002.8564-3, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADA: CLEONICE BRITO SANTOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0002750-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000066-79.2002.827.2722, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
APELADOS: JOÃO BATISTA FERREIRA, AMARILDO PINHEIRO LEÃO E BRASIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0002909-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000253-38.2002.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
APELADO: ADALBERTO FRANCELINO DE MOURA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0012124-03.2014.827.0000

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000469-27.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNIC.: ADRIANO ELIAS PORTO
APELADA: FELIZMINA P. FERNANDES
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0012211-56.2014.827.0000

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000626-97.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNIC.: EDMILSON D. SOUSA JÚNIOR
APELADO: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0008913-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001312-89.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0002482-06.2014.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5001586-61.2013.827.2731, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTES: ADOLESCENTES
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0003721-45.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001842-10.2013.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: DIANGELYS TADEU DE FREITAS
ADVOGADO: WESLEY CARVALHO VASCONCELOS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0005700-42.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 5001867-08.2012.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTES: R. G. DA S. E M. C. F. F.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0007192-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA Nº 5000342-25.2011.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: AELITON NASCIMENTO
ADVOGADOS: ALESSANDRO RÓGES PEREIRA E MÁRCIO ALVES RODRIGUES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 0007303-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI -TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000837-76.2010.827.2722 (AUTOS FÍSICOS 2010.0011.7757- 3/0) DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO
APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, TATIANNE DE OLIVEIRA E WALTER OHOFUGI JÚNIOR
APELADA: CINTIA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO: VINÍCIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS E OUTROS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0006744-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 0000011-32.2014.827.2711, DA 1ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA E MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO
APELADAS: CRISTIANE RODRIGUES TAVARES E OUTROS
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

34. APELAÇÃO – AP 0011032-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0006081-80.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGDO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADA: LARISSA MELO SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

35. APELAÇÃO – AP 0011400-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0005.5359-4/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: MARLI INÁCIO DE SOUSA
ADVOGADO: RICARDO LIRA CAPURRO E MAIARA BRANDÃO DA SILVA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LUCIANA VENTURA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 5002797-80.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2009.0011.6607-1/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: EMIVAL SILVA E SOUSA
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: MARCOS ANTÔNIO PANTA VIEIRA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 5003264-59.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000485-44.2012.827.2724, DA VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURDORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURDOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5003760-88.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000320-37.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
APELADO: FERNANDO CÉSAR AMARAL DE CARVALHO
ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5005484-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0001.8996-5/0, DO JUIZO DA VARA CÍVEL E INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADOS: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES E FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ
APELADO: PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5008824-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA No 5001659-44.2010.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: APOLIANA PEREIRA COSTA MIRANDA
ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON ALOÍSIO SCHUTZ E MEIRE A. DE CASTRO LOPES
APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 5010872-11.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000619-13.2012.827.2711, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
ADVOGADOS: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO E BERNARDINO DE ABREU NETO
APELADO: OSMAR FREIRE DOS SANTOS
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

42. APELAÇÃO – AP 5011777-16.2013.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009094-40.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5005227-69.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTES: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

43. APELAÇÃO – AP 0002520-18.2014.827.0000 – PROCESSO DIGITALIZADO – AP 10660 (10/0081754-4)

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000024-51.2006.827.2702, DA COMARCA DE ALVORADA-TO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
1º APELADOS: ZILDA MARIANO DA SILVA LIMA, JOSÉ MANOEL ALVES LIMA E JOÃO ADELAR BOEIRA SCHMITZ
2º APELADOS: SILVA & SCHMITZ LTDA E SUELI SCHLEDER SCHMITZ
ADVOGADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA
3º APELADO: JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ
ADVOGADO: LIDIMAR CARNENIRO PEREIRA CAMPOS

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

44. APELAÇÃO – AP 0005466-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000062-58.2010.827.2723, VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

APELADA: ANAÍDES MARTINS DA SILVA
ADVOGADOS: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO E POLLYANNA ALVES DE ARAÚJO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

45. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0008567-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000016-21.2005.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADA: NELI TEREZA HORING
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0009558-81.2014.827.0000 SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0001231-11.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: J. P. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
APELADO: A. C. S. A. representada por sua genitora G. B. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 0009591-71.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002119-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000452-07.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA
APELADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: PHELIPE MARINHO SILVA E JOSIAS PEREIRA DA SILVA
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 0010525-29.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C. CONSIGNATÓRIA Nº 5010543-28.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ HONDA FLORES
APELADO: GUTEMBERGUE SOUZA DE AGUIAR LACERDA
ADVOGADOS: KELLY NOGUEIRA DA SILVA, CAROLINA SANTANA MARTINS E ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0007386-69.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003737-45.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR Nº 5000210-30.2013.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: LAISE DIAS SANTOS
ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
APELADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO
ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO, MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA E OTÁVIO OLIVEIRA FRAZ
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0008678-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000314-60.2011.827.2712, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MARIA NEIDE DO NASCIMENTO
ADVOGADOS: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS E DEUSA MIRANDA MORAIS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

51. APELAÇÃO – AP 0011048-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000482-47.2010.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
ADVOGADO: ERICK DE ALMEIDA AZZI E JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: JORGE LUÍS RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0011283-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-89.2004.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO, EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LIELA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0011432-04.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011137-77.2012.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: JESUS FÉLIX SOBRINHO FILHO
ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LIELA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0011983-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000001-59.2006.827.2720, DA ÚNICA VARA APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI, ANDERSON WILLY MOREIRA LEMOS, ADRIANA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
1ª APELADA: VIRGÍNIA FERREIRA ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA E OUTROS
2ª APELADA: M J FERREIRA & ALVES LTDA
ADVOGADOS: MAIARA BRANDÃO DA SILVA E OUTROS
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

55. APELAÇÃO – AP 5000244-94.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 2009.0006.9261-6 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: MARIA NEUZA DOS SANTOS
ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO, LUANA GOMES COELHO CÂMARA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

56. APELAÇÃO – AP 5001507-84.2013.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000180-26.2013.827.2724, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
APELANTE: BANCO GMAC S/A
ADVOGADOS: MARILÔNIA DIAS DOS REIS, RAFAEL PEREIRA PARENTE E OUTROS
APELADO: ANDERSON MILHOMEM CARVALHO
ADVOGADO: RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

57. APELAÇÃO – AP 5003147-05.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 20090011021890, DA 2ª VARA CÍVEL
1ª APELANTE: FECOLINAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS
ADVOGADOS: DARCI MARTINS MARQUES E JOSÉ MARCELINO SOBRINHO
1ª APELADO: JOSÉ NETO ARAÚJO PIRES
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
2ª APELANTE: JOSÉ NETO ARAÚJO PIRES
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
2ª APELADA: FECOLINAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS
ADVOGADOS: DARCI MARTINS MARQUES E JOSÉ MARCELINO SOBRINHO
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

58. APELAÇÃO – AP 5003182-62.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA Nº 2009.0002.3446-4/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: IVÊ GOMES NUNES
ADVOGADOS: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, SABRINA RENOVATO OLIVEIRA MELO, WELTON CHARLES BRITO MACÊDO E OUTRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

59. APELAÇÃO – AP 5005870-94.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2009.0001.6098-3, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOÃO ANTÔNIO SARTORI
ADVOGADO: MANOEL C. GUIMARÃES
APELADO: JOSÉ CARLOS DIVINO BARRETO
ADVOGADO: WILSON ROBERTO CAETANO
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

60. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 5005882-74.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000252-37.2009.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
1º APELANTE: CELSO CARLOS BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
2º APELADO: CELSO CARLOS BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

61. APELAÇÃO - AP 5009955-89.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000483-51.2010.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: CITY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA
APELADOS: ANÍSIO INÁCIO DOS REIS E MARIA RAIMUNDA INÁCIO BARROS

ADVOGADOS: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA E ROSANA FERREIRA DE MELO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

62. APELAÇÃO – AP 5010646-06.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010410-21.2012.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

63. EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5000464-92.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 31 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2008.0010.9231-2/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
EMBARGANTES: CLEONICE SILVA LEITE PEREIRA, VÂNIA RÉGIA TELES CARNEIRO E MARIA JOSÉ CIRQUEIRA DE FRANÇA AZEVEDO
ADVOGADAS: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE E MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCª. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

64. AÇÃO RESCISÓRIA – AR 5000061-89.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO RESCISÓRIA NA APELAÇÃO 2335 – EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 1.212/96, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REQUERENTE: MANOEL EVERARDO LEMOS
ADVOGADOS: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA E JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
REQUERIDO: CHIANG SHUNG WU
ADVOGADOS: PEDRO PEREIRA ARAÚJO, CAUB FEITOSA FREITAS E ROBERTO MELO MARTINS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº 0012656-74.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JOSÉ ROMILDO BEZERRA LEITE

PACIENTE: MARCUS VINICIUS PEREIRA BRITO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PALMAS - TO

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Relator em substituição, conforme decisão no evento 16, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão do relator a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus impetrado por JOSÉ ROMILDO BEZERRA LEITE em favor de MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BRITO, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO. Extrai-se dos autos que o paciente na companhia do denunciado Rodrigo Silva Sousa, e de um terceiro não identificado, se dirigiram a residência da vítima, no dia 14 de dezembro de 2007, às 13h30min, agindo em unidade de desígnios, mediante emprego de arma de fogo, e anunciaram o assalto, tendo subtraído vários aparelhos eletrônicos, dezenas de joias, dinheiro e objetos pessoais. Verifica-se que, após a subtração dos objetos, colocaram a vítima no banco de trás do seu veículo e rumaram para o setor Jardim Taquari, onde foi deixada. Em seguida, desmontaram partes do veículo e as subtraíram para si. Após regular instrução processual o paciente foi condenado pelos crimes capitulados no artigo 157, § 2º, incisos II e V, do Código Penal brasileiro, a 06 anos, 02 meses e 20 dias e 61 dias multa, no dia 14 de maio de 2009, inicialmente em regime semiaberto. Por fim, requer seja expedido liminarmente o alvará de soltura ante o constrangimento e coação ilegais, bem como confirmada a presente ordem em definitivo. É o breve relatório do pleito. Passo a decidir. Por inexistir previsão legal, a liminar em sede de *Habeas Corpus* é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível apenas quando inequivocamente visíveis os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Portanto, a liminar nesta via, pela sua excepcionalidade, é cabível apenas nos casos de flagrante ilegalidade, o que não se verifica, à primeira vista, na espécie, diante dos documentos acostados aos autos. Digo isso porque o MM. Juiz *a quo*, ao proferir a sentença fez referência aos fundamentos insertos na decisão que decretou a condenação do paciente, pois a par de restarem presentes a materialidade e a autoria, fundou-se o então magistrado prolator daquele *decisum* na gravidade em concreto dos delitos apurados. Ressalte-se ainda que, muito embora o Impetrante afiance as condições pessoais favoráveis do paciente, pela análise dos autos se constata que este não as apresenta de forma incontroversa, tendo em consideração ações penais diversas movidas em desfavor do paciente. Desta forma, há possibilidade concreta da reiteração criminosa, o que enseja a manutenção por ora da segregação. Em casos assemelhados, o Superior Tribunal de Justiça sustenta o entendimento de que, visando proteger a ordem pública ante o histórico de reiteração delitiva do paciente, deve-se manter a segregação (HC 235.285/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, Quinta Turma, julgado em 16/08/2012, DJe 22/08/2012; HC 243.079/MG, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 14/08/2012, DJe 31/08/2012). Daí porque, a princípio, e sem prejuízo de posterior reanálise do feito, entendo que a manutenção do cárcere do paciente possui fundamentação idônea. Assim, a cautela recomenda aguardar as informações da autoridade inquinada coatora que poderá fornecer elementos capazes de ensejar um julgamento verossímil e extirpe de dúvidas. Pelo exposto, ausentes os requisitos autorizadores da medida *in limine litis*, INDEFIRO a liminar requestada. Solicitem-se com urgência informações à autoridade inquinada coatora. Após, com ou sem informações, sejam os autos enviados à Douta Procuradoria-Geral da Justiça para parecer. Por medida de economia e celeridade processuais, determino à Diretoria Judiciária que proceda a vinculação dos autos de origem ao presente *Habeas Corpus*. Palmas-TO, 24 de outubro de 2014. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Relator em Substituição”.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 026/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **26ª (vigésima sexta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **cinco (05) dias do mês de novembro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006897-86.2014.827.9100

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Lesão corporal e dano

Apelante(s): Alexandre Dornelas
Advogado(s): Dr^a. Onilda das Graças Severino
Apelado(s): Ministério Público
Relator: Juiz José Maria Lima

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008921-87.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Abuso de autoridade, lesão corporal
Apelante(s): Ministério Público
Apelado(s): Lourenço de Sousa Lima // Edvan Pereira Leite
Advogado(s): Dr. Davi Santos Morais, Dr. Kleiton Sousa Matos (ambos os Apelados)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 0012060-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas
Recorrido(s): Adriana Machado da Silva
Advogado(s): Dr^a. Letícia da Silva Rosa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0007132-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): Elmo Incorporações Ltda.
Advogado(s): Dr. Marcelo Mendes França
Recorrido(s): Mara Rubia Ferreira de Araújo
Advogado(s): Dr. André Mailde Vieira de Lima Luz
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 0008432-50.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela c/c ação indenizatória por reparação a danos morais
Recorrente(s): Ozias Barbosa de Oliveira
Advogado(s): Dr^a. Alessandra Dantas Sampaio, Dr^a. Adriana Prado Thomaz de Souza
Recorrido(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 0012091-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas
Recorrido(s): Marcio Sergio Pereira
Advogado(s): Dr^a. Letícia da Silva Rosa
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0012833-92.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas
Recorrido(s): Magno Reis de Araújo
Advogado(s): Dr. Arnaldo Pereira Bringel
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 0012845-09.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Francineide Targino da Silva

Advogado(s): Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 0012871-07.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de restituição do indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Robson Martins Resende

Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva, Dr. Ricardo Lira Capurro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 0012939-54.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de restituição do indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Nelma Cristina Sandes Costa

Advogado(s): Dr^a. Maiara Brandão da Silva, Dr. Ricardo Lira Capurro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 0012958-60.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Brenda Ribeiro Bezerra

Advogado(s): Dr. Welito Portugal de Souza

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 0008512-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A // Maria Edvânia Ribeiro Nunes

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini (1º Recorrente) // Dr. Affonso Celso Leal de Mello Jr. (2º Recorrente)

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A // Maria Edvânia Ribeiro Nunes

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini (1º Recorrido) // Dr. Affonso Celso Leal de Mello Jr. (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 0008767-69.2014.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil (Banco Itaú Unibanco S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): João Soares da Silva

Advogado(s): Dr. Leonide Santos Sousa Saraiva

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 0008804-96.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c dano moral

Recorrente(s): Construtora e Incorporadora B&R Ltda.

Advogado(s): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Recorrido(s): Elielton da Silva Freitas

Advogado(s): Dr. Richerson Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 0008992-89.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por dano material e moral

Recorrente(s): ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Jonas Santos de Sá

Advogado(s): Dr. Gil Reis Pinheiro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 0009312-42.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Diana Setuva de Almeida Barbosa

Advogado(s): Dr. Samuel Ferreira Baldo

Recorrido(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 0009630-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres

Recorrido(s): Elias Monteiro das Silva

Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Aldaíra Parente Moreno Braga (defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 0009639-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Edson Fernando Bizerra

Advogado(s): Não constituído.

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 0009755-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Waislan Kennedy Souza de Oliveira

Advogado(s): Dr. Waislan Kennedy Souza de Oliveira

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Drª. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº 0009775-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação para anulação de contrato c/c restituição de parcelas pagas e danos morais com pedido liminar

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

Recorrido(s): Maria de Lourdes da Conceição Azevedo

Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares, Dr. Marcilio Nascimento Costa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 0010745-81.2014.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de inexistência e repetição de indébito com pedido de indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Drª. Renato Chagas da Silva, Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Dinezia Barros Sousa da Silva
Advogado(s): Dr^a. Cássia Rejane Cayres Teixeira
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 0010894-77.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por dano moral com pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Acelmy Ferreira Gomes
Advogado(s): Dr^a. Tamiries Chaves Vilarino
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 0010935-44.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Edifício Residencial Panamera
Advogado(s): Dr. João Beuter Júnior
Recorrido(s): Araguaia Construtora , Incorporadora e Comércio de Imóveis Ltda.
Advogado(s): Dr. Fernando Sergio da Cruz e Vasconcelos
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 0011170-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação de repetição de indébito
Recorrente(s): PR Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado(s): Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha, Dr. Monica Araujo e Silva
Recorrido(s): Moises Alves de Lima
Advogado(s): Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dr. Igor Gustavo Veloso, Dr^a. Patrícia Soares Dourado
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 0007695-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): BV Financeira S/A
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Alvacy da Silva Pires
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 0013157-82.2014.827.9100

Origem: Comarca de Arixá-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Maria Rita Pereira da Silva
Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Recorrido(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

26-RECURSO INOMINADO Nº 0006097-58.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central
Natureza: Ação de *in rem verso* por enriquecimento sem c/c indenização por danos morais c/c pedido de liminar *inaudita altera pars*
Recorrente(s): Maria das Mercês Nazareno Mota
Advogado(s): Dr^a. Laudineia Nazareno Mota
Recorrido(s): Banco do Brasil S/A
Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

27-RECURSO INOMINADO Nº 0006129-63.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação indenização

Recorrente(s): Renato Caddah Franklin de Lima

Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado Do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Drª. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi Junior

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0006183-29.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Norte

Natureza: Ação de danos materiais

Recorrente(s): Regina Maria Soares

Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Gabriela de Veras Torres Pinheiro

Advogado(s): Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

29-RECURSO INOMINADO Nº 0006277-74.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de rescisão de contrato c/c reparação de danos materiais e reparação de danos morais e pedido de tutela antecipada para não inscrição em órgão de proteção ao crédito ou protesto

Recorrente(s): Construtora E Incorporadora B&R Ltda.

Advogado(s): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Recorrido(s): Jean Carlo Neto

Advogado(s): Dr. Emerson Cotini

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

30-RECURSO INOMINADO Nº 0006343-54.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Trip - Trip Linhas Aéreas

Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros Costa, Drª. Renata Vasconcelos de Menezes

Recorrido(s): Henriette Motta Arantes

Advogado(s): Drª. Ana Cláudia das Neves Castro Moraes

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

31-RECURSO INOMINADO Nº 0008422-06.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização danos morais

Recorrente(s): Roberto Bonfim José de Sousa

Advogado(s): Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Drª. Alessandra Rose de Almeida Bueno

Recorrido(s): Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Buriti Imóveis

Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 0008532-05.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de restituição de quantia paga c/c reparação de danos materiais e morais e repetição de indébito

Recorrente(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido(s): Aldemar Brustoloni

Advogado(s): Drª. Erika Patrícia Santana Nascimento, Drª. Edneusa Marcia de Moraes

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 0008802-29.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais, materiais e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Buriti Imóveis

Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa, Dr. Rafael Dalla Costa, Geraldo Freitas

Recorrido(s): Leandro Pereira do Nascimento

Advogado(s): Dr. André Ribeiro Cavalcante, Dr. João Antonio Fonseca Neto
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

34-RECURSO INOMINADO Nº 0009751-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c repetição de indébito e indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela
Recorrente(s): Banco Matone S/A (Banco Original S/A)
Advogado(s): Dr. Paulo Roberto Vigna
Recorrido(s): Maria Luíza de Macedo
Advogado(s): Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0002442-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul
Natureza: Ação indenização por danos morais c/c repetição de indébito e declaratória de rescisão contratual com pedido liminar
Recorrente(s): Americel S/A (Claro S/A)
Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva
Recorrido(s): LL Construtora Ltda. - ME
Advogado(s): Dr. Alexandre Fantoni de Moraes
Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 0008151-94.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação indenização por cobrança indevida
Recorrente(s): Oi S/A
Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo
Recorrido(s): Wilson Moreira Morão
Advogado(s): Dr. Ulisses Nogueira Vasconcelos
Relator: Juiz José Maria Lima
OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0007944-95.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito, indenização por dano moral e dano material, c/c antecipação de tutela
Recorrente(s): Rio Tibagi – Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros // Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (ambos os Recorrentes)
Recorrido(s): Maria da Cruz da Silva Lima Sena
Advogado(s): Drª. Annette Diane Riveros Lima
Relator: Juiz José Maria Lima
OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,
2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000629-04.2014.827.2702
Ação: PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, carpinteiro, natural de São Félix do Xingu/PA, nascido aos 06/07/1983, filho de Maria Rodrigues e Osvaldo dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 22 de outubro de 2014. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS: 5000374-29.2014.827.2702

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acusado: JOHN HELKER SARAIVA CARNEIRO

Advogado: Dr. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO – Defensor Público

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado **JOHN HELKER SARAIVA CARNEIRO**, brasileiro, unido estavelmente, servente, filho de Carlos Nonato Carneiro e de Valdenir Maria Saraiva de Santana, natural de Goiânia/GO, nascido aos 10/01/1991, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença condenatória proferida no feito em referência, cuja parte conclusiva a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE A ACUSAÇÃO ofertada pelo representante do Ministério Público para **condenar JOHN HELKER SARAIVA CARNEIRO**, por incursão e nas penas do artigo 155, § 2º, do Código Penal. **DISPOSITIVO.** Em atenção à determinação legal prevista no art. 68 do Código Penal, passo à **dosimetria da pena: Na primeira fase** - análise das circunstâncias judiciais (art. 59 e 68 do CP c/c art. 42 da Lei 11.343/0) -, tendo compulsado os autos, vislumbro: **CULPABILIDADE:** normais a espécie - **circunstância judicial que incide; ANTECEDENTES:** o réu é **primário**. Porém, consta em sua folha de antecedentes criminais vários registros, não sendo eles suficientes para caracterizar reincidência (Súmula 444 do STJ), mostram apenas seus maus antecedentes; **CONDUTA SOCIAL:** nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - **circunstância judicial que não incide; PERSONALIDADE DO AGENTE:** Conforme lembra o mestre **Rogério Greco**, citando Ney Moura Teles, “a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito”. Assim, este Magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial - **circunstância judicial que não incide; MOTIVOS:** são comuns à espécie - **circunstância judicial que não incide; CIRCUNSTÂNCIAS:** as circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada se encontram relatadas nos autos, nada tendo a se valorar - **circunstância judicial que não incide; CONSEQUÊNCIAS DO CRIME:** não foram graves, sendo certo que a vítima não experimentou prejuízos, já que o objeto furtado foi restituído - **circunstância judicial que não incide; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA:** a vítima em nada contribuiu para a prática delituosa - **circunstância judicial que não incide; Atento a essas diretrizes, fixo-lhe a pena-base em 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO. Na segunda fase**, Não há circunstâncias agravantes no caso concreto. Por outro lado, o acusado faz jus à atenuante da “confissão espontânea perante a autoridade” (art. 65, inciso III, alínea “d”, CP), tendo em vista que confirmou a prática do delito, sendo certo que essa prova se amoldou à perfeição às demais trazidas ao processo em análise. No entanto, segundo o entendimento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cristalizado através da Súmula nº 231³, e, ainda, consoante a iterativa jurisprudência do STF⁴, a existência de circunstância atenuante não pode reduzir a pena para aquém do mínimo legal. Diante desse quadro, **reconheço a atenuante confissão espontânea perante a autoridade**, porém, com fundamento no entendimento consolidado no âmbito do STJ e do STF, **deixo de valorá-la**, tendo em vista que conduziria para abaixo do mínimo legal a pena-base fixada. Na **terceira e última fase** de aplicação da pena, vislumbro causa de diminuição de pena do art. 155, §2º, CP, razão pela qual diminuo em 1/3, torno a reprimenda definitiva e concreta em **08 (oito) MESES DE RECLUSÃO**. Ainda atento aos ditames do artigo 68 do Código Penal, e observando o que dispõe os artigos 49 e 60 do mesmo Diploma Legal, **condeno-o ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, que deverão ser calculados unitariamente à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. **DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA:** Assim, considerando as disposições previstas no art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, e, as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal, **o acusado deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada em regime inicialmente aberto. DA CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART. 44, CP):** Como é cediço, para substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, impõe-se à análise dos requisitos previstos no art. 44, *caput* e incisos I, II e III, do Código Penal, dispositivos esses que preceituam o seguinte: Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo; II - o réu não for reincidente em crime doloso; III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. No caso concreto, o condenado faz jus à substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, tendo em vista que estão presentes, em sua plenitude, os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal. Com efeito, a pena privativa de liberdade aplicada não é superior a 04 (quatro) anos, sendo certo que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (art. 44, I, CP). Além disso, o réu não é reincidente em crime doloso (art. 44, II, CP) e, ainda, a despeito da presença desfavorável do comportamento da vítima, as demais circunstâncias judiciais previstas no art. 59, *caput*, do Código Penal, são todas favoráveis

ao agente, preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 44, III, do Código Penal. Dessa forma, atento ao fato de que a sanção aplicada na presente sentença penal condenatória é inferior a 01 (um) ano, com supedâneo no art. 44, § 2º (primeira parte), **substituo a pena privativa de liberdade por 01 (uma) restritiva de direito**, qual seja, **uma de prestação de serviço à comunidade** (art. 43, I, CP). A pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade será cumprida em órgão público e nas condições impostas em audiência admonitória a ser posteriormente designada. A pena deverá ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. **DA DESNECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR:** Por fim, atento às disposições do art. 33, § 3º, do Código Penal, e, atento ao fato de que circunstâncias judiciais são favoráveis, em sua maioria, ao agente, **concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade**. mormente porque estão ausentes os fundamentos (*periculum libertatis*) para decretação da prisão preventiva e, ainda, considerando que o regime inicial fixado foi o aberto e a pena substituída por restritiva de direitos. **DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:** Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação do acusado, para fins de lançamento de dados na Rede INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Condeno por fim, o acusado ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. **Transitada em julgado a sentença:** 1. Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal; 3. Intime-se o réu condenado para o recolhimento das custas processuais, na forma da lei, bem como para o pagamento da multa cominada na sentença penal condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. Caso haja pedido de suspensão, por estar acobertado pela assistência judiciária gratuita, o pedido será apreciado quando da audiência admonitória, após o trânsito em julgado. 4. Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais - LEP). Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Intime-se o acusado.” Em audiência 07/08/2014. Dr. **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito. Alvorada/TO., 21 de outubro de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUE**. Juiz de Direito”.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 5000550-65.2013.827.2704

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: OCIMAR BATISTA DA SILVA E EVA RODRIGUES DIS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: KENDS NUNES E ANA PAULA RODRIGUES BATISTA

FINALIDADE: CITAR o Sr. KENDS NUNES, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 do CPC).

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0010.0814-3/0

Ação: Reivindicatória de Amparo Social

Requerente: Maria Duarte Procópio Bezerra

Advogado: DR MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogado: Procurador do Federal

DESPACHO fl. 83, de seguinte teor: O benefício já foi implantado fl. 81. A sentença já transitou em julgado fl. 82v. Remetam-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, intime-se o autor, para no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

AUTOS: 2009.0009.1680-8/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerida: NERMIZIO MACHADO DE MIRANDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO fl.186, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, juntar o protocolo da carta precatória de fl.185. Araguaína/TO, 27.10.2014. (AP)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0012.6115-9/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): GERSON SPINDOLA CARNEIRO

Advogado: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B; MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4369

Requerida: JULIO CESAR SPINDOLA ITACARAMBY

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DO DESPACHO DE FL.308, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: PEDIDOS DE FLS. 261/266 E FLS. 282/4 – Ante a prova de que JULIO CESAR SPINDOLA ITACARAMBY é o único herdeiro da *de cujos* e recebeu bens suficientes ao pagamento do débito (fls. 288/91), DEFIRO o pedido de penhora on-line, , de consequência, PROMOVO, nesta data, a busca de numerários junto em contas bancárias do executado, observar-se os valores indicados à fl. 285 (dívida principal: R\$ 533.396,76 + honorários: 160.019,01 = R\$ 693.415,77), mediante o sistema BacenJud.AGUARDE-SE em gabinete até resposta do Banco Central.INTIMEM-SE. CUMPRA-SE Araguaína/TO, em 24 de setembro de 2014.(AP)

AUTOS: 2008.0005.1815-4/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

Requerida: ALBERTO LOPES NETO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA/EXEQUENTE DA SENTENÇA DE FL.193, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, na qual a parte sucumbente (ALBERTO LOPES NOLETO) efetuou o pagamento voluntário do débito, conforme notícia petição de fls. 189.É o relato do necessário. Fundamento e decido.A matéria é atinente à especificidade do processo de execução de título judicial, hoje mera fase de cumprimento de sentença (processo sincrético), na qual o pagamento voluntário do débito, satisfazendo inteiramente o crédito, é causa de extinção da obrigação e, consequentemente, do processo, posto exaurida sua finalidade.Ante o exposto, com fundamento no art. 475-R c/c 794, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito.EXPEÇA-SE alvará em favor do advogado dos requeridos (CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS) para levantamento do depósito de fls. 190.Após, ARQUIVE-SE com as cautelas legais.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 16 de outubro de 2014.(AP)

AUTOS: 2007.0002.9672-2/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): COALTO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS

Advogado: EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

Requerida: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO – OAB/GO 20.834;FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO – OAB/GO 22.562-A; JOSÉ CARLOS AZEVEDO – OAB/GO 18.364-A; IGOR RESENDE MACHADO – OAB/MG 111.890

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS.135/136, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Como determinado no item 2.20.7 do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, CONSIDERE-SE o Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais do Bacen-Jud como TERMO DE PENHORA.INTIME-SE a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado ou, em último caso, pessoalmente para, caso queira, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º).Após, com ou sem impugnação, INTIME-SE o EXEQUENTE a se manifestar em 10 (dez) dias.Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. VALOR BLOQUEADO: R\$ 10.046,00 – BACEN JUD.(AP)

AUTOS: 2007.0006.0460-5/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente(s): JOÃO CARLOS FACHOLI

Advogado: CARLOS ANTUNES MARTINS JUNIOR – OAB/SP 123.132

Requerida: RS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO – OAB/TO 1068-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL.84-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por RS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., sob a alegação de que a sentença prolatada às fls. 80 foi contraditória em relação à condenação dos honorários advocatícios (fls. 82/83). É o relatório. Decido. Apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram interpostos no prazo do art. 536 do Código de Processo Civil, e, portanto, guardam condições de apreciação. Razão assiste ao embargante quanto as suas razões, ocorre contradição na parte dispositiva da sentença, no que se refere aos honorários advocatícios. Compulsando os autos, observa-se às fls. 16-29 e 36-45 que o executado/embargante manifestou nos autos, através de advogado habilitado (procuração às fls. 29). Assim, inadequada a disposição que afirma que deixa de condenar em honorários advocatícios porque não houve a devida constituição. ANTE AO EXPOSTO, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos de Declaração para EXCLUIR o parágrafo: “DEIXO DE CONDENAR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍVIOS, NÃO HOUVE A DEVIDA CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PELA PARTE CONTRÁRIA”. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 29 de abril de 2013.

AUTOS: 2010.0001.0110-7/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: POMPILO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B; MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Requerida: PEDRO COELHO DO NASCIMENTO FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA N.5000137-78.2011.827.2718, EXPEDIDA PARA COMARCA DE FILADELFA/TO. (AP)

AUTOS: 2006.0001.1630-0/0

Ação: MONITORIA

Requerente(s): XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado: NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO OAB/SP 104431; JOÃO JURANDIR DIAN – OAB/SP 83.645

Requerida: DH DA SILVA BARROS

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.171, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Intime-se a parte autora a manifestar via do seu advogado, no prazo de dez dias, interesse no feito, sob pena de extinção do feito (CPC, art.267, III). Arag/To, 27/10/14.

AÇÃO DECLARATÓRIA N. 2010.0011.0255-7

Requerente: ROBERTO AIRES MONTENEGRO

Advogados: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA OAB/TO 2891

Requerido: VIVO S/A

Advogado: MARCELO TOLEDO OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001265-09.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de outubro de 2014. (ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO N. 2008.0007.6695-6

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: CELSON MARCON OAB/TO 4009-A

Requerido: MAURO SERGIO RODRIGUES ALVES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000636-06.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de outubro de 2014. (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 2011.0008.9765-1

Exequente: PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO

Advogados: EMERSON COTINI OAB/TO 2098

1º Executado: GLEYMON ALENCAR RANGEL

2º Executado: CARLA SOUZA GONDIM RANGEL

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002053-86.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de outubro de 2014. (ANRC)

AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL – 2012.0005.7865-1

Requerente: ESIO FRANCINEY OLIVEIRA ALMEIDA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493

Requerido: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B E R LDTA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956

INTIMAÇÃO do procurador do requerido do DESPACHO de fls. 127: “Compulsando os autos, verifico que o feito não se encontra pronto para julgamento. Intimem-se as partes para indicarem, no prazo de 10 (dez) dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Ressalto que o requerimento genérico prova, fica desde logo indeferido. Informe que devem: I – arrolar as testemunhas, se for o caso, qualificando-as; II – indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal, se for o caso, especificando quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; III – se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (art 420, CPC). Cumpra-se. Araguaína, 10 de junho de 2014. Jordan Jardim – Juiz Auxiliar NACOM.” (ANRC)

AUTOS: 2006.0002.1220-2/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): JOAQUIM FERREIRA COIMBRA

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

Requerida: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.116 , A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Observado o não pagamento voluntário da dívida, ACRESCER à condenação, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante sentenciado e honorários sucumbências da fase executiva no importe também de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. INTIME-SE a parte exequente para apresentar os cálculos atualizados do débito no prazo de 10 (dez) dias. Após, à conclusão para realização da penhora via Bacen-Jud (PENHORA ON-LINE). Araguaína/TO, em 27 de outubro de 2014

AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – 2012.0005.4534-6

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A – ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694

Requerido: ROMEU BORGES NAVES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “1. A presente ação foi proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A, assim, INTIME-SE a ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar sua legitimidade a substituir o polo ativo, sob pena de desentranhamento das petições acostadas ao feito. 2.Desde já, destaco que a suspensão do processo por convenção das partes é possível pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (CPC, art. 265, II) e a consequência da homologação de acordo é a extinção do feito (CPC, art. 269, III). 3.Assim, **INTIME-SE** a parte autora (BANCO DO BRASIL S.A), para que regularize o feito no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo o que entender de direito, seja em relação a acordo entabulado, ao interesse na continuidade do feito, ou ao regular andamento do processo (comprovando o recolhimento das custas da diligência de citação), sob pena de extinção sem apreciação do mérito. 4.Caso a ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS tenha interesse em comprovar sua legitimidade, deve, em igual prazo, atender à intimação do item 3. Araguaína/TO, em 2 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

AUTOS: 2006.0004.8680-9/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): PAPAGAIO DIESEL LTDA

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657

Requerida: VIKOL KUSNETSOV E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR O PROTOCOLO DA CARTA PRECATÓRIA DE FL.72-VERSO.

APOSTILA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – 2011.0001.7132-4

Requerente: THAWANNY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Advogado: AMANDA MENDES DOS SANTOS OAB/TO 4392

Requerido: TRANSPORTES ZILLI LTDA

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4.574-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. **DEFIRO** o pedido de prova testemunhal da parte autora, para tanto, **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o dia **03 de fevereiro de 2015**, às **15h00**. 2. **INTIMEM-SE**, pessoalmente (se for o caso), as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais para comparecerem à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. 3. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. 4. Por salutar, chamo o feito à ordem e **DETERMINO** ao cartório que **PROMOVA** o **desentranhamento** das petições de fls. 332/335 e a **retificação** dos registros para, doravante também constar o denunciado a lide (BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS) como requerido. 5. **INTIMEM-SE. CUMPRASE**. Araguaína/TO, em 2 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” (ANRC)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.2010.0009.3406-0 Ação Revisional de Contrato Bancário

Requerente: EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 657-B MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4.670

Requerido: BANCO GMAC S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Objeto da Intimação : Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas processuais finais, fls. 115.

AUTOS Nº.2010.0008.9770-0 Ação Consignação em Pagamento

Requerente: MIRIAN RODRIGUES MATOS

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1.756

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.36: Indefiro o pedido de folhas 35, tendo em vista que já foi prolatada a sentença (folhas 32/33) e já transitou em julgado. Remetam-se os autos a Contadoria Judicial para calcular as custas finais. Após, intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela Contadoria. Posteriormente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

AUTOS Nº.2010.0008.9770-0 Ação Consignação em Pagamento

Requerente: MIRIAN RODRIGUES MATOS

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1.756

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.36: Indefiro o pedido de folhas 35, tendo em vista que já foi prolatada a sentença (folhas 32/33) e já transitou em julgado. Remetam-se os autos a Contadoria Judicial para calcular as custas finais. Após, intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela Contadoria. Posteriormente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

AUTOS Nº.2010.0009.3533-4 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: WESLEY ALVES SANTANA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2.493-B

Requerido: JOÃO PAULO DE ARAUJO GODINHO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.67: Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca das certidões de folhas 65 e 66, no prazo de dez dias, requerendo o que for de direito. Cumpra-se.

AUTOS Nº.2010.0009.3533-4 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: WESLEY ALVES SANTANA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2.493-B

Requerido: JOÃO PAULO DE ARAUJO GODINHO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do despacho fls.67: Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca das certidões de folhas 65 e 66, no prazo de dez dias, requerendo o que for de direito.Cumpra-se.

Autos nº 2008.0007.4977-6 – Cautelar Incidental de Arresto

Requerente(s): Manuel da Costa Fernandes

Advogado(s):Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido(s): V.J. Lucena & Cia Ltda

Advogado(s): Ainda não constituído

Requerido(s):Alusa Engenharia S/A

Advogado(s):Ainda não constituído

Requerido(s):Enepolwer do Brasil Ltda

Advogado(s):Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000123-77.2004.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2008.0007.5970-4 - Cobrança

Requerente(s): Manuel da Costa Fernandes

Advogado(s):Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido(s): V.J. Lucena & Cia Ltda

Advogado(s): Ainda não constituído

Requerido(s):Alusa Engenharia S/A

Advogado(s):Dr. Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98.709 Dr. José Alexandre Cancela Lisboa Cohen – OAB/PA 12.415

Requerido(s):Enepolwer do Brasil Ltda

Advogado(s):Dr. Guilherme José Braz de Oliveira – OAB/SP 206.753 Dra Bruna Hayar Fuscilla – OAB/SP 329.198 Dra Dalvalaides Morais Silva Leite – OAB/TO 1756

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000124-62.2004.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

AUTOS Nº.2010.0003.7585-1 Ação Revisional de Contrato Bancário

Requerente:NEGRI & CIA LTDA ME

Advogado:DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido:BANCO BRADESCO S/A

Advogado: SIMONI VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4.093

Objeto: Intimação do despacho fls.151: Defiro o pedido de folhas 150.Intime-se o autor,por meio de seu advogado, para tomar providências requeridas, no prazo de 10 dias.Após, arquivem-se os autos.

Autos nº 2012.0001.9999-5 – Consignação em pagamento c/c revisão contratual c/c exibição de contrato c/ pedido de liminar de tutela antecipatória ***

Requerente: Washington Alves Silva

Advogado: Dalvalaides Alves Silva – OAB/TO 1756

Requerido: Banco Fiat S/A

Advogado: Não contituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5021106-82.2013.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos,

digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2011.0012.3441-9 – Revisional de contrato c/c consignação em pagamento c/ pedido de liminar ***

Requerente: Maroelson Alves dos Santos

Advogado: Adriana Tavares da Silva Lacerda – OAB/TO 4884

Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002055-56.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2012.0004.1006-8 - Revisional

Requerente(s): A e Berndt e Cia Ltda

Advogado(s): Dr. Fabio Fiorotto Astolfi – OAB/TO 3556-A

Requerido(s): Itaú Unibanco S/A

Advogado(s): Dr. Nelson Paschoalotto – OAB/TO 4866-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012467-12.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2011.0010.5682-0 Indenizatória

Requerente(s): João Pedro Alves de Brito e outro

Advogado(s): Dra Sandra Regina Ferreira Aguiar – OAB/TO 752

Requerido(s): Andreia Pereira Lopes

Advogado(s): Dra Sandra Marcia Brito de Sousa – OAB/TO 2261 Dr. Orivan Gonçalves de Lima – OAB/TO 4669

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002051-19.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.1651-0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: FERNANDO GOMES FERREIRA

Advogado: Dra. Lara Rosany Diniz – OAB/TO 5.546

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado acerca da r. sentença a seguir transcrita: "(...)Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural Absolvo Fernando Alves Ferreira...das imputações relativas à prática do crime previsto no artigo 344, c/c art. 71, caput, todos do Código Penal, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Após o transito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Publique-se, registre-se, intimem-se. Araguaína, 29 de outubro de 2014 - Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular".

AUTOS: 2010.0005.3729-0 – AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: João Bosco Correa Peres

Advogados: Dr. Maurílio Silva Henrique de Jesus, OAB/TO 4.861-B

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado para apresentar memoriais finais no prazo de cinco dias, referente aos autos acima mencionados.

AUTOS: 2012.0005.8254-6– AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: Maurício Tolentino Cardoso

Advogados: Dr. José Hobaldo vieira, OAB/TO 1.722-A

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03 de dezembro de 2014 às 14:00 h, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Rio de Janeiro-RJ e Goiânia-GO, para oitiva das testemunhas Sivaldo Pimetel e Lindalva Pereira Cardoso, referente aos autos acima mencionado.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0006.1004-0/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **ROBSON DIAS LIMA.**

Advogado: **LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO OAB/TO. 4.415.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 31 de março de 2015 às 14h00minutos, bem como, intimar vossa senhoria acerca da expedição da carta precatória, para comarca de Araguatins/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa: Edvan Oliveira Cardoso. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (26.10.2014.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0000.2538-7/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J. M. DA S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: E. F. DA S. E OUTROS

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

DESPACHO (FLS. 52) “Designo o dia 13/02/2015, às 15h00min, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Av. Castelo Branco, nº 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes, devendo os requeridos serem intimados nos endereços anexo. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 23/10/2014 (Ass.) Carlos Roberto de Souza Dutra. Juiz Substituto.”

AUTOS Nº 2008.0004.0572-4/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS e Outro

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. CLAUZI RIBEIRO ALVES - OAB/TO Nº 1.683

REQUERIDO: NAYANE SILVA DATAS e Outro

OBJETO: Para no prazo legal, manifestar sobre a certidão de fls. 34 nos autos em epigrafe.

PROCESSO Nº 2011.0001.6998-2/0

Natureza: INVENTÁRIO NEGATIVO

Requerente: BENEDITA RODRIGUES DA CRUZ

Requerido: ESPÓLIO de LUCIANO BISPO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

DESPACHO: “Indefiro o pedido de fls. 55, devendo a parte autora ingressar com ação própria. Expeça-se alvará a favor da requerente para o levantamento do valor depositado às fls. 58. Após, arquivem-se. Cumpra-se. Araguaína, 24 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

ADVERTÊNCIA: Comparecer na Escrivania, no prazo de cinco (5) dias a fim de retirar o Alvará citado no despacho supra transcrito.

AUTOS: 2010.0010.2753-9/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: UMBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JORGE MENDES FERREIRA NETO, OAB/TO Nº 4217

OBJETO: Cientificar o Advogado da parte Autora, de que foram digitalizados os autos no sistema e-proc, passando a ter o nº 5001268-61.2010.827.2706, chave nº 521206171314.

PROCESSO Nº 4.655/96

Natureza: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: B. R. B.

Advogado: Dr. ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA – OAB/TO. 4378

Requerido: R. R. de O.

Advogado: Dr. MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA – OAB/TO. 560-B

SENTENÇA (Fl. 172): “Vistos, etc... Acolho o parecer ministerial de fls. 169 e decreto a EXTINÇÃO da presente execução, nos termos do artigo 794, III, do Código de Processo Civil, uma vez que a parte renunciou ao crédito alimentar, conforme pleito de fls. 152/153, pois a exeqüente alcançou a maioria e reside com o executado. Sem honorários e sem custas, já que as partes são beneficiárias da gratuidade processual. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/To., 20 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 10.243/02

Natureza: ALIMENTOS

Requerente: L. H. S. F. A.

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE C. BITENCOURT – OAB/TO. 1073

Requerido: M. M. A.

Advogada: Drª JULIANA SOUZA BATISTA – OAB/MG. 88492

SENTENÇA (Fl. 96 – Parte dispositiva): “POSTO ISSO, torno sem efeito a medida liminar concedida à fl. 02, e em razão da inércia da parte autora em dar prosseguimento ao feito, JULGO EXTINTO o presente feito nos termos e moldes do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas, já que as partes são beneficiárias da gratuidade processual. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 6.788/98

Natureza: HABILITAÇÃO

Requerente: LUCAS DE LIMA

Advogada: Drª CELIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO. 1375/B

Requerido: ESPÓLIO de VANDERLEY MEDEIROS DE QUEIROZ

Advogados: Dr. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO. 361-A e Dr. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO. 652-B/TO.

SENTENÇA (Fl. 34 – Parte dispositiva): “Ante o exposto, considerando a perda superveniente do objeto da ação, uma vez que o bem imóvel do presente feito foi adjudicado nos autos em apenso, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte REQUERIDA ao pagamento das custas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 15 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 2011.0009.9504-1/0

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS c/c REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS e GUARDA

Requerente: A. L. A. G. F.

Advogado: Dr. ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA – OAB/TO. 4378

Requerido: J. G. J. F.

DESPACHO: “1- Tendo em vista que já foi proferida decisão nos autos, conforme se verifica às fls. 74, exauriu-se a competência desse juízo, não havendo mais como retomar o andamento do presente feito ocorrendo à preclusão pro judicato. 2- desentranhe-se a petição de fls. 80/85, vez que a mesma deverá tramitar em apartado, devendo a parte autora ser intimada para proceder ao protocolo junto ao Sistema E-proc, se entender necessário. 3- Após, retornem os autos ao arquivo. Cumpra-se. Araguaína/TO., 21 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 6.631/98

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM ALIMENTOS

REQUERENTE: P.B

ADVOGADOS(INTIMANDOS):DRA. ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES, OAB/TO Nº 4995; DR. RONALDO DE SOUSA SILVA, OAB/TO Nº1495 e DR. ALDO JOSÉ PEREIRA, OAB/TO Nº 331;

REQUERIDO: W.C.M.B.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

DESPACHO: “Designo o dia 13/02/2015, às 14h00min, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 23 de Outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 2010.0006.2780-0/0

Natureza: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: DIVINA VIEIRA

Advogada: Dr^a IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO. 105

Requerido: ZEFERINO FAVARETTO

Advogado/Intimando: Dr. CELIO ALVES DE MOURA – OAB/TO. 431-A

DESPACHO: “Defiro vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Araguaína-TO., 24/10/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

AUTOS Nº 2011.0002.6780-1/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: SALVIANO COSMO DE MIRANDA.

ADVOGADO: DR. CABRAL SANTOS GONÇALVES, OAB/TO Nº 448

REQUERIDO: MARINA LIMA DE MIRANDA

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA, OAB/TO Nº 4670

DESPACHO(FLS. 119): “Considerando o lapso temporal em que o Recurso de Apelação foi protocolizado junto a este juízo, intime-se a apelante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do mesmo. Cumpra-se. Araguaína-TO, 14/10/2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0009.0660-4/0

Ação: Declaratória.

Requerente: José Resplandes de Araujo.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674

Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.

Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.

Advogada: Dr^a. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.

Requerido: Ana Beatriz Nascimento Pereira.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a extinção do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Torno sem efeito o despacho de fls. 95. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 20 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.6854-6 /0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Zelia Maria de Almeida.

Advogado: Dr. Surama Grazielle R. da Costa R. Guimarães - OAB/TO nº. 5129.

Requerido: Silmar Pereira de Almeida.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar nos autos sobre a certidão de fls. 69 v, dando prosseguimento ao feito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0005.2938-3

Ação: Alimentos

Requerente: Andressa Ranyelle Alves Miranda

Advogado: Danubia Santos Moraes Matos – OAB/TO 5285

Requerido: Rony Miranda Ribeiro

INTIMAÇÃO: Por meio deste intimo o advogado da requerente para que esta proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Ficando intimado ainda acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012359-80.2012.827.2706, o qual será redistribuído ao TJ/TO. Por fim,

ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2009.0011.1321-0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Wesley da Costa Vieira

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende – OAB/TO 4342

Advogada: Cristiana da Silva Carvalho – OAB/TO5091

Requerido: Edilon Alves Vieira

Advogado: Aparecida Seelene P. Duarte OAB/TO 5091

Advogado: Haroldo Cavalcante Coelho – OAB/MA 10699-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000879-13.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 0007609-52.2014.827.2706

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Damiana Batista Silva

Requerido: João Antonio Pereira Lima

Advogado: Haroldo Cavalcante Coelho – OAB/MA 10699-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste fica o advogado do requerido intimado para que proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Todos os atos -processuais em geral que queira praticar no e-Proc/TJTO, será nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.8266-7

Ação: Guarda

Repte: Solangy de Sousa Rosa

Advogada: Graciane Terezinha de Castro – OAB/TO 994

Reqdo: Jose Wilton Alves Ribeiro

DESPACHO: Indefiro o pedido de reconsideração do despacho proferido as fls. 164. Oficie-se a equipe multidisciplinar do Ministério Público solicitando o estudo psicossocial complementar requerido pela autora (fls. 138). Sem embargo, intímem-se os demandantes para, no prazo de dez dias, apresentarem as alegações finais. Intímem-se. Cumpra-se. Em, 10/09/2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 5011740-53.2012.827.2706

Denunciado: Radu Armand Serbu

ADVOGADO(S)/ Antônio Carlo de Faria Silva, OAB/TO 4840

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para informar a este juízo, no prazo de cinco dias, se patrocina a defesa do acusado nos autos de ação penal em epígrafe, vez que, juntou procuração nos autos de medidas protetivas nº 5011740-53.2012.827.2706, os quais encontram-se apensados à referida ação penal. Caso seja, fica intimado de que a audiência de instrução e julgamento fora designada para dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas.

BOLETIM EXPEDIENTE Nº303/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2008.0010.8986-9

Denunciados: ILDENFONSO MAQUES DE FIGUEIREDO CARVALHO

Vítima: ROSANGELA NEVES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, ROSANGELA NEVES DE SOUZA, brasileira, união estável, funcionária pública, natural de Araguaína/TO, nascida em 23/04/1972, portadora do RGCI

2.316.323 SSP/TO, filha de Neuracy Castro de Souza e de Rocilde Neves de Souza, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor Ildelfonso Marques de Figueiredo Carvalho, r. da sentença"... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso Iv, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos delitos imputados a Ildelfonso Marques de Figueiredo Carvalho, julgando, em consequência, o extinto o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 296/ 2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30(TRINTA)DIAS

Autos: n.º 2012.0002.5396-5

Denunciados: LEONICE DIAS RIBEIRO LIMA

Vítima: NILCILENE DE SOUSA RIBEIRO DELGADO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora NILSILENE SOUSA RIBEIRO DELGADO, brasileira, natural de Araguaína/TO, nascida em 10/09/1982, casada, do lar, filha de Maria Eunice de Sousa Ribeiro e de Deusino Dias Ribeiro portadora do RG. n.º 333.343 SSP/TO, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor da Senhora LEONICE DIAS RIBEIRO, como incurso nas sanções do artigo ante o exposto "... 129, § 9º." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), técnica Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 297/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 2012.0006.1514-0

Denunciado: ELIO GOMES MIRANDA

Vítima: ANA PAULLA NUNES LIMA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o ELIO GOMES MIRANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 09.09.1979, almojarife, filho de Zuleide Bandeira G. Miranda e de Carlindo de Sousa Miranda para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como "... Ante o exposto nas sanções dos artigos 129,§ 9º e 147, c/c 69e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal e artigo 7º, inciso I e II da lei 11.340/06." Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 302/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2008.0010.8986-9

Denunciado: ILDEFONSO MARGUES DE FIGUEIREDO CARVALHO

Vítima: ROSANGELA NEVES DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o ILDEFONSO MARGUES DE FIGUEIREDO CARVALHO, brasileiro, união estável, nascido em 27.12.1970, natural de Rio Grande do Norte, comerciante, filho de Antonio Carvalho da Silva e de Lenise Marques de Figueiredo, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com r. da sentença "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos delitos imputados a Ildefonso Marques de Figueiredo Carvalho, julgando, em consequência, o extinto o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafe do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº301/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0000.7156-7

Denunciado: JACINTO PEREIRA DA SILVA

Vítima: MARIA DAS DORES RODRIGUES MAGALHÃES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o JACINTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 03.07.1958, pedreiro, filho de João Pereira da Silva e de Raimunda Ferreira da Silva, portador do RG. n.º 961.337. SSP/GO para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei n.º 11.340/06, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, revogando, por consequente, a decisão de fls. 14/16." Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público." Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafe do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 300/2014

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0009.4787-0

Denunciado: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Vítima: DENISE BARRETO DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o senhor DANIEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido em 04.09.1987, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como "... Ante o exposto com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo

Civil, C/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, revogando por conseguinte, a decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública .” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 299/2014**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2011.0011.8157-9**

Denunciado: WALISON JANES LOPES FERREIRA

Vítima: POLIANA PEREIRA ROCHA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o WALISON JANES LOPES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 804.316 SSS/TO, solteiro, nascido em 29.07.1986, empresário, natural de Araguaína/TO, filho de Raimundo Nonato Lopes Ferreira e Orenice Rodrigues de Araujo Ferreira, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, com da r. sentença , como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como “... Ante o exposto com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, C/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, revogando por conseguinte, a decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública .” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 298/2014**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 2010.0004.5046-2**

Denunciado: ELDIVAN LIMA DIEDRICH

Vítima: RAYANNE RODRIGUES BEZERRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o ELDIVAN LIMA DIEDRICH, filho de Ricardo Diedrichs e Nelma Almeida Diedrichs, natural de Uruaçu/GO, nascido em 27.04.1991, funcionário público, portador da CNH nº 759276641 para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado sobre r. sentença prolatada ante exposto “... Acolho o parecer ministerial de fls.41/44, julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código do Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às fls.15/19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública”. Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la,

concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitraré honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá oficiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Proc. nº 2012.0002.9627-3

Ação: Execução

Requerente: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO PONTES

Requerido: JOSÉ CARLOS PEREIRA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante disso, tendo em vista que a parte autora não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, **EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0000.3860-0

Ação: Reclamação

Requerente: CELIO ANTONIO VICENTE

Requerido: DAMIÃO GABRIEL DANTAS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto. Ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/TO, 22 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2010.0002.6105-8

Ação: Cobrança

Requerente: DÁRIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

Adv. Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1683

Requeridos: GEDEÃO DIAS CHAVES E OUTRO

Advogado: Salustiano Vieira Silva, OAB/MA 4.348

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Considerando o falecimento do autor e a ausência de habilitação de herdeiros, isento do pagamento das custas processuais finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/TO, 20 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0002.6105-8

Ação: Cobrança

Requerente: DÁRIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

Adv. Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1683

Requeridos: GEDEÃO DIAS CHAVES E OUTRO

Advogado: Salustiano Vieira Silva, OAB/MA 4.348

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Considerando o falecimento do autor e a ausência de habilitação de herdeiros, isento do pagamento das custas processuais finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/TO, 20 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0002.6105-8

Ação: Cobrança

Requerente: DÁRIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

Adv. Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1683

Requeridos: GEDEÃO DIAS CHAVES E OUTRO

Advogado: Salustiano Vieira Silva, OAB/MA 4.348

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Considerando o falecimento do autor e a ausência de habilitação de herdeiros, isento do pagamento das custas processuais finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, 20 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0002.6105-8

Ação: Cobrança

Requerente: DÁRIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

Adv. Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1683

Requeridos: GEDEÃO DIAS CHAVES E OUTRO

Advogado: Salustiano Vieira Silva, OAB/MA 4.348

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Considerando o falecimento do autor e a ausência de habilitação de herdeiros, isento do pagamento das custas processuais finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, 20 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2009.0010.2875-2

Ação: Cobrança

Requerente: MARCONHO DE OLIVEIRA ALVES

Adv. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento, OAB/MA 7082

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA –PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, **INDEFIRO A INICIAL**, nos termos do art. 295, inciso III do CPC, ante a manifesta ausência de **INTERESSE DE AGIR**, e conseqüentemente **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC**. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Araguatins/TO, 21 de outubro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2011.0009.9952-7/0

Denunciados: EUDO PEREIRA DE SOUSA e KLEITON DE SOUSA COSTA

Advogado: Doutor Marcelo Cardoso de Araújo Júnior- OAB/TO nº 4369

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado da sentença a seguir...ISTO POSTO, com fulcro no artigo 386, II, CPP, julgo **IMPROCEDENTE** esta Ação Penal, via de conseqüência, **ABSOLVO EUDO PEREIRA DE SOUSA e KLEITON DE SOUSA COSTA**, inicialmente qualificados, da imputação que lhes foram feitas na denúncia, por reconhecer não haver prova da existência do fato criminoso. Para economia e celeridade processual, nesta oportunidade, **DECLARO EXTINTA O PROCESSO Nº 5000967-09.2013.827.2707**, face a perda do objetivo determinando que seja transportada cópia para os referidos autos, certificando, em seguida arquivando-se com as baixas necessárias. Após o trânsito em julgado desta, procedam-se as baixas necessárias, arquivando-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se., Araguatins, 27 de outubro de 2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Inventário, processo nº 5001327-41.2013.827.2707, tendo como Inventariante Pierre Gomes Vilarino. Requerido: espólio de Pedro Vilarino Ferreira, sendo o presente para CITAR a herdeira, BRUNA POLIANA AMARAL VILARINO brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do inventário(artigo 999, § 1º DO CPC), e, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze (24/10/2014). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 2011.0008.4388-8/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: UNIÃO

Requerido: EDUARDO PEREIRA LACERDA ME

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo - OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000068-76.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9966-3/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Paulo Antonio Barca – OAB/SP 87206

Requerido: MARIA VILDA DOS SANTOS MENESES

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar - OAB/TO 1625

Requerido: HILDO JOSÉ LISBOA ALVES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000011-49.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.1271-8/0 – EXECUÇÃO

Requerente: AGROBANCO – BANCO COMERCIAL S/A

Advogado: Dr. Valdir de Araujo César – OAB/GO 2177

Requerido: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Messias Geraldo Pontes – OAB/GO 4631-A

Requerido: JOSÉ CARVALHO MATIAS

Requerido: EURIPEDES VAZ DA SILVA

Advogado: Dr. Lindolfo Campelo da Luz – OAB/GO 3582

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000010-64.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0012.8719-9/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DANIEL PEREIRA QUIXABEIRA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

Requerido: JACKSON DE TAL

Requerido: LEIDIANE COSTA

Requerido: ZÉ MONTEIRO

Requerido: EDILBERTO DE TAL

Requerido: DOZINHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000568-11.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 247-03 – MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: WALDIRENE GAMA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira – OAB/TO 1363

Requerido: ESPÓLIO DE ABDIAS SANTOS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000029-60.2003.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0004.6555-7/0 – DESCONSTITUIÇÃO

Requerente: CORACI LIMA MARQUES

Advogado: Dr. Micheline Rodrigues Nolasco Marques – OAB/TO 2265

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000065-24.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0008.4404-3/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: BRITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA BRITAGEM LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Silva – OAB/MG 104.770

Advogado: Dra. Marina Lage Domingues – OAB/MG 119.862

Requerido: CALTINS – CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205-A

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000162-24.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0006.1143-0/0 – CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: CALTINS – CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205-A

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4674-A

Requerido: BRITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA BRITAGEM LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Silva – OAB/MG 104.770

Advogado: Dra. Marina Lage Domingues – OAB/MG 119.862

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000161-39.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0012.4651-4/0 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: CALTINS – CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205-A

Requerido: J. D. DESTA COMARCA

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000167-46.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0010.0552-5/0 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: CALTINS – CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Dutra – OAB/MG 104.770

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205-A

Requerido: BRITECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA BRITAGEM LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Dutra – OAB/MG 104.770

Advogado: Dr. Antonio Chaves Barbosa Jr. – OAB/MG 124.238

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000165-76.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0003.8987-9/0 –MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SOL NASCENTE

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO 2569

Requerido: OZIEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Requerido: ELIZEU DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

Requerido: RONES APARECIDO RAMOS DA MOTA

Requerido: PERÍCIO DE TAL

Requerido: LUIS FUMEIRO PEDRO DO 19

Requerido: JOSÉ DO BARRACO

Requerido: ADEUVALDO CONCEIÇÃO DE SOUSA

Requerido: DOURIVAL RODRIGUES, LOURIM

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000104-55.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0007.8012-6/0 –EXECUÇÃO

Requerente: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000056-67.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0007.8013-4/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Advogado: Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000057-52.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.5210-8/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: VOLKSWAGEN LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1.597

Requerido: FRANCISCO SOUSA SANTOS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000026-08.2003.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9948-5/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

Requerido: CLAUDIO DE SOUZA CAVALCANTE

Requerido: VALTERCIDES DA SILVA

Requerido: FELISMINO RIBEIRO RESENDE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-26.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9958-2/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4877

Advogado: Dr. Paulo Antonio Barca – OAB/SP 87.206

Requerido: DOMINGOS FERREIRA GUEDES

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Advogado: Dr. Erick Enio Betiol – OAB/SP 267125

Requerido: RAIMUNDO COSTA FILHO

Requerido: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000007-41.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9990-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ABEL DIVINO ALVES

Advogado: Dr. Arilson Alves da Silva – OAB/TO 2015

Requerido: ANTONIO RABELO VIANA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000019-50.2002.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0001.3080-4/0 – COBRANÇA

Requerente: BENEDITO JOÃO BRUZINGA

Advogado: Dr. Clayton Oliveira da Silva – OAB/TO 4299

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000117-88.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0010.0553-3/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: BENEDITO JOÃO BRUZINGA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000157-02.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0003.6989-0/0 – COBRANÇA

Requerente: SINOIRDE LUIZ DA SILVA

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

Advogado: Dr. João Neto da Silva Castro – OAB/TO 3526

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000101-37.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0005.9604-0/0 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogado: Dr. Micheline Rodrigues Nolasco Marques – OAB/TO 2265

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000021-20.2002.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2007.0008.1756-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Dr. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1567

Requerido: JOÃO PEREIRA LIMA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000043-05.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0002.5909-2/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

Requerido: CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA

Advogado: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2.119B

Advogado: Dr. Edson Paulo Lins Júnior – OAB/TO 2901

Requerido: EPENG – EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira – OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000032-05.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

ARRAIAS**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº.: 5000043-07.2004.827.2709**

O Doutor MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO Juiz de Direito da Vara Criminal, desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites, os Autos de Ação Criminal, processo nº 5000043-07.2004.827.2709, que

a Justiça desta Comarca move contra o acusado DENERVAL DE ABREU MESQUITA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 02/01/1964, natural de Balsas-MA, filho de Domingos Alves de Mesquita e Eva de Abreu Mesquita portador do RG nº. 0000600171 SSP-TO, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça nos autos em epígrafe, a fim de comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, para apresentar DEFESA PRELIMINAR no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, ser interrogada e se ver processar, bem como ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EXTRATO DA DENÚNCIA: *“Diante do exposto, o Ministério Público denuncia Denerval de Abreu Mesquita a Vossa Excelência como incurso nas penas do artigo 306, da Lei nº. 9.503/97, Art. 330 do Código Penal Brasileiro, na forma do Art. 69, do mesmo Estatuto Penal Repressivo, motivo pelo qual o Ministério Público requer o recebimento e autuação da denúncia e a citação do denunciado para o interrogatório e se ver processar até o final julgamento, afinal condenado, intimação das testemunhas abaixo arroladas para deporem em juízo, acerca Dos fatos sob as cominações legais.* DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Arraias, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu, Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n.: **2010.0007.8990-7/0**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **IBAMA**

Executado: **ODIMA DE JESUS MIRANDA**

Através deste edital realiza a **CITAÇÃO** da parte executada **ODIMA DE JESUS MIRANDA**, CPF 427.165.431-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA indicada na CDA, no valor de **R\$ 230.197,55 (duzentos e trinta mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, corrigidos monetariamente até a presente data, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de fls. 07/08 dos autos em epígrafe, proferido em 01/09/2010 pela Dra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 17 de outubro do ano de 2014. Eu Daiana Taise Pagliarini, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2011.0008.8930-6/0

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procuradoria Geral do Estado

EXECUTADO: ROSIRENE DE SOUSA SILVA – ME

ADVOGADO: Sem advogado constituído

INTIMAÇÃO –DESPACHO FLS. 26: 1. Com fulcro no art. 135, II, CPC, DECLARO-ME SUSPEITA para officiar neste processo, haja vista que atualmente a parte executada é, ao mesmo tempo, credora e devedora desta magistrada. 2. REDISTRIBUAM-SE ambos os processos à 2ª Vara Cível desta Comarca, com as cautelas de praxe, promovendo-se a devida compensação na Distribuição (art. 54, VII, da Lei Complementar nº 10/96). 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 22 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

AUTOS N. 2006.0002.5986-1 /0

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A

Adv.:Ricardo Damasceno Costa OAB/SP 192306.

REQUERIDOS: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Adv.: Não constituído

INTIMAÇÃO – Ato Ordinatório de fls.100 “Nos termos do item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, inciso XIV, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, INTIMO a parte autora, na pessoa de seu representante legal, para em 5 (cinco) dias manifestar-se na petição de fls. 99 (art. 398 CPC), e se necessário expedir nova Carta Precatória. GENECI SOUSA BISPO-Serv. Disp. 1º Cível, Prov. 002/2011 ”.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 865R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0008.4252-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LÁZARO XAVIER SOUTO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: Dr. Murilo Sudré Miranda, OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO/DECISÃO - "...Sem adentrar no acerto ou desacerto da sentença de fls. 280 que condenou a requerida Losango Promoções e Vendas ao pagamento integral das custas processuais, certo é que referido *decisum* transitou em julgado sem que a parte interessada houvesse manejado o competente recurso. Desta forma, tendo esgotado a jurisdição deste Juízo, INDEFIRO o presente pedido. Intime-se a requerida para efetuar o pagamento integral das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo efetuado às fls. 286, sob pena de anotação de pendência junto ao Cartório Distribuidor desta Comarca. Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 27 de outubro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

AÇÃO PENAL 5000120-28.2009.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADOS os acusados MELQUIZEDEQUE CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, motorista, natural de Ceres - GO, nascido aos 05/10/1957, filho de João Custódio da Silva e Maria França da Silva, E JOANES FONTES MARQUES, brasileiro, casado, leiteiro, nascido aos 01/03/1978, natural de Riachão – MA, filho de Francisco Romualdo Marques e Joanita Fontes Marques, residente na Rua Colméia, Quadra 04, Lote 16, Setor Bela Vista II, Araguaína - TO PARA, TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PELA PERDA SUPERVINIENTE DO INTERESSE DE AGIR DO ESTADO. (cópia anexa), descrito brevemente: Dentre os milhares de processos, centenas envolvem a prática de crimes de pena pequena, que prescrevem em tempo diminuto, razão porque, até por racionalidade, este processo deve ser extinto. POSTO ISSO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado aos acusados MELQUIZEDEQUE CUSTODIO DA SILVA E JOANES FONTES MARQUES, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (23/10/2014). Eu Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO, Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE 522/14 – PK**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3302/03

Ação: Inventário

Requerido: Espólio de Amara Marques Vieira de Moraes

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800 e Dra. Francelurdes Araújo Albuquerque – OAB/TO n. 1296-B

DESPACHO: “Embora o inventariante tenha sido intimado para promover o andamento do feito, sob pena de extinção, verifico que o processo já está em fase avançada, sendo que a extinção neste momento traria grandes prejuízos aos herdeiros. Assim, renovo ABÍLIO RODRIGUES DE MORAES, do cargo de inventariante e nomeio ALCIDES RODRIGUES DE MORAES para assumir o encargo. Intime-se-o para promover o andamento do feito, atendendo ao despacho de fls. 144.” Colinas do Tocantins, 16 de outubro de 2014. Jacobine Leonardo - Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 521/14 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.3520-8 (7545/10)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Maria Naiva Santos de Jesus

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior– OAB/TO n.1800

Requerido: Espólio de Gedeon Barros Pinto

DESPACHO: “(...) Compulsando os autos, verifico que o feito se encontra paralisado por desídia da inventariante, que devidamente intimada para dar andamento do feito, permaneceu inerte. Por tais razões, removo a inventariante APARECIDA BISPO SOUTO, com fulcro no art. 995, II do CPC; em consequência, nomeio a herdeira **SAMARA TEIXEIRA SOUTO**, para exercer a inventariança. Intime-se-a para assinar termo de compromisso e tomar as providências cabíveis”. Colinas do Tocantins, 16 de outubro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 521/14 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.3520-8 (7545/10)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Maria Naiva Santos de Jesus

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior– OAB/TO n.1800

Requerido: Espólio de Gedeon Barros Pinto

DESPACHO: “(...) Compulsando os autos, verifico que o feito se encontra paralisado por desídia da inventariante, que devidamente intimada para dar andamento do feito, permaneceu inerte. Por tais razões, removo a inventariante APARECIDA BISPO SOUTO, com fulcro no art. 995, II do CPC; em consequência, nomeio a herdeira **SAMARA TEIXEIRA SOUTO**, para exercer a inventariança. Intime-se-a para assinar termo de compromisso e tomar as providências cabíveis”. Colinas do Tocantins, 16 de outubro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 520/14 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0001.2519-7 (7232/10)

Ação: Execução e Alimentos

Requerente: Fabiane Cardozo Martinelli Lujan

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB-TO 1873 N.P.J

Requerido: Fabio Augusto Martinelli Lujan

Advogado: Dr. Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira, OAB/PA n. 7911-B

DESPACHO: “Manifeste-se a parte autora e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se.”

APOSTILA

BOLETIM EXPEDIENTE 520/14 – PK

Fica a Advogado da parte autora abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0001.2519-7 (7232/10)

Ação: Execução e Alimentos

Requerente: Fabiane Cardozo Martinelli Lujan

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB-TO 1873 N.P.J Fiesc/Uniesp

Requerido: Fabio Augusto Martinelli Lujan

Advogado: Dr. Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira, OAB/PA n. 7911-B

DESPACHO: “Manifeste-se a parte autora e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0002.0963-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PACIFICO BENTO

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897

REQUERIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A CELPA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – OAB/TO 496 e/ou PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 60/62 “(...) Diante do exposto rejeito o pedido do autor, por insuficiência de provas, já que não logrou êxito em comprovar os fatos constitutivos de sua pretensão, nos termos do art. 331, I, do Código de Processo Civil. Isentos de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/90 Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16 de outubro de 2014, (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0011.0028-5 / 0 – RECLAMAÇÃO - Cível

REQUERENTE: AYALA SIQUEIRA GALVÃO

REQUERENTE: WILLDEGLAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO OAB/TO 4158

REQUERIDO: JARBAS EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante todo exposto, sem relação ao 1º requerente (Ayla Siqueira Galvão), Julgo Extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 51, I, da Lei 9.099/95. Em relação do mérito, com fundamento no artigo 51, I, da Lei 9.099/95. Em relação ao 2º requerente (Willdeglan Gomes da Silva) Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas do Tocantins, 22 de outubro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito- Substituto Automático.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0004.8652-1 / 0 – RECLAMAÇÃO - Cível

REQUERENTE: DILSON SALES SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO OAB/TO 4159

REQUERIDO: MARIA DE FATIMA ROSA

ADVOGADO: STHEFANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OAB/TO 1791

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 22 de outubro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito- Substituto Automático.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.1943-0 / 0 AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS- Cível

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUSA MULLER – OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANDO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELLO OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: “Chamo o feito a ordem. Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento da condenação na forma do artigo 475 – J do CPC. Antes autos a contadoria judicial. Cumpra-se.” Colinas do Tocantins/TO, 28 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3660-1 / 0 AÇÃO DECLARATÓRIA- Cível

REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

INTIMAÇÃO: “Chamo o feito a ordem, para converter o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para apresentar os contratos que celebrou com o banco requerido, bem como a apresentação de todos os descontos que foi indevidamente de seu benefício. Intimem-se.” Colinas do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 0000072-66.2014.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0000072-66.2014.827.2718 que tem como requerente Marilene Soares Dias e requerida Francisca Soares da Silva, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de decretar a interdição da Sra. Francisca Soares da Silva, declarando-a absolutamente incapaz para exercer

pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, e 1.767, I, ambos do Código do Código Civil, nomeando-lhe como curadora Marilene Soares Dias, para que possa representá-la no atos da vida civil. Em atendimento ao que dispõem os artigos 1.184 do Código de Processo Civil, 9º, III, do Código Civil, 29, V e 92, ambos, da Lei nº6.015/73, determino que seja feita a inscrição da presente, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, devendo ser publicada pela imprensa local e no órgão oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10 dias entre as publicações. Lavre-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 01 de outubro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (27/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0002.4396-1

Exequente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda

Advogado(a): Havane Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Requerido: Pirâmide Comércio de Materiais Elétricos Ltda e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de avaliação/intimação, que importa em R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais - 2011.0002.4543-3

Requerente: Disfer Ferragens Ltda-ME

Advogada: Rogério Rodrigues Machado OAB/TO 5222 e Anecir Vasconcelos Garcia OAB-TO 5698

Requerido(a): Ciclo Cairu Ltda

Advogado: José Ângelo de Almeida OAB-RO 309, Daniele Pontes Almeida OAB-RO 2567 e Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2.288

Litisdenunciado: Banco do Brasil S/A e Cartório de Protesto de Aliança –TO

Advogado: 1º requerido: Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-PR 8123 e 2º requerido: Alex Hennemann OAB-TO 2138

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para no prazo legal impugnar as contestações para os fins de mister.

Ação: Embargos à Execução de Título Extrajudicial – 2011.0007.0763-1

Embargante: Fernando Magalhães Cunha – SMC Veículos

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Embargado: Millenium Factoring e Boaventura Factoring Ltda

Advogado(a): Suéllen Siqueira Marcelino Marques OAB-TO 3989

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a petição de fls. 199/205 para os fins de mister.

Ação: Execução por Quantia Certa – 4063/98

Exequente: Refrigerantes Imperial S/A

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53 e Welton Charles Brito Macedo OAB-TO 1351

Requerido: Itamar Luiz Perin

Advogado(a): Heloisa Mara Teodoro Cunha OAB-TO 847-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Tendo em vista o valor ínfimo encontrado, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se ainda o executado para querendo impugnar no prazo legal. Em nada sendo requerido, aguarde-se em arquivo até posterior manifestação. Cumpra-se. Gurupi-TO., Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação – Reintegração de Posse – 2008.0009.6946-6

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): Flavio do Prado Janegits

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc. Recebo a apelação no duplo efeito (devolutivo e suspenso), portanto e tempestiva. Ao apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 6084/99

Ação: Ordinária Declaratória de Nulidade

Requerente: Natalício Slongo e Ione Mayer Slongo

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Requerido(a): Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Ederson Martins de Freitas

Advogado(a): Dr. Almir Sousa de Faria

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se a respeito da proposta de honorários de fls. 1490/1491.

Autos n.º: 2009.0006.2505-6/0

Ação: Execução

Exeqüente: Exitto Factoring Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Executado(a): Mac Donald Moraes Silva

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Defiro o bloqueio do veículo de transferência. Considerando não ser possível a prisão do depositário infiel, determino a inversão do encargo de fiel depositário, ficando doravante com o credor, devendo ainda, ser diligenciado o paradeiro do veículo para avaliação e penhora. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6922/02

Ação: Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dra. Fernanda Ramos Ruiz

Executado(a): Polimassas Indústria e Comércio de Massas Alimentícias

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para atualizar o débito, devendo após ser avaliado novamente os bens. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0000.7910-8/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Executado(a): Tereza Pereira Rodrigues e outro

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para manifestarem em 05 (cinco) dia sobre a avaliação. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 4514/95

Ação: Execução

Exequente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): João Adalberto O. de Lima e outros

Advogado(a): Dr. Vanderlei Bobrowski

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para em 05 (cinco) dias manifestar sobre o pedido de impenhorabilidade por se tratar de bens de família. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7191/03

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Murilo Sudré Miranda

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Presidente Derivados de Petróleo Ltda.

Advogado(a): Dra. Indiara Dias

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando que o BacenJud já foi utilizado sem sucesso. Considerando a falta de esforço do credor em localizar o bem bloqueado. Determino remessa ao arquivo provisório 'sine die'. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0010.9429-3/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Maria de Jesus Queiroz Poletto

Advogado(a): Dr. Ibanor Antônio de Oliveira

Embargado(a): João Pessoa de Souza Filho

Advogado(a): Dra. Odete Miotti Fornari

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo o apelo somente no efeito devolutivo. Devendo o apelado contrarrazoar em 15 (quinze) dias.

Aos subam os autos. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0008.9291-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Raimunda Trajano Ribeiro

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Banco Fibra S.A.

Advogado(a): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor, defiro a penhora BacenJud porque atende à gradação legal. Gurupi, 23/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7001/02

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Itaú S.A.

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Executado(a): Nelcivânia de Melo Coelho Lopes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 22/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2374/89

Ação: Execução

Exeqüente: Banco do Estado de Goiás S.A.

Advogado(a): Dr. Hiran Leão Duarte

Executado(a): Edio Ferreira Souto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Gurupi, 22/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0003.6495-3/0

Ação: Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Genaldo Cardozo

Advogado(a): Dr. Sylmar Ribeiro Brito – OAB/TO nº 2601

Requerido(a): Comarcial Agroiza Ltda

Advogado(a): Dr. Adriano Barbosa Junqueira – OAB/SP nº 249.133

Requerido(a): Suécia Veículos S/A

Advogado(a): Dr. Eduardo Teixeira Nasser – OAB/GO nº 17.973

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas a respeito da data da audiência designada na Comarca de Luziânia/GO, a qual se realizará no dia 04/11/2014, às 16:00 horas.

Autos n.º: 5828/98

Ação: Execução

Exeqüente: A Tropical Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira

Executado(a): Abdul Kader Mohamad Haimour

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando que não foi demonstrado qualquer ato de fraude ou má-fé da parte devedora, indefiro o pedido de quebra do sigilo fiscal. Determino remessa ao arquivo provisório `sine die`, salientando que tão logo o credor indique bens à penhora será retomado o feito. Gurupi, 27/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 5.939/98

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Imobiliária Norte Sul

Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente

Requerido(a): Iracema Netto de Déa e Outros

Advogado(a): Dra. Tatiana de Souza Lima

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor sobre a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 27/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Senhora Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei. Determina a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam o(s) autos de Ação Penal nº 0002391-92.2014.827.2722 e chave de segurança gerada de nº 966675503814, que a Justiça Pública Estadual como autora move em face de **Roseani Curvina Trindade**, brasileira, casada, advogada, nascida aos 23/03/1971, natural de Porangatu - GO, filha de José Nunes Trindade e Floripes Gomes Curvina da Trindade, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 534.744.301-49, **atualmente em lugares incertos e não sabido**, sendo denunciada como incurso no(s) **artigo(s) 90 da Lei 8.666/93, c/c artigo 29, caput, Código Penal**, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor(a) constituído(a) ou se não tem condições de arcar com as despesas de um(a) advogado(a), na ausência de resposta será nomeado(a) defensor(a) público(a) para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. 27 de outubro de 2014. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito." _____, Eugênio de Sena Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0011.7814-6/0

AÇÃO: INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS

Requerente: MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO

Advogado (a): Dr. WANDERLY FERREIRA GUIMARÃES - OAB/GO n.º 24.038

Requerido (a): ESPÓLIOS DE GLEIDIMAR ARAUJO DA SILVA E VANIA CLEIA BARROS CARDOSO SILVA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): CLEONICE CARDOSO MARINHO

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Requerido (a): DÉBORA BARROS MARINHO ARAÚJO

Advogado (a): Dr. MÁRCIO GONÇALVES - OAB/TO n.º 2.554

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 218. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 212. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0011.7815-4/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M. F. DE A.

Advogado (a): Dr. WANDERLY FERREIRA GUIMARÃES - OAB/GO n.º 24.038

Requerido (a): C. C. M.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 145. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 140. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0009.2286-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. C. DOS R.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): H. A. DA S.

Advogado (a): Dr. WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA - OAB/TO n.º 5.731

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 118. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 113. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0011.9087-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA

Advogado (a): Dra. ROSANIA RODRIGUES GAMA - OAB/TO n.º 2945 B

Requerido (a): ESPÓLIO DE LINO CARDOSO DOS SANTOS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 109. DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 106. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2007.0010.7071-0/0

AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

Requerente: MANOEL ALVES DE FRANÇA

Advogado (a): Dr. RUSSEL PUCCI - OAB/TO n.º 1.847-A

Requerido (a): MARIA SANTANA ALVES RODRIGUES

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 96. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 91. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0009.2555-8/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: C. R. M. M.

Advogado (a): Dr. REGINALDO FERREIRA CAMPOS - OAB/TO n.º 42

Requerido (a): J. B. M.

Advogado (a): Dr. ADARI GUILHERME DA SILVA - OAB/TO n.º 1.729

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 168. DESPACHO: “O pedido de fls. 167 é incabível vez que a pessoa indicada não compõe a lide. Intime-se. Gurupi, 08 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.9417-2/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: CATARINO PEREIRA DA ROCHA

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822 e Dr. NADIN EL HAGE - OAB/TO n.º 19 B

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALBERTINA PEREIRA DA ROCHA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Herdeiro (a): MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822 e Dr. NADIN EL HAGE - OAB/TO n.º 19 B

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente do despacho de fls. 156. DESPACHO: “Intime-se inventariante do parecer da Fazenda Pública às fls. 139, e da certidão de fls. 155. Gurupi, 29 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0004.3362-0/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: FRANCISCA RODRIGUES DE BRITO

Advogado (a): Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740

Requerido (a): ESPÓLIO DE MÁRCIO RODRIGUES GUEDES

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 75. DESPACHO: “Intime-se a inventariante, na forma requerida na petição de fls. 74. Gurupi, 21 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.2060-8/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: M. S. M.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Requerido (a): A. F. F.

Advogado (a): Dr. RODRIGO LUIZ DA SILVA VERSIANI - OAB/MG n.º 97.635

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto à certidão juntada às fls. 86.

AUTOS N.º 10.594/07

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: VANDERLEI PAULO PREVIATTI

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252

Requerido (a): ESPÓLIO DE REINALDO GIL ROSA

Advogado (a): Dra. FLÁVIA RODRIGUES CANTAGALLI - OAB/MG n.º 110.093 e Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Objeto: Intimação dos advogados da inventariante do despacho proferido às fls. 51. DESPACHO: "Intime-se a inventariante na pessoa de seu procurador fls. 41, para requererem o que entender de direito. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0006.7094-9/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: ESPÓLIO DE REINALDO GIL ROSA

Advogado (a): Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Requerido (a): T. M. A. I.

Advogado (a): Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740

Objeto: Intimação da advogada da inventariante do despacho proferido às fls. 76. DESPACHO: "Intime-se a inventariante na pessoa de seu procurador fls. 60, para manifestar da petição de fls. 65/66. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 9.918/06

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: NEIDE SARY-ELDIN COSTA

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065 A, Dr. MÁRIO LÚCIO DE MOURA ALVES - OAB/MG n.º 58.323, Dra. FLÁVIA RODRIGUES CANTAGALLI - OAB/MG n.º 110.093 e Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Requerido (a): ESPÓLIO DE REINALDO GIL ROSA

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065 A, Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740, Dr. MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.901 e Dra. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 3.134

Objeto: Intimação dos advogados da inventariante do despacho proferido às fls. 376. DESPACHO: "Intime-se a inventariante, na forma requerida às fls. 375. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0000.8228-5/0

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA DE MENORES C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: E. A. DE S.

Advogado (a): Dra. MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO n.º 4.184

Requerido (a): R. B. S.

Curador (a): Dra. RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 109. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 104. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 26 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0002.7655-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: V. C. M.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Executado (a): C. M. P.

Advogado (a): Dr. TIAGO BARZOTTO WEGENER - OAB/TO n.º 4.737

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 110. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 107. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.3341-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. E. L. DOS S.

Advogado (a): Dr. JAIR ARARIPE SUZUKI - OAB/TO n.º 3.308

Executado (a): N. F.

Advogado (a): Dra. FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO - OAB/TO n.º 1.022

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 58. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 55. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0002.4449-6/0

AÇÃO: ALIMENTOS

Requerente: C. DA C. P.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: K. M. P.

Advogado: Dr. KESLEY MATIAS PIRETT - OAB/TO n.º 1.905

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 216. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 211. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0007.1363-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. X. A.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): O. R. B.

Advogado (a): Dr. LUÍS CLÁUDIO BARBOSA - OAB/TO n.º 3.337

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 69. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 65. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 17 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0006.5462-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. D. G.

Advogado (a): Dr. JOSÉ DUARTE NETO - OAB/TO n.º 2.039

Executado (a): J. DOS S.

Advogado (a): Dr. ADARI GUILHERME DA SILVA - OAB/TO n.º 1.729

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 86. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 83. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 21 de outubro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **5000070-82.2003.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **198681489613**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**Parte Devedora e Qualificação: **PANIFICADORA SANTA RITA DE CASSIA LTDA**Valor da Causa: **R\$ 7.434,73**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo n.º. **5000070-82.2003.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **PANIFICADORA SANTA RITA DE CASSIA LTDA**, CNPJ sob o n.º 33.203.860/0001-81, CDA n.º 3066-B; 3066-B/2002; **JOAO FRANCISCO DIAS DE LIMA**, CPF sob o n.º 031.155.260-91; **BERNADINA OLIVEIRA DE LIMA**, CPF sob o n.º 556.008.751-34. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE –lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME

o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o (a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de setembro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0005.2985-9 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: EDINALVA TRANQUEIRA DO CARMO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: HELIO MIRANDA GOMES

Requerido: ANA LUIZA MIRANDA TRANQUEIRA

Rep. Jurídico: RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA DP8864888

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000985-87.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.2994-0 MANDATO DE SEGURANÇA

Requerente: EDIOMAR DE BARROS GOMES

Requerente: EUCLIDES DA SILVA MAGALHÃES

Rep. Jurídico: VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Requerido: MUNICIPIO DE DUERÉ-TO

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000799-98.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.9117-4 MANDATO DE SEGURANÇA

Requerente: EDIOMAR DE BARROS GOMES

Requerente: EUCLIDES DA SILVA MAGALHÃES

Rep. Jurídico: VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Requerido: MUNICIPIO DE DUERÉ-TO

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 500798-16.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0843-2 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CLÁUDIA LUIZ DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000796-46.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.9971-4 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: TATIANA SOUSA MILHOMENS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000984-05.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3833-0 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARCUS ANTONIO AGUIAR ROQUE

Requerido: DINÁ PINHEIRO RODRIGUES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001261-84.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0007.9570-2 CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: ALEIDIANA DA SILVA REIS

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000983-20.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.3002-8 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep. Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198500

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001259-17.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0003.4079-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: PACHECO E MARQUES LTDA

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Requerido: AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000492-81.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.8656-5 MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: MAGNA TORRES ISSLER

Rep. Jurídico: MAURICIO TAVARES MOREIRA OAB/GO22429

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004654-80.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.7129-5 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS E LIQUIDAÇÃO - CASETINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ RIBEIRO

Requerido: MARCELO ANTONIO RIBEIRO

Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB/TO 2331

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000795-61.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.1850-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SOLANGE GONÇALVES COELHO

Requerido: LEIDIANE DINIZ DA SILVA MARCONDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001293-89.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8711-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA

Requerido: ESDRAS BRITO MOREIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000835-43.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4206-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ALCIENE DUARTE UQUEIROZ TEIXEIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000834-58.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8012-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ARTUR WELLINGTON CORDEIRO BARBOSA E SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001013-55.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0011.9288 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES PRETO

Requerido: ARIOLINO LOPES DE SOUSA

Requerido: OZENI RODRIGUES MENDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001292-07.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5435-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: CLEUNICE ROSA DA SILVEIRA

Requerido: FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: ADERALDO DA COSTA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004679-93.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5432-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: LEONARDO SANTIAGO AFONSO DA SILVA

Requerido: MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004678-11.2012.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3036-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: THALITA ALVES PRIMO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001011-85.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0856-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: CARLEANE DA SILVA BEZERRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000833-73.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1208-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JULIANA MARTINS GAMA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000832-88.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1712-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ALINY SAMARA DA CRUZ ARAUJO

Requerido: CARLOS DALBERTO LOPES LIMA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001290-37.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2646-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JULIANA DA SILVA QUEIROZ

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001289-52.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.6709-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: RAMIRO DE CASTRO AFONSO

Requerido: SEBASTIAO AFONSO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004677-26.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4830-3 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: GILCEIA DA SILVA FERNANDES
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004675-56.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9111-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: LÍVIA ALMEIDA DOS SANTOS
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000507-50.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.4453-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: JOANELICE DIAS CESAR
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000506-65.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5429-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372
Requerido: BRUNA GRACIELLE MARTINS SANTANA
Requerido: ELZANIRA CARNEIRO DE SOUZA
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004672-04.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1673-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES

Requerido: DAVID CESAR CUNHA NAIMIER

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001285-15.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.0336-5 AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – DCE UNIRG

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001002-26.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9388-7 AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – DCE UNIRG

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001003-11.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6644-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SILAS ANGELO DA COSTA

Requerido: LAYLLA DE SOUZA MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001281-75.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4523-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MAYARA CARVALHO BARBOSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000826-81.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0829-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E OUTRO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000825-96.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7612-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LUCAS BARBOSA DE ALENCAR

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001001-41.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4412-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALEX ELIAS MENDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000824-14.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.0004-3 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: JOSÉ EUGÊNIO BARBERATO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000499-73.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.1343-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: GLÉGIS DE ASSIS SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000823-29.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3076-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIANUBIA BARROS DE SOUZA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001000-56.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0819-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: OLIVIA MAGALHÃES DO VALE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000822-44.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8628-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: JOELMA GOMES RESPLANDE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000821-59.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8029-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: WAGNER DIVINO SANTANO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000999-71.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9386-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FLÁVIA DOS SANTOS MENDES

Requerido: EGLISSON GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001280-90.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8706-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: RONNIE PEREIRA LEITE

Requerido: IVAN SOUSA DA CRUZ

Requerido: ANTÔNIA LEITE DOS SANTOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000858-86.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.4462-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CLEIA DE SOUSA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000528-26.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4209-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALINNY FERREIRA COSTA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000857-04.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.2009.1905-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: NILO ROBERTO VIEIRA FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001332-86.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2012.0005.6645-9 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

Rep. Jurídico: MÁRCIO NOVAES CAVALCANTI OAB/SP 90604

Rep. Jurídico: EVELIN THALITA SALDANHA OAB/SP 327887

Rep. Jurídico: WILLIAM LUCAS LANG OAB/SP 328339

Rep. Jurídico: KATRIN MARY GEBARA OAB/SP 331051

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003145-17.2012.827.2722, em razão disso, fica intimado os Advogados EVELIN THALITA SALDANHA OAB/SP 327887, WILLIAM LUCAS LANG OAB/SP 328339 e KATRIN MARY GEBARA OAB/SP 331051, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4202-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIA JOSE PEREIRA DIAS

Requerido: PERPETUA PEREIRA DIAS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000861-41.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.0990-1 REQUERIMENTO

Requerente: EDIVANIA ARAUJO GOMES

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. Jurídico: KÁRITA BARROS LUSTOSA

Requerido: HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001334-56.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.9991-9 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: JADIR FRANCINO DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001053-37.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.5961-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANDRÉIA ROCHA LOPES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001051-67.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5541-7 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: T.J. DA S. M.

Requerente: JEFFERSON JOSE GALVAO MONTEIRO

Requerente: SIMONE COELHO DA SILVA GALVAO

Rep. Jurídico: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001333-71.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.4756-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MAX SOUZA VARGAS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001331-04.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3915-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: RAIMUNDA NONATA DA SILVA LACERDA

Requerido: JOSE ILANEZ LACERDA DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001329-34.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5198-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCELA DAL MOLIN MACHADO

Requerido: SONIA MARIA DAL MOLIN MACHADO

Requerido: ROGERIO DE SOUSA GOMES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001328-49.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.4818-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LIDIO RIBEIRO DE SOUZA

Requerido: DELMIRA RIBEIRO DE SOUSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001327-64.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1504-0 ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: INSTITUTO JUAREZ MOREIRA – IJM

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000794-76.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4688-2 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ZILDA PEREIRA CELESTINO

Requerente: ELAINNE PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004652-13.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.9185-2 APOSENTADORIA

Requerente: DELBETI ALVES CARDOSO BARROS

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO1847A

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000793-91.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3086-1 APOSENTADORIA

Requerente: LUIZ SOBREIRA XAVIER

Rep. Jurídico: HELEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB/TO 2510

Rep. Jurídico: GEISIANE SOARES DOURADO OAB/TO3075

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000980-65.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1206-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES

Requerido: ALESSANDRA PAULA ALMEIDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000792-09.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9378-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARLEIDE LUIZ DE FATIMA BERNARDES

Requerido: VILMAR LUIZ DE SOUSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001247-03.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.6706-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: TÁCIO SEGGER FERREIRA

Requerido: KELLY FEITOSA DA SILVA

Requerido: DELBERT SANTOS BARBALHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004648-73.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0855-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FRANCILENE GONÇALVES DE LIMA

Requerido: JOSÉ CARLOS ALVES CLARO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 500789-54.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4533-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CRYSLANIA LOPES MOURÃO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000791-24.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0007.1371-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: KELLY NATANRY MIRANDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000491-96.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6438-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARINA EMANUELE BARBOSA COIMBRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001248-85.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5686-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ERICH SAMPAIA DA SILVA

Requerido: WALDINEY DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 504649-58.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.5417-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARCELA RIOS FERREIRA MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000790-39.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4217-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FERNANDA SIMIONE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000787-84.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.0262-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MICHAEL DANTAS CRISPIM

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000786-02.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9457-1 RESTABELECIMENTO

Requerente: DEUZENILDE MAIA FONSECA

Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302

Rep. Jurídico: RICARDO ANDRADE COELHO OAB/TO 4814

Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA OAB/TO 5960

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004701-54.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8702-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LEANDRO NUNES MOREIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000815-52.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8710-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SIDNEI DOURADO CAMPOS

Requerido: ANTONIO PEREIRA NOLETO

Requerido: ANTÔNIO OSMAR DE CAMPOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000814-67.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5688-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANANIAS CARDOSO BARBOSA

Requerido: IDEJONES TELES DE GRAGA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004659-05.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5080-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CINTIA PERES DE ASSUNÇÃO

Requerido: DANIELA PERES DE ASSUNÇÃO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001272-16.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5433-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANTONIO MARCIO DE NOVAIS

Requerido: SHIRLANE MOREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004658-20.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.1271-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000813-82.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0001.7232-0 EXECUÇÃO

Requerente: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE

Rep. Jurídico: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE OAB/TO1254

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000498-88.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0001.6936-0 SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOA JURIDICA, TITULOS E DOCUMENTOS DE GURUPI

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

Requerido: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GURUPI –TO - SISEMG

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004661-72.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3080-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LUISA ROSA DE ALMEIDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000991-94.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3823-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001271-31.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2007.0005.2165-3 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO

Rep. Jurídico: JOSÉ ALVES MACIEL

Rep. Jurídico: LARA GOMIDES DE SOUZA

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO

Requerido: ALDAI RODRIGUES BRITO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000496-21.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5776-7/ 2012.0000.5292-7 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: ROSA MISTICA LTDA

Rep. Jurídico: PAULO CÉSAR CRUSCA JÚNIOR OAB/SP289.116

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO BENFICA LOPES OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 886 que segue transcrita na parte dispositiva “Cls... Assim, com fulcro no art. 267,vi, do CPC, JULGO EXTINTO os processos, sem o julgamento do mérit. Custas finais e honorária, cada qual por seu processo. Gurupi-TO, 10 de junho de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS 2011.0009.2759-3 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: BANCO SCHAHIN S/A

Rep. Jurídico: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA AOB/TO 3595B

Rep. Jurídico: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA OAB/TO 2512A

Rep. Jurídico: GABRIEL FERNANDO HORTA SILVA OAB/MG 129962

Rep. Jurídico: ANA FLAVIA PEREIRA GUIMARÃES OAB/MG 105287

Rep. Jurídico: SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA OAB/MG 51452

Rep. Jurídico: ROBERTA ESPINHA CORRÊA OAB/MG 50342

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

Rep. Jurídico: TAISE GARCIA GALVANI OAB/SP 233034

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001157-92.2011.827.2722, em razão disso, fica intimado os Advogados GABRIEL FERNANDO HORTA SILVA OAB/MG 129962, ANA FLAVIA PEREIRA GUIMARÃES OAB/MG 105287, SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA OAB/MG 51452, ROBERTA ESPINHA CORRÊA OAB/MG 50342 e TAISE GARCIA GALVANI OAB/SP 233034, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2012.0004.3271-1/0 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Rep. Jurídico: RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004732-74.2012.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2009.0004.4270-9/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: NATIVIDADE SOARES PAES

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/789

Rep. Jurídico: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2.114-B

Rep. Jurídico: LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000871-85.2009.827.2722, em razão disso, fica intimado as Advogadas HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2.114-B E LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2008.0002.3790-2/0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN OAB/TO 3412

Rep. Jurídico: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG 46.855

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000534-33.2008.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG 46.855, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2012.0000.6762-2 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: FNAC BRASIL LTDA

Rep. Jurídico: JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO OAB/TO 2762

Rep. Jurídico: HAMILTON DE PAULA BERBARDO OAB/TO 2622A

Rep. Jurídico: MARCELO DE CAMPOS BICUDO OAB/SP 131.624

Rep. Jurídico: SABRINA BRAZ MARQUES OAB/SP 259.747

Rep. Jurídico: JAIR JALORETO JUNIOR OAB/SP 151.381

Rep. Jurídico: CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NETO OAB/SP 245.720

Rep. Jurídico: THATIANA MARTINS PETROV OAB/SP 211.974

Rep. Jurídico: TATIANA CRISCUOLO VIANNA OAB/SP 235.696

Rep. Jurídico: ANA PAULA GOBETTI DE JESUS OAB/SP 309.272

Rep. Jurídico: MATIAS DALLACGUA IIIG OAB/ SP 300.822

Rep. Jurídico: LAYANE ARENAL E SILVA OAB/SP 185.113-E

Rep. Jurídico: FERNANDA RIBEIRO CESPED E OAB/SP 229.222

Rep. Jurídico: FABRÍCIO BERTINI OAB/SP 224.425

Rep. Jurídico: FERNANDA ANDRIOLI CAVALHEIRO OAB/SP 191.286-E

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004685-03.2012.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados MARCELO DE CAMPOS BICUDO OAB/SP 131.624, SABRINA BRAZ MARQUES OAB/SP 259.747, JAIR JALORETO JUNIOR OAB/SP 151.381, CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NETO OAB/SP 245.720, THATIANA MARTINS PETROV OAB/SP 211.974, TATIANA CRISCUOLO VIANNA OAB/SP 235.696, ANA PAULA GOBETTI DE JESUS OAB/SP 309.272, MATIAS DALLACGUA IIIG OAB/ SP 300.822, LAYANE ARENAL E SILVA OAB/SP 185.113-E, FERNANDA RIBEIRO CESPED E OAB/SP 229.222, FABRÍCIO BERTINI OAB/SP 224.425 e FERNANDA ANDRIOLI CAVALHEIRO OAB/SP 191.286-E, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2009.0003.6454-6/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: CLENTONEIDE DE SOUSA MENDES

Rep. Jurídico: GIL PINHEIRO OAB/TO 1994

Rep. Jurídico: FRANCISCO BORGES OAB/TO 431-A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000867-48.2009.827.2722, em razão disso, fica intimado os Advogados GIL PINHEIRO OAB/TO 1994 e FRANCISCO BORGES OAB/TO 431-A, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2011.0004.3002-8/0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep. Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198.500

Rep. Jurídico: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB/SP 282.763

Rep. Jurídico: RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB/SP 279.770

Rep. Jurídico: IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB/SP 281.830

Rep. Jurídico: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB/SP 306.109

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001259-17.2011.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198.500, ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB/SP 282.763, RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB/SP 279.770, IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB/SP 281.830 e PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB/SP 306.109, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2008.0008.2606-1/0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerido: JOSÉ MEDEIROS BRITO

Rep. Jurídico: EPITACIO BRANDÃO LOPES TO315A

Rep. Jurídico: DUERILDA PEREIRA ALENCAR TO1593

Rep. Jurídico: JOSÉ MEDEIROS BRITO OAB/TO 750-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000544-77.2008.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado JOSÉ MEDEIROS BRITO OAB/TO 750-B, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2985-9 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: EDINALVA TRANQUEIRA DO CARMO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: HELIO MIRANDA GOMES

Requerido: ANA LUIZA MIRANDA TRANQUEIRA

Rep. Jurídico: RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA DP8864888

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000985-87.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.2994-0 MANDATO DE SEGURANÇA

Requerente: EDIOMAR DE BARROS GOMES

Requerente: EUCLIDES DA SILVA MAGALHÃES

Rep. Jurídico: VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Requerido: MUNICIPIO DE DUERÉ-TO

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000799-98.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.9117-4 MANDATO DE SEGURANÇA

Requerente: EDIOMAR DE BARROS GOMES

Requerente: EUCLIDES DA SILVA MAGALHÃES

Rep. Jurídico: VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Requerido: MUNICIPIO DE DUERÉ-TO

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 500798-16.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0843-2 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CLÁUDIA LUIZ DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000796-46.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.9971-4 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: TATIANA SOUSA MILHOMENS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000984-05.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3833-0 AÇÃO MINITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARCUS ANTONIO AGUIAR ROQUE

Requerido: DINÁ PINHEIRO RODRIGUES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001261-84.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0007.9570-2 CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: ALEIDIANA DA SILVA REIS

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000983-20.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.3002-8 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep. Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198500

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001259-17.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0003.4079-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: PACHECO E MARQUES LTDA

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Requerido: AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000492-81.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0005.8656-5 MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: MAGNA TORRES ISSLER

Rep. Jurídico: MAURICIO TAVARES MOREIRA OAB/GO22429

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004654-80.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.7129-5 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS E LIQUIDAÇÃO - CASETINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ RIBEIRO

Requerido: MARCELO ANTONIO RIBEIRO

Rep. Jurídico: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB/TO 2331

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000795-61.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.1850-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SOLANGE GONÇALVES COELHO

Requerido: LEIDIANE DINIZ DA SILVA MARCONDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001293-89.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8711-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA

Requerido: ESDRAS BRITO MOREIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000835-43.2009.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4206-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ALCIENE DUARTE UQUEIROZ TEIXEIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000834-58.2009.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8012-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ARTUR WELLINGTON CORDEIRO BARBOSA E SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001013-55.2010.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0011.9288 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES PRETO

Requerido: ARIOLINO LOPES DE SOUSA

Requerido: OZENI RODRIGUES MENDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001292-07.2011.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5435-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: CLEUNICE ROSA DA SILVEIRA

Requerido: FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: ADERALDO DA COSTA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004679-93.2012.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5432-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: LEONARDO SANTIAGO AFONSO DA SILVA

Requerido: MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004678-11.2012.827.2722 , pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3036-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: THALITA ALVES PRIMO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001011-85.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0856-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: CARLEANE DA SILVA BEZERRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000833-73.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1208-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JULIANA MARTINS GAMA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000832-88.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1712-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ALINY SAMARA DA CRUZ ARAUJO

Requerido: CARLOS DALBERTO LOPES LIMA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001290-37.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.2646-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JULIANA DA SILVA QUEIROZ

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001289-52.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.6709-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: RAMIRO DE CASTRO AFONSO

Requerido: SEBASTIAO AFONSO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004677-26.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4833-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JOSMAN DA SILVA BASTOS FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004676-41.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4830-3 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: GILCEIA DA SILVA FERNANDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004675-56.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9111-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: LÍVIA ALMEIDA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000507-50.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.4453-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: JOANELICE DIAS CESAR

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000506-65.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5429-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: BRUNA GRACIELLE MARTINS SANTANA

Requerido: ELZANIRA CARNEIRO DE SOUZA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004672-04.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0009.1673-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS AOB/TO4372

Requerido: ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES

Requerido: DAVID CESAR CUNHA NAIMIER

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001285-15.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.0336-5 AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – DCE UNIRG

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001002-26.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0008.9388-7 AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG – DCE UNIRG

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001003-11.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6644-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SILAS ANGELO DA COSTA

Requerido: LAYLLA DE SOUZA MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001281-75.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4523-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MAYARA CARVALHO BARBOSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000826-81.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0829-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E OUTRO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000825-96.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0004.7612-7 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LUCAS BARBOSA DE ALENCAR

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001001-41.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4412-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALEX ELIAS MENDES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000824-14.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.0004-3 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: JOSÉ EUGÊNIO BARBERATO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000499-73.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.1343-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: GLÉGIS DE ASSIS SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000823-29.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3076-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIANUBIA BARROS DE SOUZA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001000-56.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0819-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: OLIVIA MAGALHÃES DO VALE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000822-44.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8628-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: JOELMA GOMES RESPLANDE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000821-59.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0012.8029-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: WAGNER DIVINO SANTANO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000999-71.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9386-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FLÁVIA DOS SANTOS MENDES

Requerido: EGLISSON GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001280-90.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8706-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: RONNIE PEREIRA LEITE

Requerido: IVAN SOUSA DA CRUZ

Requerido: ANTÔNIA LEITE DOS SANTOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000858-86.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0010.4462-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CLEIA DE SOUSA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000528-26.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4209-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALINNY FERREIRA COSTA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000857-04.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.2009.1905-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: NILO ROBERTO VIEIRA FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001332-86.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4202-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARIA JOSE PEREIRA DIAS

Requerido: PERPETUA PEREIRA DIAS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000861-41.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0007.0990-1 REQUERIMENTO

Requerente: EDIVANIA ARAUJO GOMES

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rep. Jurídico: KÁRITA BARROS LUSTOSA

Requerido: HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001334-56.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.9991-9 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: JADIR FRANCINO DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001053-37.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.5961-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANDRÉIA ROCHA LOPES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001051-67.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5541-7 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: T.J. DA S. M.

Requerente: JEFFERSON JOSE GALVAO MONTEIRO

Requerente: SIMONE COELHO DA SILVA GALVAO

Rep. Jurídico: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001333-71.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.4756-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MAX SOUZA VARGAS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001331-04.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3915-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: RAIMUNDA NONATA DA SILVA LACERDA

Requerido: JOSE ILANEZ LACERDA DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001329-34.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5198-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCELA DAL MOLIN MACHADO

Requerido: SONIA MARIA DAL MOLIN MACHADO

Requerido: ROGERIO DE SOUSA GOMES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001328-49.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.4818-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LIDIO RIBEIRO DE SOUZA

Requerido: DELMIRA RIBEIRO DE SOUSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001327-64.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0001.1504-0 ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: INSTITUTO JUAREZ MOREIRA – IJM

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000794-76.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0003.4688-2 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ZILDA PEREIRA CELESTINO

Requerente: ELAINNE PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004652-13.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.9185-2 APOSENTADORIA

Requerente: DELBETI ALVES CARDOSO BARROS

Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO1847A

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000793-91.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3086-1 APOSENTADORIA

Requerente: LUIZ SOBREIRA XAVIER

Rep. Jurídico: HELEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB/TO 2510

Rep. Jurídico: GEISIANE SOARES DOURADO OAB/TO3075

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000980-65.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.1206-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES

Requerido: ALESSANDRA PAULA ALMEIDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000792-09.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9378-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARLEIDE LUIZ DE FATIMA BERNARDES

Requerido: VILMAR LUIZ DE SOUSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001247-03.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.6706-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: TÁCIO SEGGER FERREIRA

Requerido: KELLY FEITOSA DA SILVA

Requerido: DELBERT SANTOS BARBALHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004648-73.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.0855-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FRANCILENE GONÇALVES DE LIMA

Requerido: JOSÉ CARLOS ALVES CLARO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 500789-54.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4533-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CRYSLANIA LOPES MOURÃO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000791-24.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0007.1371-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: KELLY NATANRY MIRANDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000491-96.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.6438-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARINA EMANUELE BARBOSA COIMBRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001248-85.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5686-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ERICH SAMPAIA DA SILVA

Requerido: WALDINEY DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 504649-58.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.5417-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARCELA RIOS FERREIRA MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000790-39.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.4217-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FERNANDA SIMIONE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000787-84.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.0262-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MICHAEL DANTAS CRISPIM

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000786-02.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.9457-1 RESTABELECIMENTO

Requerente: DEUZENILDE MAIA FONSECA

Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302

Rep. Jurídico: RICARDO ANDRADE COELHO OAB/TO 4814

Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA OAB/TO 5960

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004701-54.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8702-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LEANDRO NUNES MOREIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000815-52.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0004.8710-9 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: SIDNEI DOURADO CAMPOS

Requerido: ANTONIO PEREIRA NOLETO
Requerido: ANTÔNIO OSMAR DE CAMPOS
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000814-67.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5688-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372
Requerido: ANANIAS CARDOSO BARBOSA
Requerido: IDEJONES TELES DE GRAGA
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004659-05.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5080-6 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372
Requerido: CINTIA PERES DE ASSUNÇÃO
Requerido: DANIELA PERES DE ASSUNÇÃO
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001272-16.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5433-4 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372
Requerido: ANTONIO MARCIO DE NOVAIS
Requerido: SHIRLANE MOREIRA DE SOUSA
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5004658-20.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.1271-1 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372
Requerido: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000813-82.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0001.7232-0 EXECUÇÃO

Requerente: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE
Rep. Jurídico: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE OAB/TO1254
Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000498-88.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0002.3080-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372
Requerido: LUISA ROSA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000991-94.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.3823-2 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001271-31.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2007.0005.2165-3 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO

Rep. Jurídico: JOSÉ ALVES MACIEL

Rep. Jurídico: LARA GOMIDES DE SOUZA

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO

Requerido: ALDAI RODRIGUES BRITO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5000496-21.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS 2009.0006.7118-0/0 AÇÃO DE REVERSÃO E CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: CENTRAL EDIFICAÇÕES E IND. DE PRÉ- MOLDADOS LTDA

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 42

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000752-27.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL de Citação de KATIANE PEREIRA DE SOUZA, com prazo de 30(trinta) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Guarda proposta por Luciana Lima Pereira, brasileira, CPF n. 860.127.111-15 em favor de sua neto, RICARDO PEREIRA MORAIS, brasileiro, menor, filho de Katiane Pereira de Souza, Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a CITAÇÃO por edital com prazo de 30(trinta) dias, a requerida KATIANE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, filha de Luciana Lima Pereira, domiciliada em lugar incerto e não sabido para querendo apresentar resposta ação no prazo legal em cumprimento a decisão do evento 3 do processo evento 3 (três) processo 0000544-52.2014.827.2723 chave 752029375814 acessível por meio do link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 27 de outubro de 2014. Eu _____ Valdeci Tavares de Souza, Escrivão de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

MIRACEMA
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2240/00

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: CT CONSTRUTORA TOCANTINIA LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada da Sentença de fls. 106 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito. Custas

pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 23 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 3255/04

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ COELHO E FRANCISCO COELHO FILHO

ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ COELHO

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

ADVOGADO: DR. RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA

REQUERIDO: ANTONIO MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO: DRA. VANDERLITA FERNANDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 167 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas se houver, pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 23 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

NOVO ACORDO**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 038/2014. (Prazo: 30 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos do Processo nº. **0000421-39.2014.827.2728**, ação de **USUCAPIÃO**, onde figuram como requerentes, **JOÃO ALVES BATISTA**, brasileiro, agricultor e **GELSIMAR LUSTOSA MOURA**, brasileira, do lar, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Rio Negro, Quadra 01, Lote 02, Aparecida do Rio Negro – TO., e requeridos, **ELVIRA SANTOS AGUIAR**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua 117, nº. 140, Setor Sul, Goiânia – GO., e **JURANDIR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, produtor, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE: CITAR** por este Edital, o requerido, **JURANDIR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, produtor, CPF/MF.: sob o nº. 003.082.851-15; e os confrontantes, **ESPÓLIO de SUPERCÍLIO BARBOSA** e de **MARIA SALES BARBOSA; ALBERTO ALVES BONTEMPO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF.: sob o nº. 491.623.226-72; **ROBERT PAUL YASSANYE**, americano, viúvo, aposentado, portador de carteira de identidade estrangeiro RNEV369559-4 – PERMANENTE CIMCRE/CGP/MAF, inscrito no CPF/MF.: sob o nº. 053.411.877-17, todos residentes um lugar incerto e não sabido e os **INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art.232, CPC). **DESPACHO: “Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confrontantes, E ESPOSAS (art. 942, CPC), para contestar o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC). Intimação do ministério público para atuar no feito. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Novo Acordo-TO., 27 de junho de 2014. Aline Iglesias - Juíza de Direito”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO”**.

PALMAS**Diretoria do Foro****PORTARIA****PORTARIA Nº 135/2014**

O Excelentíssimo Senhor **LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito Diretor do Foro, substituto, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO que a Comarca de Palmas, após a inserção do E-PROC como ferramenta de trabalho, indispensável para celeridade e exatidão na prestação jurisdicional, está trabalhando em prol da digitalização dos processos físicos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 169/2014, da lavra da Juíza da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta comarca, Flávia Afini Bovo, no qual solicita prorrogação da Portaria nº 96/2014 até a data de 19/12/2014 a fim de que seja dada continuidade aos trabalhos de digitalização de processos físicos;

CONSIDERANDO a necessidade de virtualizar a serventia judicial;

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia **19 de dezembro de 2014** o expediente ao Público junto à 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas, qual seja **das 13 às 18hs**.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Defensoria Pública do Tocantins e publique-se via Diário da Justiça.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Juiz Diretor do Foro

substituto

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Declaratória – 2005.0000.3892-1 (Apenso: 2004.0001.1603-7)

Requerente: GELO SUL COMERCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**DANOS MATERIAIS:** o valor de condenação nesse ponto foi de R\$ 24.300,00. O termo inicial de correção foi 22/12/2004, conforme estabelecido na sentença, até 12/12/2007. Até esta data (12/12/2007) o valor corrigido é de R\$ 37.389,05, logo se abatendo o valor de R\$ 24.300,00, que foi depositado pelo banco restou a pagar R\$ 13.089,05. (planilha 1). Honorários até 12/12/2007 são R\$ 2.430,00. Os R\$ 13.089,05 atualizados até 06/08/14 (data do último depósito do banco) correspondem a R\$ 34.693,63. Honorários no valor de R\$ 3.469,36. (planilha 2). **MULTA (ASTREINTES):** inicialmente importa esclarecer que não se trata de duas multas, como a parte exequente pretende na execução da sentença. Explico. É que se trata da mesma obrigação, logo não há como incidir duas multas sobre o mesmo descumprimento. O arbitramento que persistiu foi a multa determinada por ocasião da sentença, sendo que inicialmente foi arbitrada multa de R\$ 10.000,00, na decisão inicial, e na sentença foi arbitrada multa diária de R\$ 1.000,00 até o limite do crédito. Trata-se de uma revisão da multa, algo plenamente possível, conforme ampla e pacífica jurisprudência: (...). Assim, o valor da multa deve ser calculado até o valor do crédito da parte exequente, a título dos danos materiais. Até a data de 12/12/2007 fica limitado o valor da multa em R\$ 24.300,00, valor pago até a referida data. Este valor atualizado até a data de 06/08/2014 é de R\$ 64.413,52. (planilha 3). Após 12/12/2007 restou ainda a título de danos materiais o valor de R\$ 13.089,05 atualizados até 06/08/14 (data do último depósito do banco) corresponde a R\$ 34.693,63, logo a multa ficou limitada a este valor. (olhar planilha 2). Não incide honorários sobre a multa, uma vez que não se trata de valor de condenação, mas sim de valor com fim coercitivo para cumprimento da obrigação imposta.

DANOS MORAIS: o valor da condenação neste ponto foi de R\$ 20.000,00, atualizado desde 22/12/2004, conforme estabelecido na sentença, até 06/08/2014, data do depósito do banco. O valor total atualizado, com honorários, é de R\$ 79.253,87. (planilha 4). **Valor total e incidência de multa do art. 475-j e honorários de execução. Não garantia efetiva do juízo.** A somatória dos valores acima corresponde a R\$ 218.954,07, logo a diferença do valor depositado é de R\$ 61.928,66. Sobre o valor de R\$ 61.928,66 incide correção, juros e ainda a multa do art. 475-J, bem como honorários de execução, conforme foi advertida a parte executada, de acordo com a publicação da decisão no DJ 3388. A parte executada apresentou como forma de garantir o juízo além dos R\$ 157.025,41 depositados, **LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO**, no valor de R\$ 50.056,48, com vencimento para 01/03/2018. Importante destacar que aqui estamos tratando de um título executivo judicial, dotado de todas as características próprias da execução, ou seja, é um título líquido, certo e **exigível**. Não há a remota possibilidade de se aceitar como forma de garantia de juízo, nessa fase processual, um crédito que não obedece à gradação legal e que somente será recebido em 2018, considerando ainda um Banco plenamente solvente. Assim, o valor corrigido com os consectários legais – multa 475-J e honorários de execução – correspondem a R\$ 76.764,50 (planilha 5). O valor somente foi corrigido até a data de 30/09/2014, pois o mês atual não se completou. Procedi na data de hoje o pedido de bloqueio de penhora de valores pelo sistema Bacen Jud.

Intimem-se as partes para conhecimento e querendo se manifestarem no prazo de 05 dias. Palmas, 27 de outubro de 2014.
Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução Forçada – 2005.0002.6380-1

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Executado: TRANSBELAPALMAS TRANSPORTADORA BELA PALMAS LTDA

Advogado: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI E SILVIO ALVES NASCIMENTO.

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **EXECUTADA** intimada, caso queira contrarrazoar o recurso, no prazo legal.”**Ação: Monitória – 2009.0010.8508-0**

Requerente: HSBC BANK S/A – BANCO MÚLTIPLO

Advogado CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

Requerido: MARIO GERRA WANDERMUREM

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Monitória que HSBC Bank Brasil S/A move em desfavor de Mário Guerra Wandermurem. A parte autora requereu a desistência da ação às fls. 127. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. Quando o autor desistir da ação, o mérito não pode ser apreciado, devendo o magistrado proceder à extinção do processo sem ingressar no mérito. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2009.0011.3192-8

Requerente: MARINA OLIVEIRA GAMERO

Advogado IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO

Requerido: BLACKOUT MULTI MARCA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Cautelar de Consignação em Pagamento proposta por Marina Oliveira Gamera em face de Blackout Multi Marca. Aduz, em sua inicial, que contraiu débito junto à parte requerida no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) e não conseguiu honrar o compromisso assumido e por isso, teve seu nome inserido em cadastros restritivos de crédito. Alega ter tentado saldar sua dívida junto à requerida, contudo não obteve êxito. A tutela antecipada foi deferida. O requerido foi localizado, mas não apresentou contestação. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Deixando de apresentar contestação, restam presentes os efeitos da revelia. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** iniciais para confirmar a liminar proferida. Determino a exclusão do nome do autor em definitivo dos cadastros restritivos de crédito, no que tange à obrigação que narra a inicial e a declaro extinta. **Processo extinto**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem depositados em fundo a favor da Defensoria Pública. Expeça-se alvará em favor do requerido. P.R.I. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0011.7398-1

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPRES, PAULO HENRIQUE FERREIRA E FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

Requerido: CLEIBER DAMASCENO NEIVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada por BV Financeira S/A em face de Cleiber Damasceno Neiva, tendo em vista o inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 00125647/00. A liminar foi deferida às fls. 29/30 e cumprida conforme documentos de fls. 38/39. O requerido, citado, deixou de apresentar contestação. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. A matéria é puramente de direito, razão pela qual, nos termos do artigo 330, I do CPC, é cabível julgamento antecipado da lide. O requerido foi regularmente citado, mas não apresentou contestação, razão pela qual aplicam-se os efeitos da revelia. O Requerido foi constituído em mora, inadimplindo obrigação, positiva e líquida nos termos do artigo 397 do CPC, foi ainda regularmente citado (fls. 35), mas, revel obviamente não apresentou qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo ao direito da parte autora. Nestes termos e ante a ausência de purgação da mora, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, em caráter definitivo, consolidar a propriedade plena e posse do bem objeto da lide em mãos do autor. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 1.000,00 reais, valores que deverão ser abatidos quando da venda do bem pela parte autora. P.R.I. Palmas, 15 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização – 2009.0012.2192-7

Requerente: JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

Requerido: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: SETENÇA: “Trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais em que o autor aponta que a requerida suspendeu indevidamente o fornecimento de energia do requerente, bem como emitiu fatura em período que não houve consumo, no valor total de R\$ 18,21 reais. Alega que sofreu dois cortes de energia em sua residência, o primeiro no dia 06/05/2009 e o segundo em 06/07/2009, o primeiro decorrente do não pagamento da fatura vencida 13/03/2009 e o segundo em razão do “inadimplemento da fatura vencida em 29/05/2009”. O autor procurou o PROCON e lá não conseguiu obter as informações que precisava acerca dos débitos imputados. Cita regularmente a requerida apresentou contestação alegando que: (...). Processo maduro para julgamento. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos, para condenar a requerida à devolução de R\$ 18,21 reais, na forma simples. Danos morais improcedentes. De consequência, determino a **extinção do processo** com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC e condeno a requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 200,00 reais. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0012.3018-7

Exequente: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E BERNARDINO DE ABREU NETO

Executado: MOREIRA E TANUS LTDA, DIVINO EUSTAQUIO PRODENCIO TANUS E ROSIMEIRE MOREIRA GONÇALVES TANUS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SETENÇA: “Trata-se de Ação Execução de Título Executivo Extrajudicial que Nortefarma Distribuidora Farmacêutica Ltda move em desfavor de Moreira e Tanus Ltda, Divino Eustáquio Prodêncio Tanus e Rosimeire Moreira Gonçalves Tanus. A parte autora solicitou a desistência da ação às fls. 42. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. Quando o autor desistir da ação, o mérito não pode ser apreciado, devendo o magistrado proceder à extinção do processo sem ingressar no mérito. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0012.3467-0

Requerente: DOMINGAS BISPO DE SANTANA

Advogado: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA

Requerido: MIRALTINA CARVALHO DE ARAUJO E JOSÉ DA SILVA SANTOS

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos declaratórios** com efeitos infringentes opostos por José da Silva Santos e Miraltina Pereira de Araújo Bispo. Em breve resumo, os embargantes apontam obscuridade, omissão e contradição pelo fato do julgamento antecipado da lide quando as partes solicitaram produção de prova em audiência. Alegam ainda que o juiz incorreu em contradição ao alegar que qualquer recurso de apelação seria apenas no efeito devolutivo. Por último também alega que não houve a adequada fundamentação, frente ao dever judicial de expor as razões da sua decisão. Tenho que os embargos não devem ser acolhidos. (...). Ora, se os embargantes alegam que o imóvel foi doado, como ainda pode se tratar para fins práticos, existenciais, aquilo a que o direito deve defender como “a razão prática” de Kant, de um imóvel do Estado. O que os embargantes alegam é apenas a regularização do loteamento ou da documentação, da parte burocrática. Não propriamente do ato de doação do imóvel público. Se o Estado do Tocantins já manifestou seu ato de vontade no sentido de desejar transferir o imóvel para particulares, não pode ter interesse em disputa particular entre apontados possuidores. Pelo exposto **CONHEÇO DOS DECLARATÓRIOS**, mas no mérito, julgo-os improcedentes. Palmas, 24 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0012.5136-2

Requerente: BANCO ITAULEASING S.A

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: VALDEMIR BISPO DOS SANTOS

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada por Banco Itauleasing S/A em face de Valdemir Bispo dos Santos, tendo em vista o inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 2809460-5. A liminar foi deferida às fls. 30/31 e cumprida conforme documentos de fls. 34/35. O requerido apresentou contestação às fls. 40. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, em caráter definitivo, consolidar a propriedade plena e posse do bem objeto da lide em mãos do autor. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 1.000,00 reais, valores que deverão ser abatidos quando da venda do bem pela parte autora. P.R.I. Palmas, 11 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Exibição de Documentos – 2009.0012.5141-9

Requerente: HONORATO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: KENIA MARA FERREIRA MATOS E SAMUEL LIMA LINS

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença homologatória. (...). Tendo em vista serem as partes capazes de direitos e obrigações na esfera civil e o objeto lícito, **HOMOLOGO O ACORDO** entabulado para surtir os seus efeitos no mundo jurídico e **declaro extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas finais, se houver, a cargo da parte requerida. (...). P.R.I. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Nunciação de Obra Nova – 2009.0012.6160-0

Requerente: MINERADORA PALMAS LTDA

Advogado: GERMIRO MORETTI E PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de nunciação de obra nova apresentada por Mineradora Palmas Ltda em face de Investco S/A. Em síntese, a parte solicita tutela jurisdicional para que a obra empreendida pela requerida seja embargada, tendo em vista que estaria prejudicando as atividades da requerente. Solicitada a gratuidade processual, este lhe foi negada e a parte foi devidamente intimada a recolher custas finais, mas quedou-se inerte. Eis o relatório. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **EXTINGO O FEITO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. custas remanescentes pela parte autora. P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de Fazer – 2009.0013.0644-2

Requerente: LUCIVAINÉ GULART DA COSTA ARAUJO

Advogado: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

Requerido: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR

Advogado: EDUARDO LUIZ BERMEJO, JOSÉ MARIA VAZZI E DÉCIO FUNARI DE SENNA NETO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de obrigação de fazer c/c danos morais e pedido liminar. As partes estão qualificadas na inicial e contestação, respectivamente. A causa de pedir está fundada, em síntese, nos seguintes fatos: **a)** a autora foi aluna da requerida no curso de serviço social; **b)** no segundo semestre de 2009 a requerente teve sua matrícula indeferida em razão de uma “reformulação no quadro de disciplinas”, tendo em vista que a requerida criou nova matéria denominada “Oficina de Formação I” que deveria ser cursada no primeiro módulo; **c)** que dessa forma, não é possível a criação normativa de um novo quadro de disciplinas aplicado retroativamente, fato que obsteu a sua matrícula, afetando o seu direito ao acesso ao ensino, com prejuízo do que dispõe o art. 6º, caput e § 2º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Em face disso, solicita a gratuidade processual, liminar para possibilitar a matrícula, devolução de valores pagos referentes às disciplinas do quarto semestre de 2009/II e condenação da requerida em danos morais. Liminar concedida. A requerida, citada regularmente, apresentou contestação alegando, em breve síntese: (...). Audiência de conciliação realizada no dia de hoje sem acordo. As partes disseram não ter interesse em produzir outras provas. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Em resumo, a autora não tinha o direito que pleiteou. Pelo exposto, quanto ao curso da autora, verifico uma questão de prejudicialidade que deve ser mantida em razão do princípio da confiança e da segurança jurídica, tendo em vista que a autora já concluiu o curso devendo tal questão ser preservada. Quanto aos danos morais **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos e de consequência condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 reais, cuja cobrança fica suspensa nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. **Processo extinto**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 09 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2006.0001.8726-7 – Ação Reinvidicatória.

Requerente: Ricanato Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Advogado: Gisele de Paula Proença e Júlio César Pontes.

Requerido: José Rosa dos Santos.

Requerida: Lucirene Dias Jorge.

Advogado: Não Constituído.

Requerido: Dogival Pereira da Costa.

Requerida: Creusa Alves da Costa.

Defensor Público: Didymo Maya Leite Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000637-87.2006.8272729, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2007.0008.4138-0 – Ação de Restabelecimento de Auxílio Doença.

Requerente: Antônio Teles de Araújo.

Advogado: Karine Kurylo Camara.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Advogado: Thiago Maurelli Jubran de Lima.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001423-97.2007.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0003.3105-4 – Revisão de Cláusulas Contratuais.

Requerente: Geraldo Eustaquí de Melo Rocha.

Advogado: Elton Tomaz de Magalhães e Arthur Teruo Arakaki.

Requerido: Banco Volkswagen S/A.

Advogado: Marinólia Dias dos Reis.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011549-702011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2007.0004.2153-5 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Santander S/A.

Advogado: Celso Marcon e Núbia Conceição Moreira.

Requerido: Gleib Adelino Lopes Rezende.

Advogado: Maria da Guia Costa Mascarenhas e Francisco de Assis Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001877-43.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2007.0006.5087-9 – Ordinária de Anulação de Ato Jurídico.

Requerente: Pedro Avelino da Silva.

Advogado: Aahrão de Deus Morães.

Requerido: Laercio Pereira Moreno.

Requerida: Raquel Pimentel Pereira.

Advogado: Danilo Mecnas Pereira dos Santos.

Requerido: Edney Vieira de Moraes.

Advogado: Telio Leão Ayres.

Requerido: Cirenildes Chaves Leonel da Silva.

Requerido: Alcemir Martins Menezes.

Requerido: Alcides Leonel Filho.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5043315-73.2013.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2007.0008.0758-1 – Impugnação À Assistência Judiciária.

Requerente: Alcides Leonel Filho.

Requerente: Cirenildes Chaves Leonel da Silva.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: Pedro Avelino da Silva.

Advogado: Aahrão de Deus Morães.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001450-80.2007.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante, natural de Gurupi/TO, nascido em 12/12/1986, filho de Maria da Paz Ribeiro da Silva, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2005.0002.7565-6/0, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, conforme parte dispositiva adiante transcrita “(...) DE TODO O EXPOSTO, ACOLHENDO O PEDIDO MINISTERIAL E DA DEFESA TÉCNICA NO SENTIDO DE ABSOLVER O PROCESSADO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO CONDENATÓRIO DELINEADO NA DENÚNCIA, E, ASSIM PROCEDO COM BASE NA MOTIVAÇÃO ANTERIORMENTE EXPLICITADA E COM FULCRO NO ARTIGO 386, V, DO DIPLOMA INSTRUMENTAL PENAL, RESTANDO, PORTANTO, ABSOLVIDO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM IMPINGIDAS POR MEIO DA PEÇA QUE INSTAUROU A PRESENTE AÇÃO PENAL.”

Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas necessárias. (...). Cumpra-se. Palmas - TO, 30 de janeiro de 2014. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Elaborado por Maria das Dores, escrivã judicial, matrícula 88533.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0023262-25.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: LEOMAR ALVES TEIXEIRA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado LEOMAR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 19 de outubro de 1994, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, filho de Pedro Alves Gama e Sônia Maria Teixeira, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 11 de agosto de 2013, por volta das 13h30min, no interior do estabelecimento comercial denominado “Distribuidora Taquaralto”, localizada na Av. Taquarussu, Qd. 130, Lote 13, Taquaralto, nesta Capital, o denunciado, em concurso de agentes com mais três adolescentes infratores, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de tal ato, *mediante violência e grave ameaça exercida com o emprego de armas de fogo (tipo pistolão, de fabricação caseira, calibre 36), subtraiu para si uma garrafa de Martini, uma garrafa de Vodka Orloff, vários “maços” de cigarros de marcas diversas, e a importância aproximada de R\$ 600,00 em espécie, em prejuízo da vítima Luíza Florentina Cavalcante.* Consta, ainda, que o denunciado, ao praticar o roubo ora em comento na companhia dos adolescentes, *facilitou a corrupção dos menores Leandro Castro Sousa (nascido aos 02/09/1996), Talles Marcos Carvalho Alves (nascido aos 17/03/1999), e Leonardo Castro Sousa (nascido aos 16/09/1998), todos menores de 18 anos de idade.* Apurou-se, também, que naquele mesmo dia, por volta das 22h00min, na residência do denunciado, localizada na Rua NS-05, Qd. 40, Lote 05, Setor Morada do Sol II, nesta Capital, o denunciado *manteve sob sua guarda, arma de fogo de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, qual seja: um pistolão, de fabricação caseira, calibre 36, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos,* conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 1, e Laudo Pericial de Eficiência em Arma de Fogo anexado ao evento 19 dos autos de IP. Por ocasião dos fatos, na data suso mencionada, no período vespertino, o denunciado e os adolescentes infratores acima informados, em comunhão de vontades, divisão de tarefas e unidade de desígnios, foram até o estabelecimento comercial vítima acima identificado a fim de praticar um roubo. Ato contínuo, após perceberem que somente a nacional Luíza Florentina Cavalcante se encontrava no estabelecimento vítima naquele momento, o denunciado e seus comparsas, visando concretizar seus intentos criminosos, adentraram àquele estabelecimento e, já com duas armas de fogo apontadas para a vítima Luíza Florentina, anunciaram o assalto, ordenando que ficasse quieta e entregasse todo o dinheiro que possuía, no que foram prontamente atendidos. Extrai-se do procedimento policial que, não satisfeitos com o valor de aproximadamente R\$ 600,00 em espécie roubados da vítima e do caixa daquele estabelecimento, o inculpaado e os adolescentes infratores ainda subtraíram duas garrafas de bebidas (Martini e Vodka) e vários “maços” de cigarros (marcas diversas), evadindo-se rapidamente do local na posse das *reses furtivas* e tomando rumo ignorado. Devidamente acionada, a Polícia Militar compareceu ao local e prestou o devido atendimento à vítima, empreendendo diligências no intuito de identificar e localizar os autores daquela empreitada criminosa logo após ser informada de suas características. Durante as investigações, os milicianos abordaram o adolescente infrator Leonardo Castro, o qual, ao ser questionado,

confessou a autoria do ato infracional apurado nos presentes autos (roubo), informando os nomes de seus comparsas e os locais onde poderiam ser encontrados, os quais localizados e detidos pela Polícia Militar. O denunciado foi localizado e abordado quando estava em sua residência. Durante a abordagem, confessou a autoria delitiva, bem como entregou aos policiais uma das armas de fogo utilizadas no roubo, informando ainda que sempre manteve aquele armamento sob sua guarda – em sua residência –, e que a adquirira na cidade de Ipueiras/TO, de um indivíduo que não soube informar o nome. O denunciado foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, a vítima reconheceu o denunciado e os adolescentes infratores como sendo os autores do roubo perpetrado. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, confissão e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução**, denuncia **LEOMAR ALVES TEIXEIRA**, já devidamente qualificado, como incurso no **art. 157, § 2º, inciso I e II, do CP, art. 244-B do ECA, e art. 12, caput, da Lei 10.826/2003, nas formas do art. 69, caput, e art. 70, caput, ambos do Código Penal**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da vítima para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.”

DESPACHO: “Determino que se faça contato com o telefone mencionado no mandado de citação, em busca de informação quanto ao paradeiro do acusado LEOMAR ALVES TEIXEIRA. Determino também que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso. Caso ele seja encontrado, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 08/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0024677-43.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: ELIZÂNGELA MASCARENHAS DINIZ

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **ELIZANGELA MASCARENHAS DINIZ**, brasileira, casada, assistente administrativa, nascida aos 16 de abril 1982, natural de Buriti/MA, portadora do RG nº 478.416 2a via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 977.104.401-00, filha de Simião Sousa Diniz e Maria Ribamar Viana Mascarenhas, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 05 de março de 2009, por volta de 19h30min, na Avenida NS 02, entre as Quadras 404 e 504 Norte, próximo ao “Posto ARNE 51”, nesta Capital, a denunciada, **nãoobservando as cautelas devidas na direção de veículo automotor (falta de percepção e reação), praticou homicídio culposo**, figurando como vítima fatal *Manoel Sousa Marinho*, conforme Laudo Pericial.Necroscópico de fls. 15/17, e Laudo Pericial em Local de Acidente de fls. 30/37 dos autos de IP. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a denunciada conduzia o veículo automotor tipo motocicleta, marca Honda, modelo C100 BIZ, cor verde, placa MVW-0410, trafegando no sentido norte/sul, momento em que, sem observar as cautelas devidas na direção de veículo automotor (ausência de percepção e/ou reação), deu causa ao sinistro que causou as lesões corporais na vítima Manoel Sousa Marinho, que foi a óbito em razão das lesões sofridas, conforme Laudo Necroscópico de fls. 15/17, e Laudo Pericial em Local de Acidente de fls. 30/37 dos autos de IP. Extraí-se do feito que a vítima Manoel Sousa se encontrava sobre uma bicicleta parada próximo ao meio-fio, tendo a denunciada executado manobra inadequada naquele ponto da via (rotatória) (vez que deveria ter realizado manobra de mudança de trajetória), fazendo uma curva na rotatória ao invés de prosseguir em trajetória retilínea, conforme concluiu o Perito Criminal à fl. 35. Materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas nos autos, conforme Laudos Periciais e demais provas.coligidas aos autosde IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução**, denuncia **ELIZÂNGELA MASÇARENHAS DINIZ**, já devidamente qualificada, como incurso nas penas do **artigo 302, caput, do Código de Trânsito Brasileiro**. Recebida e autuada a presente, requer seja instaurado o devido processo penal, citando-se a denunciada para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.” **DESPACHO:** “...Outrossim, determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ela está presa. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta,

determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 15/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017841-54.2014.827.2729

ACÇÃO PENAL

ACUSADO: MARISÉRGIO TURÍBIO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado MARISÉRGIO TURÍBIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 23 de abril de 1995, natural de Rio Sono/TO, portador do RG nº 706.857 SSP/TO, filho de José Pereira de Sousa e Maria do Perpétuo Socorro S. Turíbio Martins, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na madrugada do dia 14 de abril de 2014, por volta das 04h14min, nas dependências do estabelecimento comercial denominado “A Popular Magazine Confecções e Calçados”, localizada na Quadra 1.106 Sul, nesta Capital, os denunciados, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, *subtraíram para si, várias peças de roupas e um boné*, objetos estes melhores descritos nos Autos de Exibição e Apreensão constantes do evento 1, e Laudo Pericial de Avaliação constante do evento 17 dos autos de IP, em prejuízo da vítima Moisés Martins dos Santos. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, os denunciados, em companhia de outros indivíduos, não identificados nos autos, passavam pelo estabelecimento comercial acima descrito, momento em que decidiram adentrá-lo para praticar furto. Extrai-se do feito que os autores da empreitada criminosa adentraram ao estabelecimento vítima após rompimento de obstáculo, ocasião em que subtraíram várias peças de camisetas, de shorts e um boné, evadindo-se rapidamente do local na posse das *reses furtivas*. Apurou-se que, tão logo os autores da prática ilícita adentraram ao estabelecimento, o sistema de alarme do local disparou, tendo a vítima sido acionada e se deslocado imediatamente à loja, porém os malfeitores já haviam se evadido em direção ignorada. Devidamente acionada, a Polícia Militar compareceu ao local e, ao ser informada do ocorrido, empreendeu diligências com o escopo de localizar, identificar e abordar os autores do crime. Em patrulhamento pelo interior da Quadra 1106 Sul, os milicianos avistaram o denunciado Marisérgio Turíbio carregando uma sacola e em atitude suspeita, razão pela qual ele foi abordado e revistado. Naquele instante, os castrenses localizaram no interior da sacola carregada pelo denunciado Marisérgio Turíbio, algumas peças de roupas, as quais ainda estavam com as “etiquetas” do estabelecimento da vítima. Ao ser questionado sobre aqueles objetos, o denunciado Marisérgio Turíbio confessou a autoria delitiva, informando ainda onde seu comparsa, o denunciado Daniel Ferreira, poderia ser localizado. Ao chegarem à residência do denunciado Daniel Ferreira, os milicianos encontraram várias peças de roupas e um boné, os quais também ainda se encontravam com as “etiquetas” do estabelecimento da vítima, bem como vários aparelhos telefônicos celulares de origem duvidosa, produtos estes que foram todos apreendidos e encaminhados à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe, juntamente com os dois denunciados. Na DEPOL, os denunciados confessaram a autoria delitiva. Portanto, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **DANIEL FERREIRA DE SOUZA e MARISÉRGIO TURÍBIO DE SOUSA**, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do **art. 155, § 4º, IV, do Código Penal brasileiro**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do CPP. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação da vítima para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “1. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) MARISÉRGIO TURÍBIO DE SOUSA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 21/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo

justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0015499-70.2014.827.2729

ACÇÃO PENAL

ACUSADO: HEBER GONÇALVES DE CASTRO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado *HEBER GONÇALVES DE CASTRO*, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 27 de abril de 1987, natural de Goiânia/GO, portador do RG nº 649.439 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 015.059.281-76, filho de José Gonçalves de Castro e Judite de Maria Jesus Castro, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 16 de fevereiro de 2014, durante a madrugada, no estabelecimento comercial denominado “Auto Posto 7”, localizado na Quadra 501 Norte, Av. NS-01, PAC-2, nesta Capital, os denunciados Heber Gonçalves e Valter da Costa, agindo voluntária e conscientemente, *subtraíram para si, mediante violência e grave ameaça, exercidas com o emprego de arma de fogo, tipo revólver, um notebook, um aparelho de telefone celular e grande importância de dinheiro em espécie, em prejuízo das vítimas Raimundo Nonato de Araújo e Melquisedec Magalhães Aires.* Apurou-se, também, que após o roubo, o denunciado Ronicley Ferreira *adquiriu e ocultou, em proveito próprio, mesmo sabendo se tratar de produto proveniente de origem ilícita*, o notebook subtraído do estabelecimento suso mencionado. Extrai-se, ainda, que o denunciado **VALTER DA COSTA SILVA**, quando de seu comparecimento à DEPOL para prestar declarações sobre os fatos, *visando ocultar um mandado de prisão oriunda da Comarca de Gurupi, expedido em seu desfavor, atribuiu-se falsa identidade*, identificando-se como Fábio da Costa Silva. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, onde a vítima Raimundo Nonato trabalhava como vigilante, os dois primeiros denunciados, previamente ajustados em comunhão de vontades e divisão de tarefas, chegaram abruptamente em uma motocicleta e, já com uma arma de fogo em punho, anunciaram o assalto, ordenando que a vítima ficasse quieta. Ato contínuo, após renderem a vítima Raimundo, os dois primeiros denunciados amarraram os pés e mãos daquele, que ficou deitado ao chão sendo ameaçado de morte com a arma de fogo por um dos malfeitores, enquanto o outro comparsa foi até o escritório e arrombou o cofre, subtraindo o dinheiro que ali se encontrava, um notebook e um aparelho de telefone celular, evadindo-se rapidamente do local na posse das *reses furtivas*, deixando a vítima Raimundo amarrada no interior do estabelecimento. Após serem comunicados dos fatos, a polícia civil empreendeu diligências no intuito de identificar e localizar os autores da empreitada criminosa, o que foi feito alguns dias depois, após receberem informações de que os três denunciados estariam envolvidas com a prática ilícita ora em comento, os quais foram identificados, localizados e conduzidos à delegacia para prestarem esclarecimentos sobre os fatos. Já na DEPOL, visando ocultar um mandado de prisão expedido na Comarca de Gurupi em seu desfavor, o denunciado Valter da Costa se identificou com o nome de Fábio da Costa Silva, sendo sua verdadeira identidade descoberta ao chegar ao Instituto de Identificação para ser identificado criminalmente. Quando de suas declarações, os denunciados Heber Gonçalves e Valter da Costa, confessaram a autoria delitiva, tendo ainda o denunciado Heber Gonçalves informado que vendeu o *notebook* subtraído no roubo ao terceiro denunciado, Ronicley Ferreira, que, mesmo sabendo tratar-se de produto de origem ilícita, o adquiriu e o ocultou em proveito próprio. Mesmo as *reses furtivas* não tendo sido apreendidas em poder dos denunciados, ou mesmo recuperadas, provada estão as materialidades e autorias delitivas, conforme se extrai das provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **HEBER GONÇALVES DE CASTRO**, já devidamente qualificado, como incurso no **art. 157, § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal**, **VALTER DA COSTA SILVA**, devidamente qualificado, como incurso no **art. 157, § 2º, incisos I, II e V, c/c art. 307, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal**, e **RONICLEY FERREIRA CARVALHO**, devidamente qualificado, como incurso no **art. 180, caput, do Código Penal**.. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Ademais, requer a intimação das vítimas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “1. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) HEBER GONÇALVES DE CASTRO, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 14/10/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no

Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de outubro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5011118-36.2011.827.2729

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ANA CLARA ARAUJO FREITAS

Advogada: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: A. L. F.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de outubro de 2014.

AUTOS Nº: 5014137-79.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: BRENDA SOUSA DE ARAÚJO, BRUNO SOUSA DE ARAÚJO, DONATO SOUSA DE ARAÚJO, VITÓRIA SOUSA ARAÚJO E ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO representado por sua genitora JOSILENE REIS SOUSA DE ARAÚJO

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: R. D. R. DE A.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de outubro de 2014.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.5945-5 – INDENIZAÇÃO

Requerente: AMIRA HASSAN IBRAHIM

Adv.: ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012052-91.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.9380-7 – ORDINÁRIA

Requerente: SAMUEL SANTOS WALDISSER

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012025-11.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.1334-5 – ANULATÓRIA

Requerente: CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES E OUTROS

Adv.: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B; ROGER DE MELO OTTANO – OAB/TO 2583; RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296 E INDIANO SOARES E SOUZA – OAB/TO 5225

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012017-34.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0000.1338-9 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES E OUTROS

Adv.: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 3990; JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674 E ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES – OAB/TO 2843

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012020-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.1818-0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: JOSE GOMES DA SILVA E ANA JOSE GOMES SANTANA

Adv.: JOSE MANOEL DOS PASSOS GONÇALVES MENDES – OAB/DF 18100

Requerido : INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012023-41.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.3560-8 – INDENIZAÇÃO

Requerente: GERALDO FERREIRA NETO E ELIENE FERREIRA DE FREITAS

Adv.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012021-71.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.8344-5 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964

Interessado : ARMANDO RIBEIRO DE SOUZA NETTO

Adv.: ROMES DA MOTA SOARES – OAB/TO 982 E MARIANA VALENTINA R. S. V. PIZZONI – OAB/DF 28163

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012053-76.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.2721-1 – CONHECIMENTO

Requerente: ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA

Adv.: JOSÉ PEDRO OLSZEWSKI – OAB/TO 1420-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012050.24-2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0000.1058-4 – ORDINÁRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : RADIOCOM – FEDERAÇÃO DE RÁDIOS COMUNITÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012032-03.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.8353-4 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964

Interessado : NACIONARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Adv.: ROMES DA MOTA SOARES – OAB/TO 982

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012029-48.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.8340-2 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Requerente: ISRAEL SIQUERIA DE ABREU CAMPOS

Adv.: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTES – OAB/TO 964

Interessado : MARCIO UGLEY DA COSTA

Adv.: ROMES DA MOTA SOARES – OAB/TO 982

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012030-33.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3253-3 – DECLARATÓRIA

Requerente: LUCIANA KRAMER

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido : UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

Adv.: ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA – OAB/TO 5075

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012026-93.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.8024-2 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO JUNIOR

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012027-78.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0006.7382-6 – ORDINÁRIA

Requerente: ARLETE SILVA RIBEIRO

Adv.: APARICIO JOSE DA SILVA RAMOS VARANDA – OAB/TO 4780-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012057-16.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.7102-1 – COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO

Adv.: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-B E KARE MARQUES SANTOS – OAB/MG 90327

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012060-68.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0002.4365-1 – ANULATÓRIA

Requerente: BOTELHO E CERQUEIRA LTDA

Adv.: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO843-B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002005-63.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5002392-05. 2013.827.2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO: MIGUEL ÂNGELO RUSCHEL NETO

REQUERIDO: ESTADO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

Sentença: “ Assim, em consequência da inércia da parte autora nos autos julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. bem como fica (m) Vossa Senhoria (s) Dr. MIGUEL ANGELO RUSCHEL NETO OAB/ MA SOB O Nº 11.077, INTIMADO (as) a efetua (em) seus(s) cadastramento (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E-PROC/TJTO, Palmas. 22 de Setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0008.2746-7/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA TOLEDO SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: “Compulsando os autos verifico que a prova pericial requerida pelo Estado do Tocantins e agendada para o dia 07.07.2014 não se realizou em razão do não comparecimento da parte autora. Desta feita, oficie-se novamente à Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a fim de que agende nova data para realização da perícia, restando desde já ressaltado que caso a parte autora, em sendo intimada, não compareça na data agendada, o feito será extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Deixo de intimar novamente as partes para apresentarem quesitos e assistência técnica (art.241, §1º, CPC) diante da preclusão temporal para tanto. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial, facultando o perito o manuseio dos autos para tanto. Após o agendamento de nova data para a realização da perícia, proceda a escrivania o necessário para a realização da mesma. Palmas, 30 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0006.5720-9/0

AÇÃO: MONITÓRIA

IMPETRANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

ADVOGADO: LUIZ RODOLFO BURGUER / VILSON SANDRINI FILHO

IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

ADVOGADO: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS / KEILA MUNIZ BARROS

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, alicerçada no que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, hei por bem em julgar, como de fato julgo procedentes os embargos monitórios formulados pela UNITINS, extinguindo o presente feito com resolução de mérito. Condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), contudo, tal pagamento fica condicionado ao disposto no art.12 da Lei 1.060/50, uma vez que a mesma postulava sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 15 de agosto de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0000.0107-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CEZAR ALMEIDA BATISTA E OUTRO

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0001.2206-4/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WANDERSON ALVES MEDRADO

ADVOGADO: JOSE PEDRO DA SILVA E ALINE SILVA COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0009.5858-6/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VANUSA ALVES PINTO SOARES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0007.2518-4/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

IMPETRANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA DAMASIO BORGES

IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, e, de conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inc. I, do CPC. Em obediência ao princípio da causalidade, condeno a Autora, ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 16 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.9676-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DALVA MACEDO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: KARINE MATOS M. SANTOS

REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO: JOICY SILVA LUSTOSA

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este juízo. Intimem. Cumpra-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0003.9726-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: RENATO ROMEU RENCK JR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Compulsando os autos verifico que a parte requerente desistiu do feito mediante petição acostada às fls. 135/136. Desta, feita, intime-se o Estado do Tocantins para que no prazo de 05 (cinco) dias informe se concorda com a desistência requerida, nos termos do art. 267, §4º, do Código de Processo Civil. Após volvam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0004.5607-0/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JORGE BAILON FERREIRA

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: “Intime-se a parte requerida para apresentar seus memoriais no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado à fl.72. Após, venha-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0010.4877-0/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

ADVOGADO: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: CAMARA DOS VEREADORES DE PALMAS

ADVOGADO: ALBERTO FONSECA MELO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0005.2168-8/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0006.2530-0/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intima-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de agosto de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0000.0200-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MOTANGENS S.A

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: “Defiro o requerido pelo Ministério Público à fl. 143, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento pela parte autora. Palmas, 22 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.2193-0/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ARTHUR RAFAEL NUNES MARTINS

ADVOGADO: MURILO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU

IMPETRADO: ATO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Posto isto, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, tendo por base o disposto na Lei nº 12.016/09 (que revogou a Lei nº. 1.533/51 que disciplinava o mandado de segurança), julgo IMPROCEDENTE o pedido da impetrante, DENEGANDO-LHE A SEGURANÇA, tornando, assim, sem efeito, a liminar constante de fls.72/75, EXTINGUINDO o presente feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Oficie-se a autoridade apontada como coatoara, dando-lhe inteira ciência desta sentença. Custas pela parte impetrante. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ e 512, do STF. Nos termos do artigo 40 do código de Processo Penal remeta-se cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0006.4760-6/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELIANE MARIA SOUSA LIMA DE PAULA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante ao exposto, com base no art.267, III e IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº05, de 22 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0009.5960-4/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO / LEANDRO ROGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0006.4931-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVANY FRANCISCA LIMA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante ao exposto, com base no art.267, III e IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V. capítulo 2 do provimento 02/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e da Resolução nº05, de 22 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0002.3611-6/0

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO

ADVOGADO: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queiram, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0006.4771-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LIDIA ANASTACIO DOS SANTOS REGO

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante ao exposto, com base no art.254 e art. 257, do Código de Processo Civil, determino o cancelamento da distribuição e, por conseguinte, julgo extinto o feito sem resolução de mérito. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas, haja vista o cancelamento da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 23 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0005.7755-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUSILENE CAVALCANTE UCHOA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(...) As partes devem ser intimadas para comparecimento, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, e I e II, CPC) Quesitos do Juízo (...). Palmas, 26 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0011.9125-8/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO

REQUERENTE: SEVERINO JUNIOR DE CASTRO

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES / WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(...) As partes, bem como o Ministério Público, devem ser intimadas para comparecimento, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, e I e II, CPC) Quesitos do Juízo (...). Palmas, 01 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.3409-9/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO

REQUERENTE: ETELVINA NUNES NETO E OUTRO

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: “(...) As partes, bem como o Ministério Público, devem ser intimadas para comparecimento, bem como apresentação dos quesitos e assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, e I e II, CPC) Quesitos do Juízo (...). Palmas, 01 de setembro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0010.6355-0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: EMANUEL SILVA ANDRADE

Advogado (Denunciado): MAURÍCIO CORDENONZE, inscrito na OAB/TO n.º 2223b; ROGER DE MELO OTTAÑO, inscrito na OAB/TO n.º 2583; RENATO DUARTE BEZERRA, inscrito na OAB/TO n.º 4296; INDIANO SOARES SOUSA OAB/TO n.º 5225.

SENTENÇA: “(...)Diante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Publique-se e registre-se como de praxe. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e

o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimas as providências arquivem-se os autos. Palmas/TO, 01 de Setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.v

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0009.6032-7 – AÇÃO PENAL

Denunciado: VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO

Advogado (Denunciado): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES, inscrito na OAB/TO n.º 413-A.

SENTENÇA: “(...) Diante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo de extinção, sem custas e honorários. Havendo o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que for cabível á(s) hipótese(s). Publique-se e registre-se como de praxe. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Translade-se cópia aos autos 2009.0000.1111-2/0 que tratam das medidas proibitivas, desapensando-os para fins de prosseguimento na forma autônoma (STJ – REsp 1419421). Providencie-se o necessário e ultimas as providências, arquivem-se estes autos. Palmas/TO, 22 de setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2007.0002.8620-4 – AÇÃO PENAL

Denunciado: ANGELINO MARINHO PEREIRA

Advogado (Denunciado): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES, inscrito na OAB/TO n.º 4436.

Advogado (Vítima): CLÓVIS JOSÉ DOS SANTOS, inscrito na OAB/SP n.º 270.445; BOLÍVAR CAMELO ROCHA, inscrito na OAB-TO n.º 210-B.

SENTENÇA: “(...) Diante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Publique-se e registre-se como de praxe. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimas as providências arquivem-se os autos. Palmas/TO, 11 de Setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.v

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.00058.4844-6 – AÇÃO PENAL

Denunciado: GERSONI GOMES DOS SANTOS

Advogado (Denunciado): IHERING ROCHA LIMA, inscrito na OAB/TO n.º 1384.

SENTENÇA: “(...)3 - DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual: a) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao crime de ameaça (CP, art. 147), razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal e b) CONDENO o acusado GERSONI GOMES DOS SANTOS, como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, §9º. Individualização da(s) pena(s). Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Levando em consideração o contido nos autos, verifico nesta primeira fase da dosimetria penal a predominância das circunstâncias que surgem como favoráveis ou inerentes ao tipo, razão pela qual fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). Não existem AGRAVANTES passíveis de consideração aqui. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Neste caso, a prescrição acabará concretizada, com base na pena concreta aplicada na sentença e a partir do trânsito em julgado para a acusação (atos em 26/02/2010, recebimento da denúncia em 01/09/2010 e sentença nesta data de 15/10/2014, resultando na condenação definitiva de três meses de detenção). Inteligência do CP, artigos 109 e 110 com a respectiva vigência no que toca à redação. Publique-se e registre-se como de praxe, intimando-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Após, voltem conclusos seja para análise de recebimento de recurso, ou, não sendo o

caso, para fins de declaração da extinção da punibilidade (prescrição retroativa in concreto). Providencie-se o necessário. Palmas/TO, 15 de outubro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0004.2044-6 – MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

Denunciado: CARLOS ANTONIO ALVES

Advogado (Denunciado): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA, inscrito na OAB/TO n.º 3.115-B.

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fulcro nos artigos 267, VI e 462 do Código de Processo Civil c/c art. 13 da Lei 11.340/06, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se na pasta própria, como de praxe. Intimem-se Ministério Público, Assistência da acusação e Defesa, no que couber. Providencie-se o necessário e, transitada em julgado, arquivem-se. Palmas, 16 de setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DA SOUZA. JUIZ DE DIREITO.

APOSTILA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0006.8657-1 – AÇÃO PENAL

Denunciado: EDIVALDO SANTANA DA SILVA

Advogado (Denunciado): ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES, inscrito na OAB/TO n.º 2843.

SENTENÇA: “(...)3 - DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado CARLOS ROBERTO DE LIMA, como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, §9º. Individualização da(s) pena(s). Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Levando em consideração o contido nos autos, verifico nesta primeira fase da dosimetria penal a predominância das circunstâncias que surgem como favoráveis ou inerentes ao tipo, razão pela qual fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). Não existem AGRAVANTES passíveis de consideração aqui. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Neste caso, a prescrição acabará concretizada, com base na pena concreta aplicada na sentença e a partir do trânsito em julgado para a acusação (fatos em 06/01/2009, recebimento da denúncia em 30/11/2010 e sentença nesta data de 22/09/2014, resultando na condenação definitiva de três meses de detenção). Inteligência do CP, artigos 109 e 110 com a respectiva vigência no que toca à redação. Publique-se e registre-se como de praxe, intimando-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Após, voltem conclusos seja para análise de recebimento de recurso, ou, não sendo o caso, para fins de declaração da extinção da punibilidade (prescrição retroativa in concreto). Providencie-se o necessário. Palmas/TO, 22 de setembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 5000025-15.2007.827.2730

Ação: Interdito Proibitorio

Requerente: Francine Pinheiro Dias

Advogado: Gilberto pereira da Silva- Oab-Go 7391

Requerido: Geroge Hajjar

Advogado: Lourival Venancio de Moraes-OAB_TO 171

FINALIDADE: Fica a autora e seu advogado INTIMADOS/DECISÃO: “ O embargante/requerido com fundamentação nos artigos 535,I do CPC, interpos a este juízo embargos de declaração, com o objetivo de sanar/reformar a sentença, por apresentar contradição(obscuridade). O que a parte re pretende, em verdade, é que este juízo, receba os embargose e consequentemente, atribua á parte autora/embargada o pagamento das obrigações sucumbenciais. Ao propor os embargos, o embargante, alegou que a embargada é pessoa muito abastadaa e, que no presente feito, não apresentou requerimento quanto á gratuidade processual. Eis o relatório.FUNDAMENTAÇÃO: Há hipótese de alteração da sentença pelo Juiz prolator da decisão abordada,

somente após a apreciação dos Embargos de Declaração eventualmente opostos pelas partes para o saneamento de vícios maculadores do decisum embargado. Nestes termos o art. 463, I do CPC, aduz que após ser publicada, a sentença, apenas poderá ser alterada pelo juiz, por meios de Embargos declaratórios.(...) Ao exame dos autos, constato que, de fato, em momento algum foi requerido pedido de Assistência Judiciária Gratuita ao autor, tendo ainda sido feito o pagamento de custas iniciais, conforme se verifica às fls. 13/14/15 do evento 01. Assim, concluo que a suspensão, quanto às obrigações sobre as custas e honorários, foi deferida equivocadamente.(...) . Diante do exposto, ACOELHO OS PRESENTES EMBARGOS e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do Embargante, reconhecendo a obrigação do Embargado, em pagar as Custas e Honorários, arbitrados em 1.500,00 (mil e quinhentos reais), retirando a suspensão da cobrança, em razão de não litigar sob o pálio da justiça gratuita. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Ana Paula Araujo Toribio-Juiza de Direito”. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 26 dias de outubro de 2014. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira - Escrevente Judicial, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0000.5902-1 – Reconhecimento de União Estável

Requerente: Maria José Pinto

Advogada: Elenice Araujo Lucena, OAB/TO- 1324

Fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a contestação e documentos (fls., 54 a 77) dos autos. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã, intimei

Autos n. 5425/1999- Ação Monitória

Requerente:: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini, OAB/TO-4694-A

Requerido: Pneuação Comércio de Pneus Ltda., Josué Pires da Silva e Dilma de Sousa Barbosa.

Fica a parte autora intimada por seu procurador do despacho a seguir: “ (...) Intime-se o autor para andamento em dez(10) dias sob pena de extinção. Sem atendimento, intime-se o Representante legal do autor por carta para andamento em 48 horas sob pena de extinção. Com ou sem atendimento, conclusivo. Cumpra-se. Paraíso, 07/11;2013. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos nº 2010.0005.4693-1/0- Habilitação- Cível

Requerente: Isabela Thamm e Outros

Advogado: Dr. Gisele de Paula Proença, OAB/TO-2.664-B e Júlio César Pontes, OAB/TO-5.440

Requerido: De Cujus Raul Seabra Neto

Ficam os advogados’ da parte autora intimado do DESPACHO fls. 373/375. “Sobre o pedido de transferência de veículo de fls. 40 intime-se o requerente para manifestar, em 10 dias, interesse no mesmo. Sem manifestação, fica o pedido prejudicado. Caso haja interesse, cts para análise. De se ver que a então esposa do autor da herança, que do mesmo divorciou extrajudicial mente antes de seu falecimento, aderiu ao plano de partilha elaborado pelos demais herdeiros alegando que a partilha definida na escritura de divórcio não restou efetivada. No entanto, a partilha realizada na escritura de divórcio, levada a efeito um ano antes do falecimento do autor da herança, exclui os bens tocados à divorcianda do inventário, posto que a mesma, quando da abertura da sucessão hereditária, já não mais figurava como meeira ou herdeira, já que o regime de bens e laço civil matrimonial forma dissolvidos. Caberá à divorcianda providenciar a averbação dos bens que lhe foram partilhados, devendo os mesmos serem excluídos do presente inventário. Caso haja algum crédito pendente em relação ao autor da herança, o mesmo poderá ser exigido na forma legal. Proceda a inventariante e herdeiros a adequação da partilha amigável neste particular. Antes de analisar a nova partilha a ser apresentada, deverão ser tomadas as seguintes providências: Quitação das dívidas fiscais com todas as esferas da administração, sendo que o pagamento das mesmas ao final impossibilita a análise do pedido de partilha; Intimar a Fazenda Pública da União para se manifestar a respeito da nova partilha que será apresentada; Intimar da nova partilha o município de Goiânia/GO, o Banco do Brasil S/A, o Instituto Nacional de Seguridade Social, os empregados da empresa gráfica integrante do espólio relacionados como credores do mesmo, devendo o inventariante informar seus respectivos endereços; Intime-se a Receita Federal também para se manifestar sobre a nova partilha a ser apresentada, assim como de todo o processado; Intimem-se o BASA e o Banco SICOOB/CREDIPAR para manifestar sobre a nova partilha a ser apresentada e sobre todo o processado; Cumpra o cartório o há muito determinado em fls. 334, último parágrafo; Deverá a inventariante avaliar os bens e intimar os herdeiros, credores e Fazendas Públicas para manifestarem em 15 dias sobre a avaliação e pedido de venda de bem imóvel procedido pela inventariante e herdeiros; Intime-se a inventariante para atualizar os débitos já excluindo os quitados; Deixo de analisar os pedidos de fls. 247/255 posto que o herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seus direitos hereditários; Intime-se a Fazenda Nacional para atualizar seu crédito (fls. 274). Após vistas à inventariante e herdeiros para manifestarem em cinco dias. Sem oposição e após a avaliação já determinada, reservem-se valores ou bens que garantam o pagamento. Tendo em vista que há credores indicados no item 3.2 de fls. 47/8 que não negociaram seus créditos, intime-se o

inventariante para indicar seus endereços em 60 dias. Após, intime-os do ajuizamento deste inventário para fins de habilitação. Tendo em vista que a inventariante não comprovou o regime de bens dos herdeiros casados civilmente e considerando que há herdeiro em regime legal (união estável), providencie a inventariante a intimação ou adesão dos esposos (as)/companheiros (as) dos herdeiros. Tendo em vista que todos os herdeiros são maiores e capazes, defiro conversão do presente inventário em arrolamento sumário. Proceda o cartório as devidas anotações, inclusive na distribuição e na capa do processo. Após tomadas todas as providências e recolhidas as custas das habilitações apensas e já julgadas (2011.0004.2103-7/0, 2011.0008.8474-6/0, 2011.0010.2584-4/0, 2011.0000.0521-1/0, 2011.0008.8472-0/0, 2011.0004.2100-2/0, 2012.0001.2222-4/0), conclua-se para verificar a regularidade e possível homologação do novo termo de partilha amigável. Certifique o cartório nestes autos o pagamento integral das custas devidas nos referidos processos. Cumpra-se. Pso do To, 21 de agosto de 2014- ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- JUIZ DE DIREITO” Eu, Ariadne Lacerda Marinho- estagiária digitei.

Autos nº 2010.0005.4695-8/0- Habilitação- Cível

Requerente: Isabel Ayres do Couto

Advogado: Dr. Ancelmo Correia da Silva e Santos, OAB/TO-4.465

Requerido: De Cujus Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Fica o advogado da parte autora intimado do DESPACHO fls.65 v: “Tendo em vista pedido conjunto da ora autora de conversão de inventário em partilha e plano de partilha, manifesto o interesse nesses autos em 10 dias. Após concluso cumpra-se. Pso. 19.08.2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito.

Autos nº 2011.0004.2100-2/0- Habilitação de Crédito- Cível

Requerente: Pedro de Aquino Rodrigues

Advogado: Sergio Barros de Souza- OAB/TO 748

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.62 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls. 75. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor reclamado na inicial, devidamente atualizado e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2011.0008.8472-0/0- Habilitação de Crédito- Cível

Requerente: Antônio de Souza Lopes

Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO 812

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.78 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a cessão. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor reclamado na inicial, devidamente atualizado e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2011.0010.2584-4/0- Habilitação de Crédito- Cível

Requerente: Maria José dos Reis

Advogado: Sergio Barros de Souza- OAB/TO 748

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.80 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls. 73. Calculem-se as custas sobre o valor atualizado da dívida reclamada na inicial e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e

anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2011.0004.2103-7/0- Habilitação de Crédito- Cível

Requerente: Paulo Acácio Moraes Abreu

Advogado: Sergio Barros de Souza- OAB/TO 748

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.61 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls 54. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor atualizado da causa, e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2011.0008.8474-6/0- Habilitação de Crédito- Cível

Requerente: Osmar Gomes de Oliveira

Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO 812

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.83 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls 54. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor atualizado da causa, e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2011.0000.0521-1/0- Habilitação de Crédito

Requerente: GPEL PAPÉIS LTA

Advogado: Dr. Gildo Faustino da Silva Nascimento, OAB/GO- 7.912 e Marina de Almeida Vieira da Silva Nascimento, OAB/GO- 10.007- Anenor Ferreira Silva0- OAB/TO 3177- Marcus Vinicius Gomes Moreira- OAB/TO 4846-B.

Requerido: Espólio de Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.87 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls. 82. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor atualizado da causa, e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 2012.0001.2222-4/0- Habilitação de Crédito

Requerente: Abílio José Cravo Nunes Lopes

Advogado: Dra. Tânia Maria Alves de Barros, OAB/TO- 1613

Requerido: Espólio de Raul Seabra rep Inventariante

Reqdo: Flavio Roberto Gomes de Melo Seabra

Adv. Ana Maria de Paula e Silva- OAB/TO 5700

Ficam os advogados das partes intimados da SENTENÇA fls.63 : “ A parte autora cedeu seu crédito. O cessionário requer a extinção da ação pela desistência. Os herdeiros concordam com o pleito. O herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seu direito hereditário. Não há menores ou incapazes. Sendo assim, julgo extinto o presente feito com base nos artigos 267, VIII do CPC. Sendo honorários de advogado tendo em vista a manifestação de fls 75. Calculem-se as custas iniciais e/ou eventuais remanescentes sobre o valor atualizado da causa, e cobre-as do cessionário para pagamento em 15 dias sob pena de certificação, inscrição na dívida ativa e execução fiscal. Após o pagamento das custas, certifique-se o trânsito em julgado e

arquiva-se com baixas e anotações. Intimem-se. PRC. Paraíso do Tocantins, 19 de agosto de 2014. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos n. 8481/05 – Ação de Reconhecimento de União Estável

Requerente: Maria Aparecida Ferreira Lima

Advogado: José Pedro da Silva, OAB/TO – 486

Requerido: Espólio de José Aauto Gonçalves

Herdeiro: Michael Douglas Viana Gonçalves por sua mãe Rosilene Rocha Viana,

Advogado: Dr. José Erasmo Pereira Marinho, OAB/TO-1.132

Herdeiro: Hugo Henrique de Oliveira

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida, OAB/TO-96-A

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “(...) Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e parecer, julgo parcialmente procedente a presente demanda, declarando a união estável entre a autora Maria Aparecida Ferreira Lima e José Aauto Santos Gonçalves, no período de março de 1989 a novembro de 2002. Condeno a autora nas custas processuais e honorários, estes na proporção de 20%, sobre o valor da causa a cada um dos profissionais. Esta sucumbência fica suspensa nos termos do artigo 12 da lei. 1060/50, posto que concedo a autora os benefícios da justiça gratuita. Junte-se cópias nos autos em apensos. Após o trânsito em julgado, desapense -se e archive-se. Intimem-se partes via de seus advogados e pelo DJ e pessoalmente o Ministério Público. PRIC. Paraísos, 13 de setembro de 2013.(a)) Esmar Custódio Vêncio filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

APOSTILA

Autos nº 2010.0005.4693-1/0- Habilitação- Cível

Requerente: Isabel Ayres do Couto

Advogado: Dr. Ancelmo Correia da Silva e Santos, OAB/TO-4.465

Requerido: De Cujus Raul Seabra Neto rep por Sumaia do Couto Seabra

Fica o advogado da parte autora intimado do DESPACHO fls.67 v: “Tendo em vista a petição de conversão de inventário em partilha nos autos principais, diga a autora seu interesse nestes autos. Após conclusos. Pso 19.8.2014. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 2011.0003.3420-7- Suspensão do Poder Familiar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerida: Maria de Fátima Gomes da Silva

INTIMAR: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, genitora do menor P. H. G. da S., residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE:

INTIMÁ – LA da parte dispositiva da sentença proferida (fls. 154 a 161).

SENTENÇA fls. 154 A 161: “ DO EXPOSTO, com base nos artigos 1634 e ss. do Código Civil c/c 155 e ss. do ECA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para DECLARAR A PERDA E EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR da requerida MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA em relação a seu filho PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA. Em consequência, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Determinando, após o trânsito em julgado, seja a criança incluída no Cadastro de Crianças Aptas à adoção, na forma do artigo 50 do ECA, no prazo de 48 horas (art. 50, § 8º do ECA), encaminhando o mesmo à adoção, incluindo-a nos cadastros local, estadual e nacional (através do site do CNJ), devendo o cartório proceder com a IMEDIATA comunicação aos habilitados para adoção constante na relação elaborada nesta vara e, em não havendo, das listas estadual e nacional, atendendo, RIGOROSAMENTE, a ordem de inscrição como dispõe as Resolução 54/2008 e 93/2009 ambas do CNJ, o Provimento 002/2011 da CGJ/TO e as diretrizes do CEJA estadual, informando aos interessados a disponibilidade da criança PEDRO para a adoção, encaminhando os dados necessários e exigidos. DETERMINO AO CARTÓRIO QUE SEJA ABERTO URGENTEMENTE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A JUNTADA DAS INTIMAÇÕES DE EVENTUAIS HABILITADOS PARA ADOÇÃO, FAZENDO JUNTAR CÓPIA DESTA SENTENÇA COMO PEÇA INICIAL. A guarda da criança PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, deverá permanecer com os atuais guardiões, salvo alteração posterior a ser analisada por este Juízo, expedindo-se termo definitivo de guarda com prazo de validade de seis meses, intimando-se os guardiões. Vencido o prazo, renove-se pelo mesmo período o termo, caso a situação permaneça como atualmente. Tente-se a intimação da requerida via Diário da Justiça, tendo em vista a certidão de fls. 128. Intimem-se o Ministério Público e a Defensora Pública. Após o trânsito em julgado, archive- P.R.I.C. Sem custas. Paraíso do Tocantins, DS. ESMAR FILHO-JUIZ DE DIREITO- Juiz de Direito.” Eu Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 30 de setembro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO-Juiz de Direito. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____.Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

Autos: 0000422-15.2014.827.2731 - Chave: 910147219214 – Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: Milton Cesar Santana

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerida: Leyllianne Christina Oliveira Souza Santana

Finalidade/Objeto: Citar Leyllianne Christina Oliveira Souza Santana, brasileira, casada, residente domiciliada em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), a partir da publicação deste edital, advertindo-o de que a ausência de contestação se presumirá verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. DESPACHO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), *exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis*. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 27 de outubro de 2014, eu, Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL****1ª Publicação**

O Doutor Esmar custódio Vêncio Filho MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível (Família e sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias) desta Comarca de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 2010.0001.0872-1, requerida por Ruth Maria Barroso Almeida face a Luciana Barroso Almeida e que na fl.33 dos autos, foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado requerente como sua curador, nos termos da sentença a seguir transcrita:” Vistos etc. (...) Passo ao dispositivo. Sendo assim, julgo procedente a presente demanda e decreto a interdição da requerida Luciana Barroso Almeida, declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência, nomeio como curadora a autora Ruth Maria Barroso Almeida. Produz desde já os efeitos dos art. 1773 do CC. Expeça-se o termo de curatela definitivo procedendo a inclusão das advertências legais, ficando excluída a autora de prestar contas. Cumpra o Cartório o disposto no art. 1.184 do CPC. Sem custas se honorários dou por publicada esta em audiência. A DP, pela autora e o MP presentes abrem mão do prazo recursal. Intime-se o outro integrante da DP como representante da requerida. Com o trânsito em julgado archive-se com baixas e anotações, após cumpridas as determinações retro. RC. Paraíso, 01/07/2014. (a) Esmar Custódio Vencio Filho- Juiz de direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 20 de outubro de 2014. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã escrevi. Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito” Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**1ª Publicação**

O Doutor Esmar custódio Vêncio Filho MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível (Família e sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias) desta Comarca de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 2010.0001.0872-1, requerida por Ruth Maria Barroso Almeida face a Luciana Barroso Almeida e que na fl.33 dos autos, foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado requerente como sua curador, nos termos da sentença a seguir transcrita:” Vistos etc. (...) Passo ao dispositivo. Sendo assim, julgo procedente a presente demanda e decreto a interdição da requerida Luciana Barroso Almeida, declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência, nomeio como curadora a autora Ruth Maria Barroso Almeida. Produz desde já os efeitos dos art. 1773 do CC. Expeça-se o termo de curatela definitivo procedendo a inclusão das advertências legais, ficando excluída a autora de prestar contas. Cumpra o Cartório o disposto no art. 1.184 do CPC. Sem custas se honorários dou por publicada esta em audiência. A DP, pela autora e o MP presentes abrem mão do prazo recursal. Intime-se o outro integrante da DP como representante da requerida. Com o trânsito em julgado archive-se com baixas e anotações, após cumpridas as determinações retro. RC. Paraíso, 01/07/2014. (a) Esmar Custódio Vencio Filho- Juiz de direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 20 de outubro de 2014. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã escrevi. Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito” Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei .

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2005.0001.6026-3 – Inventário**

Requerente: José Guilherme Laufer, Luisa Laufer, Theo Guilherme Laufer e Marcela Laufer

Advogado: Victor Dourado Santana, OAB/TO-4701-A

Fica o inventariante e herdeiros intimados por seu procurador do despacho de fls. 185/186, cujo teor é o seguinte: “De análise destes autos, especialmente das últimas declarações e termo de partilha amigável apresentados, vê-se que: além dos 08 (oito) imóveis

descritos na inicial, *houve a inclusão nas últimas declarações de um 9º imóvel* (item 2 da fl. 182), localizado em Miracema/TO, *cujo bem fora vendido a terceiro antes do falecimento da 'de cujus', contudo, sem o devido registro*, pelo quê, deve ser adjudicado ao patrimônio do atual proprietário. Foi requerida a adjudicação de cota condominial de outro imóvel excluído da partilha, cujo bem foi negociado pelo inventariante na resilição de contrato descrita às fls. 77/89 (item 01 da fl. 82). Procedeu-se ao registro de hipoteca em dois imóveis do espólio (itens 4.7 e 4.8, fls. 22/27), os quais foram dados em garantia à compra de uma caminhonete pelo inventariante (fl. 72). Foi requerida a exclusão desta partilha de um imóvel que seria objeto de ação reivindicatória (Proc. 2012.0000.8728-3 - 1ª Vara Cível), fls. 148/150. Embora no plano inicial de partilha apresentado nas primeiras declarações o inventariante tenha garantido sua meação e partilhado os 50% dos bens restantes na proporção de 1/3 para cada um dos três herdeiros - *que destaque-se, é a forma legal para a partilha dos bens*, nos moldes do regime de casamento adotado pelo inventariante e a falecido - no plano de partilha amigável, vê-se que a totalidade dos 100% dos bens do acervo foi partilhado igualmente na proporção de 14 para o meeiro e os demais herdeiros, fato que beneficia os herdeiros. Assim, não obstante o pagamento do(s) imposto(s), parecer favorável do MP e fazenda pública, e a apresentação dos documentos necessários à homologação deste pleito, indispensável a INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE E HERDEIROS (atualmente todos maiores), e representados pelo mesmo advogado, para se manifestarem sobre as últimas declarações, no prazo do artigo 1012 do CPC, especialmente no que tange a(o)(s): 1. eventual necessidade de adequação do plano de partilha, no que tange à meação do inventariante; forma como se dará a partilha dos bens hipotecados pelo inventariante, já que se trata de bem particular e a constrição deverá ser feita sobre o quinhão do meeiro. bem objeto da ação reivindicatória, que não consta da lista das últimas declarações e poderá ser objeto de sobrepartilha. 4) pagamento aos herdeiros da cota dominial negociada em 2011 pelo inventariante. Vencido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Paraíso do Tocantins, 29 de setembro de 2014. (a0 Esmar custódio Vêncio filho, Juiz de direito". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000007-22.2006.827.2732 (Nº ANTIGO 2011.0003.1113-4)

Ação: Autos Administrativo

Requerente: Adão Bomfim Bezerra

Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: DESPACHO: INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500007-22.2006. 827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquivem-se com as devidas cautelas. Intimem-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 03 de setembro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0002.5440-0/0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: AILTON ARIAS

Advogado: DR. AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – Rep. por José Wellington Martins Tom Belarmino

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) Em razão do exposto julgo procedente a presente execução e condeno o Município a pagar o valor apresentado na inicial devidamente corrigido, de consequência extingo o processo com resolução do mérito com arrimo no art. 269, I do CPC. Encaminhem-se os autos a contabilidade para atualização do débito." Pedro Afonso 22 de setembro de 2014.

Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 874/98 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DR. EUCARIO SCHNEIDER – OAB/TO 878-B

Advogado: DR. LOUISE RAINER P. GIONÉDIS – OAB/DF 38.706

Requerido: LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA e esposa

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Ante o exposto, **JULGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V do CPC.** Custas em desfavor do autor. Fixo honorários em 10% do valor da causa deste autos de embargos à execução. O seguimento da execução ficará condicionada à propensa decisão ocorrida nos autos de revisão contratual. P.R.I. Cumpra-se.” Pedro Afonso, 24 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 1204/00 – AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Embargado: BANCO DO BRASIL

Advogado: DR. LOUISE RAINER P. GIONÉDIS – OAB/DF 38.706

Advogado: DRA. MARIA AMÉLIA CASSIANA M. VIANNA – OAB/PR 27.109

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Ante o exposto, **JULGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V do CPC.** Custas em desfavor do autor. Fixo honorários em 10% do valor da causa deste autos de embargos à execução. O seguimento da execução ficará condicionada à propensa decisão ocorrida nos autos de revisão contratual. P.R.I. Cumpra-se.” Pedro Afonso, 24 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2005.0003.9630-5/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Requerente: EDILSON BRANDÃO TAKAHASHI

Advogado: DR. MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE O. NUNES – OAB/GO 21.281

Requerido: NELSON DALLAGNOL

Requerido: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DRA. BÁRBARA H. LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 099-B

Advogado: DR. FERNANDO C. FIEL DE V. FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “**ISTO POSTO**, com base no artigo 269, I, “segunda parte”, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE a ação de nº 2008.0010.1719-1 (Rescisão Contratual) pelos fundamentos já esposados e extingo o processo com resolução do mérito.** Julgo procedente a ação de nº 2008.0010.1717-5/0 (**Consignação em Pagamento**), nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito, devendo o Sr. Nelson Dall’Agnol fazer o levantamento do valor depositado judicialmente a fim de dar total quitação ao contrato de compra e venda realizado junto ao Sr. José Adelmir. Nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC e demais preceitos legais vigentes, julgo totalmente procedente a ação de Reintegração de Posse de nº **2005.0003.9630-5/0** e Embargos de terceiro de nº **2009.0004.5664-5/0**, de consequência extingo o processo com resolução do mérito. **P. R. I. CUMPRASE.** Oficie-se o cartório de registro de imóveis de Guaraí para que promova a transferência de domínio do lote 83, devidamente registrado no livro de nº 2-G, fls. 251, sob o nº 1530, devendo constar como sendo os proprietários o Sr. Edilson Brandão Takahashi e Dulciane Mariko Ogawa Takahashi. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, expeça-se o mandado de reintegração de posse dos lotes 78 e 83 em favor dos Requerentes. Após, archive-se”. Pedro Afonso 17 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0010.1717-5/0 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN

Advogado: DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A

Advogado: DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Requerido: NELSON DALLAGNOL

Requerido: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DRA. BÁRBARA H. LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 099-B

Advogado: DR. FERNANDO C. FIEL DE V. FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “**ISTO POSTO**, com base no artigo 269, I, “segunda parte”, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE a ação de nº 2008.0010.1719-1 (Rescisão Contratual) pelos fundamentos já esposados e extingo o processo com resolução do mérito.** Julgo procedente a ação de nº 2008.0010.1717-5/0 (**Consignação em Pagamento**), nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito, devendo o Sr. Nelson Dall’Agnol fazer o levantamento do valor depositado judicialmente a fim de dar total quitação ao contrato de compra e venda realizado junto ao Sr. José Adelmir. Nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC e demais preceitos legais vigentes, julgo totalmente procedente a ação de Reintegração de Posse de nº **2005.0003.9630-5/0** e Embargos de terceiro de nº **2009.0004.5664-5/0**, de consequência extingo o processo com resolução do mérito. **P. R. I. CUMPRASE.** Oficie-se o cartório de registro de imóveis de Guaraí para que promova a transferência de domínio do lote 83, devidamente registrado no livro de nº 2-G, fls. 251, sob o nº 1530, devendo constar como sendo os proprietários o Sr. Edilson Brandão Takahashi e Dulciane Mariko Ogawa Takahashi. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, expeça-se o mandado de reintegração de posse dos lotes 78 e 83 em favor dos Requerentes. Após, archive-se”. Pedro Afonso 17 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0010.1719-1/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: NELSON DALLAGNOL

Requerente: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DRA. BÁRBARA H. LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 099-B

Advogado: DR. FERNANDO C. FIEL DE V. FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

Requerido: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN

Advogado: DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Advogado: DR JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A

Advogado: DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “**ISTO POSTO**, com base no artigo 269, I, “segunda parte”, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE a ação de nº 2008.0010.1719-1 (Rescisão Contratual) pelos fundamentos já esposados e extingo o processo com resolução do mérito.** Julgo procedente a ação de nº 2008.0010.1717-5/0 (**Consignação em Pagamento**), nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito, devendo o Sr. Nelson Dall’Agnol fazer o levantamento do valor depositado judicialmente a fim de dar total quitação ao contrato de compra e venda realizado junto ao Sr. José Adelmir. Nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC e demais preceitos legais vigentes, julgo totalmente procedente a ação de Reintegração de Posse de nº **2005.0003.9630-5/0** e Embargos de terceiro de nº **2009.0004.5664-5/0**, de consequência extingo o processo com resolução do mérito. **P. R. I. CUMpra-SE.** Oficie-se o cartório de registro de imóveis de Guaraí para que promova a transferência de domínio do lote 83, devidamente registrado no livro de nº 2-G, fls. 251, sob o nº 1530, devendo constar como sendo os proprietários o Sr. Edilson Brandão Takahashi e Dulciane Mariko Ogawa Takahashi. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, expeça-se o mandado de reintegração de posse dos lotes 78 e 83 em favor dos Requerentes. Após, archive-se”. Pedro Afonso 17 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2009.0004.5664-5/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Embargante: EDILSON BRANDÃO TAKAHASHI

Advogado: DR. MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE O. NUNES – OAB/GO 21.281

Embargado: NELSON DALLAGNOL

Embargado: JOSÉ ALDEMIR GOMES GOETTEN

Embargado: AMARILDE DEZEM GOETTEN

Embargado: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Advogado: DR JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A

Advogado: DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “**ISTO POSTO**, com base no artigo 269, I, “segunda parte”, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE a ação de nº 2008.0010.1719-1 (Rescisão Contratual) pelos fundamentos já esposados e extingo o processo com resolução do mérito.** Julgo procedente a ação de nº 2008.0010.1717-5/0 (**Consignação em Pagamento**), nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito, devendo o Sr. Nelson Dall’Agnol fazer o levantamento do valor depositado judicialmente a fim de dar total quitação ao contrato de compra e venda realizado junto ao Sr. José Adelmir. Nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC e demais preceitos legais vigentes, julgo totalmente procedente a ação de Reintegração de Posse de nº **2005.0003.9630-5/0** e Embargos de terceiro de nº **2009.0004.5664-5/0**, de consequência extingo o processo com resolução do mérito. **P. R. I. CUMpra-SE.** Oficie-se o cartório de registro de imóveis de Guaraí para que promova a transferência de domínio do lote 83, devidamente registrado no livro de nº 2-G, fls. 251, sob o nº 1530, devendo constar como sendo os proprietários o Sr. Edilson Brandão Takahashi e Dulciane Mariko Ogawa Takahashi. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, expeça-se o mandado de reintegração de posse dos lotes 78 e 83 em favor dos Requerentes. Após, archive-se”. Pedro Afonso 17 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2010.0001.7173-3/0 – AÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: OZANA LIMA DA CRUZ

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Diante do exposto, verificando a falta de interesse no prosseguimento do feito, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por ser beneficiário da Justiça Gratuita. P.R. Intimem-se e cumpra-se. Após as formalidades legais de praxe, arquivem-se.” Pedro Afonso 25 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2010.0006.1960-2/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO, Rep. Legal José Julio Eduardo Chagas

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Embargado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “ISTO POSTO, considerando a perda do objeto, e conseqüentemente ausência de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com fundamento no artigo 267, inciso VI do CPC. Deixo de condenar o embargante nas custas processuais em razão do disposto no art. 4º, I da Lei 9289/96. Desapensem dos autos de Execução de nº 2009.0005.7884-8/0 e translade cópia da presente sentença para aqueles autos que deverão ser mantidos SUSPENSOS até ulterior manifestação do Exeqüente. Após as cautelas de estilos, arquite-se. P.R.I. Cumpra-se.” Pedro Afonso 24 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2007.0009.9339-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeqüente: AGRICHEM DO BRASIL LTDA – SÃO PAULO

Advogado: DRA. GISELE DA SILVA BELARDINELLI – OAB/SP 187.770

Executado: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Executado: EDSON MARTINS AURIEMA JÚNIOR

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “1- Defiro o pedido de certidão realizado pela exeqüente conforme artigo 615 e ss do CPC devendo a parte comparecer em cartório e providenciar a retirada da certidão e envio ao cartório de Registro de Imóveis para a averbação, ou em órgãos que localizem bens para provar a existência dessa execução. 2- (...) Intimar a parte exeqüente do resultado da execução (Total bloqueado: R\$ 0,00)” Pedro Afonso 14 de outubro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2009.0009.0411-7/0 – AÇÃO SUMÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: ADRIANA LIMA DE SOUSA BRITO

Advogado: DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...)Diante do exposto, verificando a falta de interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por ser beneficiário da Justiça Gratuita. P.R. Intimem-se e cumpra-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se.” Pedro Afonso 25 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2012.0003.3994-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Advogado: DR. ADOLFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/ BA 17.305

Requerido: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Requerido: WGA SERVIÇOS DE OCBRAÇAS

Advogado: DR. GUSTAVO PASQUALI PARISE – OAB/SP 155.574

Advogado: DR. WELSON GASPARINI JÚNIOR – OAB/SP 116.196

Advogado: DRA. JORDANA HELENA GOUVEIA DE OLIVEIRA – OAB/SP 279.577

DECISÃO: INTIMAÇÃO Sendo tempestivo recebo somente no efeito devolutivo considerando que houve a confirmação dos efeitos da tutela, conforme determina o art. 520, inciso VII do CPC, devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser digitalizados e remetidos ao E. Tribunal de Justiça do Tocantins para fins de julgamento da presente apelação (...). Cumpra-se. Pedro Afonso 16 de outubro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2009.0003.4716-1/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: DR. CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/SP 122.626

Requerido: JOSÉ EDILSON MOURÃO ROCHA

DESPACHO: INTIMAÇÃO “**Redesigno a audiência para o dia 27 de novembro de 2014, às 16h00 min.**” Pedro Afonso 24 de outubro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2012.0002.8416-0/0 – AÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: EDILSON FERREIRA SOARES

Advogado: DR. ARIANE DE PAULA MARTINS – OAB/TO 4130

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Diante do exposto, revogo a antecipação de tutela concedida anteriormente nos termos do art. 273, § 4º do CPC. Em face da não demonstração econômica neste momento processual, designo o dia **26 de novembro de 2014, às 16 horas**, na sede desta comarca, devendo as partes trazerem às testemunhas em até 3 (três) e provas que entenderem cabíveis, pois faz-se necessário a oitiva de testemunhas para aferir se há ou não dependência econômica (...).” Pedro Afonso 24 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2009.0008.8305-5/0 – AÇÃO SUMÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: FABÍOLA DIAS CARNEIRO

Advogado: DR. MARCOS ROBERTO DE. O. V. VIDAL – OAB/TO 3671-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **25 de novembro de 2014 às 14h30min**. Desta feita, intem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se.” Pedro Afonso 16 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0005.7208-6/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUZIA CAETANO DE SOUSA BONIFÁCIO

Advogado: DR. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4024

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **25 de novembro de 2014 às 15h00min**. Desta feita, intem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se.” Pedro Afonso 15 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2010.0011.2149-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Requerido: CEREALISTA BOM JESUS LTDA – Rep. por João Astério Maciel de Souza

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

ATO NORMATIVO: “Intem-se o requerente através de seu advogado para pagamento da multa por litigância de má-fé.. Prazo: 05 dias”. Pedro Afonso 27 de outubro de 2014

AUTOS Nº 2007.0010.6788-3/0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: NITRAL URBANA LABORATÓRIO LTDA - PINHAIS

ADVOGADO: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO – OAB/PR 25.698

REQUERIDO: JOÃO PASQUALINE DELENOGAR POSSA

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3138

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intem-se o requerido através de seu advogado para pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Prazo: 05 dias”. Pedro Afonso 27 de outubro de 2014

AUTOS Nº 2010.0011.2149-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Requerido: CEREALISTA BOM JESUS LTDA – REP. João Astério Maciel de Souza

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

DESPACHO: INTIMAÇÃO “O autor exeqüente peticiona a esse juízo no sentido de bloqueio de bens em nome de pessoas físicas, mesmo com decisão indeferindo esse pedido, consoante DPJ 2910, fls.135. Aplico multa de 1% (um por cento) por litigância de má-fé. Ao cartório para calcular o valor e DETERMINO o imediato pagamento, sob pena de não movimentar esse feito.” Pedro Afonso 04 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2011.0010.3962-4/0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerida: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000134-78.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2012.0004.0088-7/0 – AÇÃO DE RECONVENÇÃO

Requerente: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000707-82.2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

AUTOS Nº 2007.0009.9324-5/0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA – RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 3387 DE 17 DE JULHO DE 2014

Requerente: JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685-B

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE PARCIALMENTE O PEDIDO** formulado na inicial, condenando a autarquia reclamada à concessão do benefício de pensão por morte a **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA e sua filha MARILZA DA SILVA ALVES (menor de 21 anos)**, na qualidade de dependentes, a partir do ajuizamento da ação e as prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF - 1ª Região). 6. Juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir de quando incidirão à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e, com fundamento no art. 269, I, do CPC, **declaro extinto o processo com julgamento do mérito.** Remetam-se os autos para o INSS apresentar o valor devido no prazo de 30 dias. Após, vista a parte autora. Ultrapassando os valores de 60 (sessenta) salários mínimos, remetam-se os autos ao TRF. Transitada em julgado, expeça-se o competente Requisitório de Pequeno Valor (RPV). **DETERMINO** que o recebimento final do valor residual do benefício deve ser realizado exclusivamente pela parte autora, ou, pelo advogado desta, desde que junte aos autos procuração pública para fins especiais de recebimento das parcelas anteriores ao benefício. Considerando a natureza alimentar do benefício previdenciário, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, para determinar a imediata implantação do benefício que deve ser implantado no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Condeno a parte Ré nas Despesas e Custas e fixo em 10% (dez por cento) do valor a ser pago a título de honorários advocatícios. Pedro Afonso 16 de maio de 2014. Ass. **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2007.0009.9324-5/0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685-B

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: INTIMAÇÃO “(...) Verifico que de fato ocorreu um erro material na sentença, o que corrijo com base no disposto no artigo 463, I do CPC, devendo constar o nome de **Josefa Francisca da Silva** ao invés de **Maria Simonin Mendes**. Ademais, verifico que a contradição e omissão argüida pelo Douto advogado foram levantadas através da publicação, que evidentemente fora publicada equivocadamente. Dessa maneira, conheço dos embargos declaratórios por preencher os requisitos de admissibilidade e não dou lhes provimento por não haver na sentença nenhuma contradição ou omissão alegada nos presentes embargos. Reconheço e determino a retificação do erro material supra mencionado (**SENTENÇA:** “Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE PARCIALMENTE O PEDIDO** formulado na inicial, condenando a autarquia reclamada à concessão do benefício de pensão por morte a **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA e sua filha MARILZA DA SILVA ALVES (menor de 21 anos)**, na qualidade de dependentes, a partir do ajuizamento da ação e as prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF - 1ª Região). 6. Juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir de quando incidirão à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e, com fundamento no art. 269, I, do CPC, **declaro extinto o processo com julgamento do mérito.** Remetam-se os autos para o INSS apresentar o valor devido no prazo de 30 dias. Após, vista a parte autora. Ultrapassando os valores de 60 (sessenta) salários mínimos, remetam-se os autos ao TRF. Transitada em julgado, expeça-se o competente Requisitório de Pequeno Valor (RPV). **DETERMINO** que o recebimento final do valor residual do benefício deve ser realizado exclusivamente pela parte autora, ou, pelo advogado desta,

desde que junte aos autos procuração pública para fins especiais de recebimento das parcelas anteriores ao benefício. Considerando a natureza alimentar do benefício previdenciário, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, para determinar a imediata implantação do benefício que deve ser implantado no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso. Condeno a parte Ré nas Despesas e Custas e fixo em 10% (dez por cento) do valor a ser pago a título de honorários advocatícios. Pedro Afonso 16 de maio de 2014. Ass. **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**)." Mantenho os demais termos da sentença, local, data e assinatura. Advirto ao Cartório que se abstenha de cometer erros de publicação. Republique-se da maneira correta. Reitere-se o registro da sentença, anotando-se. Intime-se. Cumpra-se. Aguarde-se o trânsito em julgado, após as formalidades legais, archive Pedro Afonso 16 de outubro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 15(quinze) dias

AUTOS Nº 5000168-16.2012.827.2734

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: RAIMUNDO DE MOURA SILVA E NEILA PEREIRA DOS SANTOS

A DOUTORA CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR da Escrivania 1ª do Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe-TO, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania epigrafada, processam-se os termos e atos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor dos Requeridos supra relacionados, e como consta dos autos que o Requerido RAIMUNDO DE MOURA SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF nº288.895.331-53, sem maiores qualificações nos autos, se encontra em endereço incerto e não sabido, expediu-se este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado na forma legal, por meio do qual fica o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça manifestação por escrito nos autos da Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa nº5000168-16.2012.827.2734 – Chave nº125581374212, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art.17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Peixe, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze. Eu, Melânia Wickert Schaedler, - Escrivã Judicial, conferi e subscrevo. (ass.) CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

SENTENÇA

AUTOS: 2010.0005.6094-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: MARILENE DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO

Requerido: LUMA MAYARA G. EMMERICH OAB/TO 5143 E RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB/TO 4867

SENTENÇA: "Ex Positis, JULGO PROCEDENTES os pedidos estampados na exordial e, por conseguinte resolvo o mérito da demanda, a teor do dispõe o art. 269, inciso I do CPC. Torno sem efeito as liminares concedidas à fl. 42 e às fls. 145/148. Autorizo o requerido Banco Panamericano S/A a promover o levantamento da quantia depositada em juízo (fl. 45), bem como que dê continuidade às cobranças de eventual saldo devedor remanescente. Sem custas e honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado e tomadas as providências cabíveis, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".

AUTOS: 2011.0004.7509-9 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: LUZIA GOMES MOREIRA

Advogado: JUAREZ MOREIRA FILHO OAB/TO 18

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Ex Positis, JULGO PROCEDENTES os pedidos estampados na peça exordial para declarar nulo o auto de infração especificado nos autos, em razão da ausência de notificação do contribuinte/requerente. Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 2669, inciso I, do CPC. Condono o requerido no pagamento de honorários advocatícios,

que ora arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Sem custas. Remessa necessária (art. 475, inciso I, do CPC). P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0005.3521-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: ARIOSMAR NEVES NERIS OAB/SP 232.751

Requerido: MARIA MERCES ASSUNÇÃO OLIVEIRA

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, declarando rescindo o contrato e consolidando nas mãos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja liminar torno definitiva. Pelo disposto no Dec. – Lei nº 911/96, resta a parte a parte autora autorizada a alienar o bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto- Lei, 911/96, oficiando-se ao DETRAN, comunicando estar a autora autorizada a proceder à transferência a terceiros que indicar. Condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em conformidade ao disposto no art. 20 § 4º, do Código de Processo Civil (RT 81/996 e 521/284), fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 5000759-63.2012.827.2738

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADA: MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA

FINALIDADE: CITO a empresa executada MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA-ME, CNPJ n.º 06.042.999/0001-18, na pessoa de seu representante legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 47.896,69 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO, 24 de outubro de 2014. (ass.) GERSON FERNANDES DE AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trêmitem os Autos de INTERDIÇÃO nº **5000059-60.2007.827.2739**, proposto por **MANOEL PUTENCIO DA SILVA**, referente à interdição de **NELCI PUTENCIO DA CUNHA DOS ANJOS**, sendo que por sentença exarada às fls. 31/33, acostada aos autos mencionados, proferida na data de 26/06/2008, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO** de **NELCI PUTENCIO DA CUNHA DOS ANJOS**, brasileira, RG nº 954.712 - SSP/TO, CPF nº 026.920.421-07, filha de Manoel Pinto e Alcanja Putêncio da Cunha, nascida aos 21/10/1947 em Lizarda -TO, residente e domiciliada na **Fazenda Santa Cruz, zona rural município de Rio Sono-TO**, por ter reconhecido que a interditanda é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado o senhor **MANOEL PUTENCIO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 810.475 - SSP/TO, CPF nº 008.913.241-60, residente e domiciliado na **Fazenda Santa Cruz, zona rural município de Rio Sono - TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO** de NELCI PUTENCIO DA CUNHA DOS ANJOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial por ser deficiente ental, e ainda, portadora de retrdo mental, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.185 do Código de Processo Civil. Nomeio curador definitivo a pessoa de **MANOEL PUTENCIO DA SILVA** a quem incubirá, doravante, o ônus de preservar e defender os interesses da mesma, mediante termo de compromisso. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 26 de junho de 2008. (a) Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente

editado para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 23 de outubro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000633-21.2014.827.2741**, proposta por **MARIA DE SOUSA MARINHO**, em face de **LEONTINO RODRIGUES MARINHO**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **LEONTINO RODRIGUES MARINHO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, decreto a **INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe como Curadora a requerente. Nesse mesmo passo **DEFIRO** o pedido de justiça gratuita. **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem Custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Wanderlândia/TO, 04 de setembro de 2014. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. E, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **5000251-74.2013.827.2741**, proposta por **MARIA CLEIDE LOPES DE OLIVEIRA**, em face de **JOÃO DE ARAÚJO DA SILVA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **JOÃO DE ARAÚJO DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, decreto a **INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe como Curadora a requerente. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem Custas e honorários. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Wanderlândia/TO, 18 de agosto de 2014. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. E, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 330, de 28 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Karen Gomes Ferreira Quim, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 331, de 28 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz José Roberto Ferreira Ribeiro e a partir da data de publicação deste ato, Diego Bezerra da Silva Amorim, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo na Comarca de Axixá do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 332, de 28 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, § 2º, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007, c/c o art.12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 14.0.000193753-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada, a partir da data de publicação deste ato, a remoção por permuta dos servidores João Carlos Resplandes Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, e Marcel Selhorst Arrais, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Xambioá.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3707, de 27 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do mutirão de audiências nos feitos cíveis e de família e sucessões na Comarca de Cristalândia, no período de 10 a 14 de novembro de 2014, e o contido no processo SEI nº 14.0.000090231-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Juiz Marcio Soares da Cunha, em caráter excepcional, competência jurisdicional plena para, sem prejuízo de suas funções e da jurisdição do juiz titular, atuar na Comarca de Cristalândia, no período de 10 a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 3671 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do Contrato 195/2010, firmado entre o Tribunal de Justiça e o Serviço Municipal de Saneamento do Município de Araguatins - SEMUSA, visando ao fornecimento de água potável à Comarca de Araguatins.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1134/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 542940), e **APROVO** a Minuta do Termo de Rescisão sob o evento 538484, com vistas à rescisão amigável do instrumento contratual em referência.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIADM/DCC** para as providências pertinentes, ressaltando que tão logo rescindido o Contrato 195/2010, deve ser formalizada a nova contratação, tratada nos autos do SEI 14.0.000180108-3.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 3670/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Infraestrutura e Obras, no procedimento administrativo SEI nº 14.0.000201844-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andresa Tavares de Freitas**, matrícula 353169, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Servidor **Edward Afonso Kneipp**, matrícula 352793, Chefe da Divisão de Engenharia, na Diretoria de Infraestrutura e Obras, em suas ausências e impedimentos.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3689/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9285/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de Juiz Coordenador do NACOM, proferir atos judiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,04 (duzentos reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3691/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9282/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2**,

Matrícula 291638, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 24/10/2014, com a finalidade de responder pela Comarca em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3692/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9281/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no período de 21 a 22/10/2014, com a finalidade de realizar audiências cíveis e demais atos, respondendo pela Comarca em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3693/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9279/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca, proferindo despachos, decisões, audiências e praticar atos processuais necessários à prestação jurisdicional.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3694/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9262/2014, resolve conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352623**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 27 a 29/10/2014, com a finalidade de conduzir caminhão para termino da mudança do novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3695/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9258/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no período de 27 a 29/10/2014, com a finalidade de conduzir caminhão para termino da mudança para o novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3696/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9272/2014, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 28 a 30/10/2014, com a finalidade de atender demanda de acordo com a solicitação constante no SEI:14.0.000002931-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3697/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9268/2014, resolve conceder aos servidores **Placido Coelho de Souza Junior, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 269822 e Wanessa Kelen Dias Vieira, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 268825**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 16/10/2014, com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes a mudança para as novas instalações e assuntos relacionados a solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3698/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9271/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773, Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 27/10/2014, com a finalidade de dá continuidade nas instalação de equipamentos de informática, pontos de rede e telefone, devido a mudança de prédio, conforme SEI 14.0.000189010-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3699/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9284/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Tocantínia/TO, no dia 27/10/2014, com a finalidade de atender demanda da Assistente Social, conforme o SEI: 14.0.000199661-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3700/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9283/2014, resolve conceder ao servidor **Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352749**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goianorte/TO, no período de 29 a 30/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica para conferir a execução de pendências apontadas em obra.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3701/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9278/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 05/11 a 09/11/2014, com a finalidade de participar do curso de mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3702/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9275/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290053**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO à Comarca de

Palmas/TO, no período de 28 a 30/10/2014, com a finalidade de frequentar as atividades acadêmicas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois centavos e noventa centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3704/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9289/2014, resolve conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 29 a 30/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de diária com outro destino para vistoria de prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3705/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9288/2014, resolve conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 28 a 29/10/2014, com a finalidade de **retroação** de viagem para vistoria de prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3706/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9290/2014, resolve conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des - Matrícula 11386**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 12/11/2014, com a finalidade de participar de reunião dos Grupos Temáticos - ENASP - Gestor da Meta de Persecução Penal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3708/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9273/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Daj6, Matrícula 353216, Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928 e Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353366**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Arapoema, Araguaina, Araguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Augustinópolis/TO, no período de 28 a 30/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 14.0.000138709-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marca Motors Veículos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSIS
1	L200 TRITON	OYA-6339	2013/2014	93XLNKB8TECD83162
2	L200 TRITON	OYA-6369	2013/2014	93XLNKB8TECD83338
3	L200 TRITON	A definir	2014/2015	93XLNKB8TFCE01691
4	L200 TRITON	A definir	2014/2015	93XLNKB8TFCE01706
5	L200 TRITON	A definir	2014/2015	93XLNKB8TFCE01802
6	L200 TRITON	A definir	2014/2015	93XLNKB8TFCE01803

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo distribuído da seguinte forma:

Despesas estimadas com serviços de manutenção – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Despesas estimadas com fornecimento de peças - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428

Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 14.0.000140852-7
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014
CONTRATO Nº. 216/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: KW Comercial Eireli-Me.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	Und	Garrafa térmica para café, com corpo externo	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00

			em aço inox, ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros. Fechamento com tampa de pressão alça móvel na parte superior confeccionadas em polipropileno. 1ª linha Referência: Invicta		
Valor total					R\$ 4.400,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos produtos.
UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000087073-1
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014
CONTRATO Nº. 218/2014
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	Und	Água mineral sem gás: Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6 x 1,.1ª linha. Obs.: A ser entregue no Fórum da Comarca de Gurupi (Av. Rio Grande do norte, s/n, entre as ruas 3 e 4). MARCA: Serra do Porto.	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
Valor total					R\$ 3.675,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000140818-7
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014
CONTRATO Nº. 214/2014
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M. Multivisão Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	Und	Copo de vidro longo, apresentação da superfície lisa e parede fina transmitância 100% transparente com aproximadamente 6,5 cm de diâmetro na boca e 12,5 cm de altura, aplicação para água e suco, acondicionados em caixas com 6,12 ou 24 unidades 1ª linha. Marca: N F	R\$ 3,48	R\$ 696,00
33	100	Und	Xícara de porcelana com pé e pires para café, a xícara deve conter asa lateral super- resistente e dimensões aproximada de 3,5 cm de diâmetro no pé, 6,5cm na boca, 6,0 de altura asa lateral formando um designer tipo sino. Pires com diâmetro aproximado 12cm, sendo xícara e pires na cor branca. 1ª linha. Marca: BRINOX	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
Valor total					R\$ 1.774,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.
UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 13.0.000160809-0
Modalidade: Pregão Presencial nº. 053/2014
Tipo: Maior Oferta
Legislação: Lei n. º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93
Objeto: Contratação, em caráter de exclusividade, de instituição financeira oficial para prestar serviços de processamento, recebimento, repasse, administração e pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins.

Data: Dia 13 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).
Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 27 de outubro de 2014.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância) JUIZES CONVOCADOS Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES(Convocado) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
--

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI
--

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
